

Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Públicas e Colonização



# REGATÓRIO

apresentado ao

# Dr. José Pereira Santos Andrade

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

pelo

ENGENHEIRO CIVIL CANDIDO FERREIRA DE ABREU

SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DE OBRAS PÚBLICAS E COLONIZAÇÃO

*em 1 de Setembro de 1897.*



CURITIBA

— Typ. da REVISTA ECONÔMICA —

1897



Secretaria de Obras Públicas e Colonização

1 de Setembro de 1897



Dr. Dr. Governador

Cumpre com desraneido contentamento a prescrição constitucional de relatar-vos o estado dos serviços superintendidos por esta Secretaria desde o dia primeiro de Setembro do anno proximo fendo até a presente data.

Da exposição que tenho a honra de apresentar-vos resulta, sem exame detido, esta conclusão, grata por certo a todo coração Paranaense: não foi estéril para o progresso do Paraná o periodo decorrido, apesar da constante preocupação de economizar os dinheiros públicos dando-lhes acertada aplicação compatível com as necessidades inadiáveis.

As medidas que julgo eficazes para nosso engrandecimento, não expostas despretenciosamente neste trabalho.

Saudade e Fraternidade

Cândido Ferreira de Abreu.



## Índice

	PAGINAS
PARTE 1 <sup>a</sup> — I — Terras e Colonização . . . . .	5 a 9
II — Estrada de Ferro do Assunguy . . . . .	11 a 29
PARTE 2 <sup>a</sup> — <i>Notas da Secretaria</i> — Notas do Director Geral . . . . .	33 a 36
Notas da 2 <sup>a</sup> Secção . . . . .	39 a 60
" " 38 "	63 a 64
Instruções para localização de imigrantes . . . . .	65 a 66
Notas do Encarregado da Cobrança da Dívida Colonial . . . . .	69 a 71
" da 1 <sup>a</sup> Secção . . . . .	75 a 76
" do Desenhista Marcos Leschaud . . . . .	79 a 91
" dos auxiliares técnicos Fernando Müller e Jorge da Costa . . . . .	95 a 100
PARTE 3 <sup>a</sup> — <i>Annexos</i> — Exposição do Sr. Euclides Plaisant sobre a industria da seda . . . . .	103 a 104
Edifícios pertencentes ao Estado . . . . .	105
Quadros . . . . .	109 a 141



## Parte 1.<sup>a</sup>

---

I

Estrada de ferro do Moenguy

---

II

Terras e Colonização

---





II

## Terras e Colonização

Grande tem sido o numero de posses legitimadas em virtude da lei n.º 68 de 20 de Outubro de 1892. Estatuindo o regulamento expedido para execução dessa lei o prazo de cinco annos para serem legitimadas todas as posses e revalidadas as sesmarias e concessões do Governo, o qual deve terminar a 8 de Abril do anno vindouro, e prevendo que n'essa epocha não estejam terminados taes trabalhos, expedi aos respectivos commissarios a presente circular no intuito de garantir aos posseiros ou concessionarios os direitos conferidos por aquella lei :

« Circular aos commissarios de terras.

Consignando a lei de terras o prazo de cinco annos improrrogaveis para serem effectuadas todas as legitimações de posses e revalidação das sesmarias e outras concessões do Governo e devendo esse prazo terminar a 8 de Abril de 1898, conforme o art. 196 do respectivo regulamento, determino-vos que, por editaes, aviseis aos interessados d'aquelle disposição da lei. Sendo possível haver grande numero de medições a fazer-se em a vossa comarca, couvem que os interessados a requeiram em tempo afim de firmarem seu direito, que será para esses, mantido mesmo depois de expirado o prazo de que trata o art. 196 acima citado. Curityba, 22 de Julho de 1896.»

Deste modo não ha necessidade de prorrogar-se o prazo para execução da lei de terras, convindo conceder-se sómente aos que requererem legitimação de suas posses a contar da epocha marcada pela circular, o direito de legitimá-las ; assim evita-se a especulação que sempre houve com as terras do Estado, as invasões por intrusos que continua e criminosamente d'ellas se apossam, chamando a si uma propriedade que constitue apreciavel parte da riqueza publica ; como tambem é possível que se consiga dotá-la ainda com territorios devolutos que inquestionavelmente constituem o seu unico patrimonio.

Ao noroeste do Estado, na zona regada pelos principaes rios, sobretudo, onde as terras devolutas são de aptidão notoria e proverbial feracidade, estão elles entregues ao

uso e abuso de exploradores que as usufruem e devastam como melhor lhes apraz, sendo actualmente difficult embaraçar-lhes a accão, por isso mesmo que é inveterada semelhante pratica.

Extensas zonas do dominio do Estado acham-se hoje em poder de particulares por posse clandestinas, baseadas em compras á invasores, sem que se possa verificar por que titulo os primeiros ocupantes entraram na posse de tais terras.

A influencia nefasta de tão abusivas praticas já tem se feito sentir sobejamente; vastos dominios inaproveitados, grandes propriedades improductivas, riquezas do Estado usurpadas, tudo em detrimento de suas rendas.

A execução da lei 60r de 18 de Setembro de 1850 marca o longo periodo de tais abusos e serve-nos de ensinamento para o presente e para o futuro.

Devemos convencer-nos que as terras devolutas representam inestimável patrimonio do Estado, que deve aproveitar-as como um proprietario de enormes riquezas, scioso de conserval-as e augmental-as pelo desenvolvimento progressivo de seus recursos.

Por outro lado a colonisaçao do Estado já encontra séria dificuldade, devida á ocupação de grandes territorios que serão indefinidamente conservados incultos, improductivos, em pura perda em summa, si não tratarmos de melhorar nossas condições por meio de um imposto que recaia directamente sobre os terrenos incultos.

Muitos publicistas contestam a justica e utilidade do imposto territorial sobre os terrenos não cultivados. Merival, Seroy-Beaulieu, e alguns outros especialistas de nota, entendem que este imposto é profícuo e necessário, e que nos Estados Unidos tem dado excellentes resultados sob o nome de taxas locaes, com tanto que não seja excessivo e só comece a pezar sobre as terras compradas ao Governo depois de um certo prazo.

Este prazo é um beneficio aos colonos e imigrantes.

A renda do imposto territorial deve ser applicada ao melhoramento da viação, á garantir juros ás estradas de ferro, o que disporá á favor d'elle a opiniao dos contribuintes que por toda parte bradam por estradas.

Quando se trata de impostos, diz Seroy-Beaulieu, « cumpre não attender só ao resultado real, e sim á opinião que d'elles se tem ; a crença de que um imposto é máo e vexatorio, produz muitas vezes maior mal do que si elle realmente fosse, sem que ninguem o soubesse, máo e vexatorio. »

O imposto territorial, diz ainda o eminent e scriptor, « suscita grandes questões quanto á sua incidencia e seus effeitos economicos ».

Cumpre antes de tudo, distinguir a forma deste imposto. Pôde ser uma taxa fixa por hectare de terra sem exame de sua qualidade ; pôde ser, pelo contrario, uma taxa proporcional á qualidade da terra e ao rendimento que ella dá ou que é susceptivel de dar ; pôde, finalmente, ser uma taxa proporcional entre a quantida de terra cultivada e a inculta.

O imposto territorial, cuja criaçao julgo proficia para nosso incremento, é o que assenta sobre as terras baldias ; elle forçará indirectamente os proprietarios a irem pouco a pouco vendendo a seus aggregatedos e a outros pretendentes braças e kilometros de seus terrenos, que conservam em ser só pelo orgulho natural ao homem de dizer e fazer crer que é rico, porque tem dominio sobre extensa superficie.

O imposto territorial, para ser util e não prejudicial ao arroteamento e cultura das terras, deve ser moderado ; já Luiz Napoleão em 1865 ordenava ao Governador d'Algeria que esse imposto fosse estabelecido quanto antes, sobre o territorio civil, para forçar os proprietarios a venderem ou arrotearem as terras, tomndo-se por base a qualidade do solo, fosse ou não cultivado.

Assim pois, para a criaçao do imposto territorial, que será, em futuro não remoto,



a nossa bandeira de salvação, devem convergir os esforços dos Representantes do Estado, procurando com sua applicação diminuir os de exportação.

Entre nós não se dá valor á terra pela absoluta falta de instituições de credito territorial que possam manter e desenvolver a propriedade, especialmente a pequena propriedade.

Instituições de credito puramente agrícolas erguerão do abatimento a nossa agricultura e fal-a-hão ocupar a lugar de honra que lhe cabe de direito.

Na França o credito territorial, quando fundado e consolidado, salvou a propriedade, subdividida ali, como entre nós.

Estadistas notáveis como Thiers, impugnavam essa instituição, taxando-a de utopia e predizendo sua ineffectua e importancia; os acontecimentos se encarregaram de nullificar tais previsões.

Segundo Josséau « o credito territorial illuminou qual bem fazjo santejmo, a propriedade rural, trazendo duas fecundas inovações — a libertação da dívida territorial pela amortização e criação da letra hypothecaria, a qual destacando do contracto de empréstimo á garantia hypothecaria, põe o valor em circulação, assim como o valor das obrigações commerciales circula sob a forma de bilhetes do banco. »

Em França e na Alemanha os títulos hypothecários têm tanta aceitação que se conservam firmes no período de depreciação de todos os outros e está ao alcance, tanto do grande como do pequeno proprietário, pois empresta-se até a deminuta quantia de trezentos francos.

Precisamos de uma instituição bancária com autorização para emitir letras hypothecárias até um certo valor ao capital social. Essas letras serão aceitas nas Repartiçãoes Públicas do Estado, vencerão um juro modico ao anno, amortizaveis em prazo certo, e só poderão ser postas em circulação como empréstimo sobre propriedades e fabricas industriais.

Condições estas características do banco popular.

Pensando, mas pensando com vontade de acertar, facil é, dispondo de modo claro as condições do problema em questão, descobrir que sua solução só comprehende ou só está dependente da exequibilidade de duas medidas :

1ª A de fazer com que as despesas públicas, iemites dos recursos do Tesouro, se equilibrem com a receita, suprimindo-se despesas que só poderão ser feitas fiando-se no credito, que não é inexgotável, e do qual o Estado, como os indivíduos, não pode abusar impunemente.

2ª A de crear, entre nós mesmos, fontes de receita pelo acorçoamento e garantias ás empresas que se fundarem com o intuito de augmentar a nossa produção.

Com a terminação do auxílio prestado ao Estado pela União, está presentemente reduzida, de modo considerável, a corrente imigratoria; apenas algumas famílias procuraram espontaneamente n'elle collocar-se, atraídas umas pelo justo renome de que goza no estrangeiro o seu clima, outras chamadas por parentes já aqui estabelecidos. Todas elas forçam localizadas nos nucleos Antonio Olinto e Santa Andrade; nos quais, apesar de já entregues ao regimem commun, desde o fim do anno proximo passado, mandei medir lotes sobressalentes para accudir a estas emergencias.

No decurso do anno findo até o mez de Março do corrente, entraram no Estado treze mil imigrantes polacos de nacionalidade Austríaca, constituindo cerca de duas mil e seiscentas famílias, as quais foram estabelecidas por conta do Governo Federal, em terras devolutas, de acordo com as disposições do art. 209 do Decreto nº 1 de 8 de Abril de 1893, que baixou para execução da Lei nº 68 de 20 de Dezembro de 1892.

Esses imigrantes foram localizados nas colonias Prudentópolis e Euprosina, aquella fundada á margem do Rio dos Patos, na estrada de Guarapuava, e esta no territorio

servido pelos Rios Iguassú, Claro e Putinga, e nos nucleos General Carneiro, Antonio Cândido e Alberto de Abreu ; os dous primeiros collocados á margem da estrada de Palmas e a ultima em terrenos cedidos pela Municipalidade da villa União da Victoria.

A's famílias de nacionaes que se achavão estabelecidas nos territorios medidos, mandei conceder os lotes necessarios e consideral-os colonos nacionaes ; só na colonia Prudentopolis forão conservadas, com as bemfeitorias já existentes, cerca de duzentas d'essas familias.

Os lotes distribuidos attingiram a dous mil e oitocentos, que ao preço medio de quinhentos mil reis representão uma receita de mil e quatrocentos contos, que dentro de oito annos o Estado cobrará sem ter para isso contribuido com importancia alguma.

Com a fundação de taes futuros centros de população e commercio, despendeu o Governo da União mil e oitenta contos de reis.

E' entretanto doloroso para aquelles que considerão a immigração como principal factor de nosso engrandecimento, presenciar, de mãos atadas, a progressiva nullificação de tantos esforços e sacrefícios empregados em encaminhar uma conveniente corrente immigratoria para o nosso Estado.

A crença de que a immigração affluirá expontaneamente, é pura illusão ; idéas platonicas

E' preciso cuidar-se seriamente em aumentar a densidade de nossa população. De que nos servem vastos territorios onde imperam despoticamente animaes ferozes e servem de passeio temporario ao erradio aborigene ?

Nos Estados Unidos como na Algeria muito contribuiram para o povoamento systematico do sólo as associações que para esse fim se organizaram sob a denominação de *Homestead e Squatters*.

Reducidos aos próprios recursos como nos achamos, não temos para onde appellar senão para a iniciativa particular traduzida no espírito de associação, para a formação de pequenas companhias que se encarreguem de ir buscar o immigrante e localisal-o em terras do Estado ; refiro-me ás pequenas empresas, por ser naturalmente avesso ás empresas grandiosas qué fascinam.

Na Lei n. 68 de 20. de Dezembro de 1892, encontra-se meio facil de formular a organisação de taes companhias, concedendo-se-lhes a terra por preempçao, as quais sendo demarcadas e divididas em lotes, serão vendidas por agentes nos centros immigrantistas.

Merival e Roscher, referem-se com aplausos á companhias territoriales, que levantando capitais na Inglaterra arrotearam, prepararam e venderam nos Estados Unidos muitos terrenos, logo depois convertidos em nucleos de colonisação e que poucos annos depois se tornaram populosas cidades.

Decretar medidas protectoras ás companhias que se organizarem com o fim de preparar terras para colonos, seria animar o espírito de associação a se empenhar n'este genero de empreendimento, que tanto pôde facilitar a vinda de immigrantes e a colonisação do Estado.

Sobre este assumpto, diz Duval : « Condemnar totalmente a interferencia dos poderes competentes n'esta obra social, de que depende a segurança no presente e o progresso no futuro ; esperar reparadoras medidas sómente da iniciativa particular ; paralizar em seus meios de acção e feril-a de impotencia pelo peso morto de hábitos inveterados, é de viciosa educação ; é tentar applicar paleativos ás molestias graves do corpo social ».

---

Poderosamente tem contribuido para a boa marcha dos negócios referentes á colonisação ; para a conservação da harmonia existente entre colonos, o procedimento



correctissimo dos Srs. Guilherme Pohl Vice-Consul da Austria e Conde de Villa-Lobos Vice-Consul da Italia. Rendo aqui preito e homenagem ao distinto Sr. Pohl, pela efficaz coadjuvação que tem-me dispensado, procurando com o maior devotamento possível, com o interesse proprio de um espirito elevantado, resolver todas as questões que affectam directa ou indirectamente o bem-estar, socego e tranquilidade da grande colónia Austriaca.

As Camaras Municipaes de Paranaguá e da União da Victoria, ao contrario de outras, têm-se esforçado em bem acolher os immigrantes que procuram seus municipios e não tem poupadão sacrificios em auxiliar o Governo na localisação dos mesmos.

Do Prefeito de Paranaguá recebi o seguinte officio, que aqui faço transcrever para exemplo dos outros municipios:

Gabinete da Prefeitura do Municipio de Paranaguá, em 31 de Agosto de 1897.

Illustre Cidadão Dr. Candido Ferreira de Abreu, M. D. Secretario de Obras Publicas e Colonisação. Curityba.

Levo ao vosso conhecimento que em cumprimento ás minhas ordens exaradas em Portaria de 2 do expirante mez, seguiu para o nucleo « Santa Cruz » o Engenheiro d'esta Camara, afim de providenciar o estabelecimento de treze familias polacas immigrantes, chegadas a esta Cidade e sem collocação. Para realisação do que, foram contractadas alli a construcção de nove casas de cinco metros de frente por seis de fundo; destas casas seis foram destinadas a linha Candido Abreu nos lotes 2, 3, 4, 13, 14, 15; trez nos lotes n.º 30, 31, 32 no travessão da casa grande e os restantes em lotes que serão escolhidos posteriormente.

Assim acham-se as referidas familias collocadas e convenientemente socorridas de mantimentos e de ferramentas para tratarem da lavoura e do seu bem estar.

Ellas estão satisfeitas e com esperanças agradaveis, entregando-se de boa vontade ao trabalho de suas plantações.

Saudade e Fraternidade

*João Guilherme Guimarães*  
Prefeito.

Em viagem de inspecção ás colonias estabelecidas no valle do Rio Negro, ao chegar á sede do nucleo Antonio Olinho, fui informado de que se havia d'ali retirado o respectivo Chefe Joaquim dos Santos Gama, antes de receber instruções para a emancipação do referido nucleo; e, convindo não abandonar muitas familias que ainda não tivessem recebido lotes e nem estivessem estabelecidas, incumbi da direcção desses trabalhos para a realisação do fim indicado, ao Sr. Dr. Francisco Chartier á quem dirigi o seguinte officio :

« Tendo o Snr. Joaquim dos Sautos Gama, encarregado desta Colonia, se retirado antes de receber instruções para a sua emancipação e convindo não abandonar muitas familias que ainda não receberam lotes e nem foram estabelecidas, vos incumbi da direcção dos trabalhos para realisação do fim acima indicado. Autoriso-vos a, incontinenti, mandar ocupar os lotes que ja foram destribuidos e cujos possuidores tenham-se ausentado, pelas familias que ainda se acham em choças na sede; deveis, entretanto, tomar nota dos lotes que ja tiverem casa ou outra qualqner bemfeitoria, para ser seu proprietario dellas indemnizado. Outro sim vos autorizo a concluir os trabalhos de abertura das linhas, organizando, para isso, turmas compostas de immigrantes que desejam adquirir titulo definitivo ao lote em troca de serviços.

Para demarcação dos lotes que ainda faltam, comunico-vos para vosso conhecimento, fiscalisação e direcção, que contractei com o engenheiro Costard a medição de 150 lotes, e bem assim que sereis auxiliado nos trabalhos acima indicados pelos Srs. Caillot e Theodoro Garcia.



II

## Estrada de ferro do Assunguy

Os estudos para esta importante via de communication estão terminados aproveitando um desenvolvimento de 177 kilometros. Os quadros e calculos annexos dão os detalhes sobre as condições technicas do projecto. Por informações do Engenheiro Fiscal, sei que a segunda secção ( da Rosinha a Assunguy de Cima ) é enormemente dispendiosa, apresentando o terreno tais dificuldades que se torna quasi impraticavel. Estas informações vem corroborar miuhas previsões quando tive de contractar os estudos sem prececer um reconhecimento afim de se conhecer qual a melhor directriz. Infelizmente não me foi possivel alterar o edital de concorrença, de sorte que não tive occasião de mandar proceder a esse reconhecimento que devia servir de base aos estudos.

### Copia

Escriptorio da Fiscalisação da Estrada de Ferro do Assinguy, em Curityba. Deses sete de Agosto de mil oitocentos e noventa e sete. — Número quatro — Anexo — Ao Cidadão Doutor Candido Ferreira de Abreu, Digno Secretario de Obras Publicas e Colonização. — Junto vos remetti o resumo das condições technicas e o calculo do comprimento virtual da 1ª secção dos trabalhos executados pela companhia « Dyle & Bacalan, » contratante dos estudos da estrada de ferro desta Capital ao Assunguy. Pelo exame minucioso a que procedi sobre os documentos que me foram apresentados, verifiquei que o projecto acha-se de acordo com as condições technicas do contracto, salvo pequenos defeitos cuja

correcção será facilmente feita. O comprimento virtual foi calculado com o maior cuidado, como podereis certificar-vos pelo desenvolvimento do cálculo, convindo dizer que o coeeficiente virtual não é exagerado para uma linha como esta, que deve ser construída com rigorosa economia, o que autorisa o emprego frequente de declividades elevadas e de curvas de pequenos raios. Entretanto devo informar-vos que a declividade máxima não foi empregada nesta secção. Quanto ao movimento de terras é de 10, m. 3598 por metro corrente comprehendidos os empréstimos e valletas. Não existe obra d'arte de grande importância na primeira secção, havendo apenas cento e trinta ( 130 ) boeiros e tres ( 3 ) pontes, sendo uma de 20m de vão sobre o rio Bariguy, uma de 12m sobre o Ribeirão Tranqueira e outra de 40m sobre o rio Capirí. Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de sincera estima e sincera consideração. Saude e Fraternidade. ( Assignado ) Alberto Gaston Sengés — Engenheiro Fiscal interino.

2<sup>a</sup> Secção da Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, em 18 de Agosto de 1897, 99 da Republica.

Confere.  
O Official, Romario Martins.



# E. F. CURITYBA - ASSUNGUY

---

1.<sup>a</sup> Secção

—  
CURITYBA — ROCINHA

Extensão 43.º 300

—  
\*\*\*



Condições technicas e cálculo  
do comprimento virtual

---

—  
\*\*\*



# Condições technicas



## 1.ª Secção

### CURITYBA — ROCINHA

#### PLANTA

	K	M	K	M
Extensão em tangentes . . . . .	23	044,30		
»    »    curvas de raio de 90m . . . . .	5610,30	—		
»    »    entre 100 e 200m . . . . .	12941,30	—		
»    »    »    200 e 300m . . . . .	938,10	—		
»    »    »    superiores a 300m . . . . .	766,00	—		
Total dos alinhamentos curvos . . . . .	20	255,70		
	43	300,00		

#### PERFIL

	K	M	K	M
Extensão em nível . . . . .	15	545,00		
»    »    das declives inferiores a 0m,01 . . . . .	280,00	—		
»    »    entre 0m,01 e 0m,02 . . . . .	24835,00	—		
»    »    »    superiores a 0m,02 . . . . .	4840,00	—		
»    »    em acclives . . . . .			15	935,00
»    »    »    declives . . . . .			13	820,00
	43	300,00		

#### PLANTA

Relação %		K	M
	Extensão em tangentes . . . . .	53,22	
	»    »    curvas de raio de 90m . . . . .	12,96	—
	»    »    entre 100 e 200m . . . . .	29,89	—
	»    »    »    200 e 300m . . . . .	2,16	—
	»    »    »    superiores a 300m . . . . .	1,77	—
	Total dos alinhamentos curvos . . . . .	46,78	
		100,00	

#### PERFIL

Relação %		K	M
	Extensão em nível . . . . .	31,28	
	»    »    das declividades inferiores a 0m,01 . . . . .	0,65	—
	»    »    entre 0m,01 e 0m,02 . . . . .	56,89	—
	»    »    »    superiores a 0m,02 . . . . .	11,18	—
	»    »    em acclives . . . . .		36,80
	»    »    »    declives . . . . .		31,92
		100,00	

# Quadro das curvas e alongamentos correspondentes

Raios M	Curvas						Valores de c1	Alongamentos K M	
	à esquerda		à direita		desenvolvimento				
M	K	M	K	M	K	M			
90,00	2.674,00		2.936,30		5.610,30	3,522	20.096,094		
100,10	4.096,30		4.434,20		8.530,50	2,282	19.466,601		
120,13	1.021,20		552,50		1.573,70	1,965	3.092,320		
150,23	957,00		752,90		1.709,90	1,666	2.848,693		
200,00	557,50		569,70		1.127,20	1,370	1.544,264		
250,00	723,30		214,80		938,10	1,176	1.103,205		
300,30	320,50		—		320,50	1,030	330,115		
350,84	206,00		—		206,00	0,877	180,662		
399,78	—		239,50		239,50	0,783	187,528		
	10.555,80		9.699,90		20.255,70		48.849,482		

$$\text{Fórmula de Baum} — L' = L + \zeta L + BL$$

$L'$  = Comprimento virtual da linha

$L$  = Comprimento real da linha

$\zeta L$  = Acessório do comprimento real devido às curvas

$B L$  = Acessório do comprimento real devido às declividades

As tabelas não dando os valores de  $\zeta$  para os raios menores de 100m, calculamos o valor de  $\zeta$  para o raio de 90m pela fórmula  $\zeta = \frac{139,3I + 0,0468I^2 - 0,00037I^3}{436,5 - 8,55I + 0,00693I^2 - 0,00031I^3}$ , substituindo I por  $\frac{837}{r}$ , que como sabemos exprime a equivalência da rampa I com a curva de raio r.

# Quadro das declividades e alongamentos correspondentes

Acclives				Declives			
Declividade em milímetros	Comprido- mento	Valores de $\frac{1}{L}$	Alongamentos	Declividade em milímetros	Comprido- mento	Valores de $\frac{1}{L}$	Alongamentos
	K M		K M		K M		K M
0,01	2,785	3,907	10.880,995	0,00714	280	2,630	736,400
0,012	1,500	4,886	7.329,000	0,01	1,650	3,907	6.446,550
0,01375	800	5,809	4.647,200	0,015	400	6,503	2.601,200
0,015	1,800	6,503	11.705,400	0,02	9,630	9,634	92.775,420
0,018	1,390	8,263	11.485,570	0,025	1,860	13,358	24.845,880
0,02	6,180	9,634	59.538,120	—	—	—	—
0,025	1,480	13,358	19.769,840	—	—	—	—
	15,935		125.356,125		13,820		127.405,430

$$\text{Aplicação : } \leftarrow L' L + \not L + BL$$

$$L = 43.300,000.$$

$$\not L = 48.849,482.$$

$$BL = \frac{125356,125 + 127405,450}{2} = \frac{252761,575}{2} = 126380,787.$$

$$L' = 43.300,000 + 48849,482 + 126380,787 = 218.530,269.$$

$$\text{Coeficiente virtual} = \frac{218.530,269}{43.300,000} = 5,0408884.$$





## 2.<sup>a</sup> Secção

— • —

# ROCINHA = Assunção de Cima



# Condições technicas

## 2.ª Secção

### ROCINHA = Assunguy de Cima



#### PLANTA

	K	M	K	M
Extensão em tangentes . . . . .	...	...	40	037,10
"    " curvas de raio de 90m . . . . .	14	120,10	—	—
"    " entre 100 e 200m . . . . .	21	938,80	—	—
"    " " 200 e 300m . . . . .	143,50	—	—	—
"    " " superiores a 300m . . . . .	460,50	—	—	—
Total dos alinhamentos curvos . . . . .	36	662,90	—	—
	76	700,00		

#### PERFIL

	K	M	K	M
Extensão em nível . . . . .	...	...	40	570,00
"    " das declives inferiores a 0m,01 . . . . .	4	600,00	—	—
"    " " entre 0m,01 e 0m,02 . . . . .	28	330,00	—	—
"    " " superiores a 0m,02 . . . . .	3	200,00	—	—
"    " em acclives . . . . .	—	—	650,00	—
"    " declives . . . . .	—	—	35	480,00
	76	700,00		

#### PLANTA

Extensão em tangentes . . . . .	...	...	52,20 %
"    " curvas de raio de 90m . . . . .	18,41 %	—	—
"    " entre 100 e 200m . . . . .	28,60 "	—	—
"    " " 200 e 300m . . . . .	0,19 "	—	—
"    " " superiores a 300m . . . . .	0,60 "	—	—
Total dos alinhamentos curvos . . . . .	47,80 "	—	—
	100,00 "	—	—

#### PERFIL

Extensão em nível . . . . .	...	...	52,89 %
"    " das declividades inferiores a 0m,01 . . . . .	6,00 %	—	—
"    " " entre 0m,01 e 0m,02 . . . . .	36,94 "	—	—
"    " " superiores a 0m,02 . . . . .	4,17 "	—	—
"    " em acclives . . . . .	—	—	0,85 "
"    " declives . . . . .	—	—	46,26 "
	100,00 "	—	—

# Quadro das curvas e alongamentos correspondentes

Raíos m	Curvas						Valores de ct	Alongamentos
	à esquerda		à direita		desenvolvimento			
	K	M	K	M	K	M		
90,00	6.826,80		7.293,30		14.120,70		3,582	59.488,198
100,10	6.922,70		6.555,40		13.530,50		2,282	50.757,024
110,16	—		490,50		490,50		2,098	1.029,069
120,13	968,10		1.609,20		2.577,30		1,965	5.064,394
130,10	246,10		—		246,10		1,861	457,992
140,15	110,00		183,00		293,00		1,762	516,266
150,23	1.640,30		1.086,20		2.726,50		1,666	4.542,394
180,08	270,50		92,00		362,50		1,472	533,600
200,00	1.513,80		251,00		1.764,80		1,370	2.417,776
250,00	—		143,50		143,50		1,176	168,756
300,30	231,00		229,50		460,50		1,030	474,315
	18.729,30		17.933,60		36.662,90			96.449.739

$$\text{Fórmula de Baum} — L' = L + \xi L + BL$$

$L'$  = Comprimento virtual da linha

$L$  = Comprimento real

$\xi L$  = Acessório do comprimento real devido às curvas

$BL$  = Acessório do comprimento real devido às declividades

As tabellas não dando os valores de  $\xi$  para os raíos menores de 100m, calculamos os valores de  $\xi$  para o raio de 90m pela fórmula:  $\xi = \frac{139,3I + 0,0468I^2 - 0,00037I^3}{456,5 - 8,55I + 0,00693I^2 - 0,00031I^3}$  substituindo I por  $\frac{837}{x}$ , que como sabemos, exprime a equivalência da rampa I com a curva de raio r.

# Quadro das declividades e alongamentos correspondentes

Aeclives				Declives			
Declividade em milímetros	Comprimento	Valores de $\frac{k}{m}$	Alongamentos	Declividade em milímetros	Comprimento	Valores de $\frac{k}{m}$	Alongamentos
0,005	200	1.764	352,800	0,005	4.400	1.764	7.767,600
0,02	450	9.634	4.335,300	0,01	14.760	3.907	57.667,320
—	—	—	—	0,015	2.800	6.503	18.208,400
—	—	—	—	0,02	10.320	9.634	99.442,880
	650		4.668,100	0,03	3.200	17.996	57.587,200
					35.480		240.628,900

$$\text{Aplicação: } L' = L + \mathcal{L} L + BL$$

$$L = 76.700,000.$$

$$\mathcal{L} L = 96.449,739.$$

$$BL = \frac{240.628.900 + 4.668.10}{2} = \frac{245.317.000}{2} = 122.658.500$$

$$L' = 76.700,000 + 96.449,739 + 122.658.500 = 295.808,239$$

$$\text{Coeficiente virtual} = \frac{295.808.239}{76.700,000} = 3,8.566.915$$





### 3.<sup>a</sup> Secção

---

Assunguy de Cima — Serro Azul

---

# Condições técnicas



## 3.ª Secção

### Assunguy de Cima = Serro Azul

#### PLANTA

	K	M	K	M
Extensão em tangentes . . . . .	30	564,70		
" " curvas de raio de 90m . . . . .	5	544,50	—	—
" " " entre 100 e 200m . . . . .	20	308,80	—	—
" " " 200 e 300m . . . . .	805,00	—	—	—
" " " superior a 300m . . . . .	699,00	—	—	—
Total dos alinhamentos curvos . . . . .	27	357,30		
		57 922,00		

#### PERFIL

	K	M	K	M
Extensão em nível . . . . .	32	922,00		
" " declividade de 0m,005 . . . . .	20	400,00	—	—
" " " 0m,01 . . . . .	4	600,00	—	—
" em acclives . . . . .			3	800,00
" declives . . . . .			21	200,00
			57	922,00

#### PLANTA

Extensão em tangentes . . . . .				52,77 %
" " curvas de raio de 90m . . . . .		9,57 %		—
" " entre 100 e 200m . . . . .		35,06 "		—
" " " 200 e 300m . . . . .		1,39 "		—
" " " superiores a 300m . . . . .		4,21 "		—
Total dos alinhamentos curvos . . . . .		47,23 "		
		100,00 "		

#### PERFIL

Extensão em nível . . . . .				56,84 %
" " declividade de 0m,005 . . . . .		35,22 %		—
" " " 0m,01 . . . . .		7,94 "		—
" em acclives . . . . .				6,56 "
" declives . . . . .				36,60 "
				100,00 "

## Quadro das curvas e alongamentos correspondentes

Raio	Curvas			Valor de $\xi$	Alongamentos
	à esquerda	à direita	desenvolvimento		
M					
90,00	2.608,10	2.936,40	5.544,50	3.582	19.860,399
100,10	6.309,90	6.617,90	12.957,80	2.282	29.569,699
110,16	395,00	58,00	453,00	2.098	950,394
120,13	976,60	688,70	1.665,30	1.965	32.723,145
130,10	404,70	—	404,70	1.861	673,147
140,15	106,50	142,90	249,40	1.762	439,423
150,23	805,70	1.219,20	2.024,90	1.666	3.373,483
160,00	197,00	212,80	409,80	1.606	158,976
180,08	—	108,00	108,00	1.472	658,139
190,00	309,50	—	309,50	1.420	439,490
200,00	807,00	919,40	1.726,40	1.370	2.365,168
240,47	—	109,50	109,50	1.206	132,057
250,08	120,00	463,00	583,00	1.176	685,608
280,60	—	112,50	112,50	1.051	118,237
300,30	171,50	527,50	699,00	1.030	719,970
	13.211,50	14.145,80	27.357,30		92.827.335

### Fórmula de Baum

$L'$  = Comprimento virtual da linha

$L$  = Comprimento real

$\xi L$  = Acessório do comprimento real devido às curvas

$B L$  = Acessório do comprimento real devido às declividades

As tabellas não dando os valores de  $\xi$  para os raios menores de 100m, calculamos os valores de  $\xi$  para o raio de 90m pela fórmula:  $\xi = \frac{139,3I + 0,0468I^2 - 0,00037I^3}{436,5 - 8,55I + 0,00693I^2 - 0,00031I^3}$ , substituindo I por  $\frac{837}{r}$ , que como sabemos, exprime a equivalência da rampa I com a curva de raio r.

## Quadro das declividades e alongamentos correspondentes

Aclives				Declives			
Declividade em milímetros	Comprimento	Valores de $\beta\beta$	Alongamentos	Declividade em milímetros	Comprimento	Valores de $\beta\beta$	Alongamentos
0,005	200,00	1.764	352,800	0,005	20.200,00	1.764	35.632,800
0,01	3.800,00	3.907	14.065,200	0,01	1.000,00	3.907	3.907,000
	3.800,00		14.418,000		21.200,00		39.539,800

$$\text{Aplicação : } L' = L + \mathcal{L} L + BL$$

$$L = \frac{k}{m} = 57.922,000.$$

$$\mathcal{L} L = 92.827,335.$$

$$B = \frac{14.418.000 + 39.539.800}{2} = \frac{53.957.800}{2} = 26.978.900$$

$$L' = 57.922,000 + 92.827.335 + 26.978.900 = 177.728.235$$

$$\text{Coeficiente virtual} = \frac{177.728.235}{57.922,000} = 3.068.4063.$$





## Parte 2.<sup>a</sup>

---

### Notas da Secretaria

---





## Dr. Secretario

Na conformidade do § 18, Art. 24 do Regulamento desta Secretaria, venho apresentar-vos as notas para o vosso Relatorio, submettendo ao mesmo tempo ao vosso criterio algumas medidas de oportunidade e talvez de aceitação por vossa parte.

### SECRETARIA

A Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, antiga Directoria de Obras Publicas, foi creada pela Lei n. 1 de 27 de Abril de 1892, e organisada pelo Regulamento de 20 de Maio desse anno.

Pela Lei n. 120 de 15 de Dezembro de 1894 foi reorganisada, dando-se-lhe o Regulamento actualmente em vigor, datado de 27 daquelle mesmo mez e anno.

O Artigo 20 das Disposições Gerais e Transitorias da Lei Orçamentaria do anno corrente, suprimiu a Inspectoria Geral de Colonisação, e autorisou o Poder Executivo a reorganizar esta Secretaria, sem augmento de despesas, incluindo nella uma 3<sup>a</sup> secção exclusivamente destinada aos serviços de colonisação, com o seguinte pessoal :

— 1 chefe de secção, 2 officiaes, 1 auxiliar externo e 1 amannense.

Esses lugares foram preenchidos immediatamente, á excepção do primeiro, afim de não ficarem paralysados os serviços relativos á secção creada com a suppressão, em 1 de Janeiro deste anno, da Repartição respectiva.

Esta Directoria trata de confeccionar novo Regulamento, que ja está sendo elaborado, afim de satisfazer o preceituado na autorisação dada ao Poder Executivo, a que ja se alludio.

## PESSOAL

Do quadro em seguida consta o pessoal de que actualmente se compõe esta Secretaria, que foi augmentada com a 3<sup>a</sup> secção.

Actualmente, supprimida a corrente imigratoria por conta do Estado, é elle por demais sufficiente para os serviços que por ella correm.

### *Directoria :*

- Director Geral :—José Conçalves de Moraes.
- Official :—Francisco C. Espinola Junior.
- 1<sup>a</sup> secção, Chefe interino :—Osorio Guimarães.
- ” ” Auxiliar tecnico :—Fernando Muller.
- ” ” ” ” —Jorge G. Nunes da Costa.
- ” ” Desenhista :—Marcos Leschaud.
- ” ” Official :—Eugénio Muller Caillot.
- 2<sup>a</sup> secção, Chefe :—Evaristo Martins Franco.
- ” ” Official :—Agostinho Pereira de Almeida.
- ” ” ” ” —Alfredo Romario Martins.
- 3<sup>a</sup> secção, Chefe :—Vago.
- ” ” Official :—José Ferreira de Barros.
- ” ” ” ” —Julio Pernetta.
- ” ” Auxiliar externo :—Aurelio R. de Campos.
- ” ” Amanuense :—Manoel A. Barbosa de Brito.

### *Cobrança da dívida colonial :*

Encarregado :—Mariano de Almeida Torres.

### *Portaria :*

Porteiro :—Joaquim Castilho G. de Medeiros.

Continuo :—Benedicto Cândido.

Servente :—Antonio Agostinho de Oliveira.

São dependentes da Secretaria e auxiliares directos della, os seguintes :

### *Comissarios de terras :*

- Comarca da Palmeira :—Agrimensor Gaston Pinot.
- ” da Lapa :—Engenheiro Aristides de Oliveira.
- ” de Ponta Grossa :—Engenheiro Luiz de Castro Gonçalves.
- ” de S. José da Boa Vista :—Engenheiro João David Pernetta.
- ” de Guarapuava :—Agrimensor Leopoldo Filipski.
- ” de Campo Largo :—Agrimensor Diogo Felicio dos Santos.
- ” de S. José dos Pinhaes :—Engenheiro Manoel Pinto Santos Barreto.
- ” do Serro Azul :—Agrimensor Gustavo Krüger.
- ” de Antonina :—Agrimensor Francisco Pio Pedro.
- ” de Paranaguá :—O mesmo, interinamente.
- ” do Tibagi :—Agrimensor Joaquim F. do Espírito Santo.
- ” de Castro :—Agrimensor Emilio Petit.
- ” de Palmas :—Agrimensor Max Brandt.

Comarca do Rio Negro:—Engenheiro Arthur Napoleão de Barros.  
Zona das estradas estratégicas :—T<sup>o</sup> Col. Alberto Ferreira de Abreu.

### *Passadores de Balsas*

#### Rios :

Assunguy de Cima :—João Dias de Moura.  
Ribeira :—José Vidal dos Santos.  
Negro :—Foi supprimido.  
Putinga :—Joaquim Franklim de Oliveira.  
Anna Chaves :—Galdino Chaves França.  
Iguassú :—Serafim A. Martins.  
Jangada :—Florentino J. da Rosa.  
Jaguaricatú :—José Felix de Almeida.  
Tibagy :—Antonio Baptista de Oliveira.  
Claro :—Salvador R. de Miranda.  
Barbosa :—Francisco M. da Costa.  
Goyo-Er :—Manoel M. Gavião.  
Tibagy (Ponta Grossa) :—Joaquim Augusto Ribas.  
Ribeira do Jacaré :—João Antonio de Freitas.  
Itararé :—Antonio Soares de Gouvêa.



### *Directores de Aldeamentos Indígenas*

S. Pedro de Alcantara :—Julio Correa Bittencourt.  
S. Jeronymo :—Antonio Ferreira Miranda Mathilde.

### *Construção, conservação e reconstrução de estradas*

#### Contractantes :

Pedro Antonio de Carvalho :—Nucleo Santos Andrade.  
Domingos Luiz de Souza :—S. José dos Pinhaes aos Ambrosios.  
Frederico Fowler :—Graciosa (kilometros 50 a 81).  
Lufrido José da Costa :—Tietê.  
Frederico Stamm :—Capital a Votuverava.  
Miguel de Brito :—Votuverava ao Serro Azul.  
Joaquim Antonio Luiz Pereira :—Bocayuva, desde o entroncamento com a da Graciosa.  
Boaventura Pires de Araujo Vida :—Palmeira, até 1 kilm. além do rio Santa Rita.  
Sebastião Müller :—Matto Grosso, kilms. 25 a 35.  
João Gualberto Bittencourt :—Capital à Lapa.  
Joaquim Pires Massaneiro :—Capital à S. José dos Pinhaes.  
Antonio José Vieira :—Campina Grande a Deodoro.  
Antonio Luiz Jorge e Diamiro Custodio Natel :—Matto Grosso, kilms. 35 a 60.  
José Ferreira da Luz :—Matto Grosso, kilm. 0 a 25.  
Antonio Leopoldo dos Santos :—Arêa Branca à Ambrosios.

### *Fiscais de serviços de estradas*

Luiz Ignacio de Oliveira Cereal :—Matto Grosso, kilms. 35 a 60.  
Miguel Grüber :—Arraial à Campina Grande.  
Isidoro Honorio Doim :—Tietê.

*Encarregado de Nucleo Colonial*

Lucena :— Santiago James Braz.

**EXPEDIENTE**

Todos os papeis entrados na Secretaria são tratados com a maxima prestesa e os negócios que por ella correm não soffrem demora alguma, salvo os què por sua natureza são forçados a transitar por fóra della e pelas diferentes secções, para obterem informações cabaes, afim de serem decididos com justiça.

**ARCHIVO**

Acha-se actualmente a cargo do Amanuense da 3<sup>a</sup> secção, Manoel Antonio Barbosa de Brito.

E' formado pelo Archivo da extinta Directoria de Obras Publicas, accrescido com alguns papeis da Delegacia de Terras e com todos os que lhe são proprios.

Dia a dia vai elle melhorando, contando-se que em breve tempo se ache systematicamente organizado.

*Registro de titulos de engenheiros, etc.*

Ainda não foi installado o Registro de Titulos de engenheiros civis, de minas, geographos, agrimensores e bachareis em mathematicas, nacionaes ou estrangeiros, de que trata o Art. 73 e seu unico paragrapho, da Lei n. 120 de 15 de Dezembro de 1894, que reorganisou a Secretaria.

O paragrapho citado diz que depois de organizado o serviço de registro, não poderão exercer funcções publicas no Estado aquelles que não tiverem registrado seus titulos.

Tal providencia, que é de grandes resultados praticos, viria garantir o desempenho de serviços technicos, impondo se como uma necessidade inadiável em um Estado como o nosso, onde as iniciativas uteis têm tomado grande incremento, especialmente aquellas que dizem respeito a quaesquer ramos da Engenharia, e que, consequintemente, dependem de reconhecida capacidade profissional.

*Livros de Registros de Terras*

Tendo se findado o prazo para o registro das Terras em 31 de Dezembro do anno p. findo, e não tendo os Escrivães Districtaes cumprido a Lei enviando os livros respectivos a esta Secretaria, foi-lhes dirigida, em data de 28 de Junho deste anno, uma circnlar lembrando-lhes o cumprimento desse dever. Ja começaram a entrar taes livros nesta Secretaria, ainda com muita morosidade da parte daquelles Escrivães.

Em seguida junto as Notas que em tempo opportuno me foram apresentadas pela 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> secções, Encarregado da cobrança da dívida colonial e Official da Directoria.

Directoria, 31 de Agosto de 1897.

*José Gonçalves de Moraes*  
Director geral.



---

Notas da 2.<sup>a</sup> Secção

---



## Leis sancctionadas

Pelo Congresso Legislativo do Estado, foram convertidas em leis as seguintes resoluções:

A lei n. 200 de 25 de Novembro de 1896, que autorisa o Poder Executivo a mandar subvencionar com a quantia de Rs. 300\$000 mensaes uma empreza de diligencias entre a Villa da Palmeira e S. Mathens, passando pela colonia Palmyra e Villa de S. João do Triunpho.

A lei n. 203 de 26 do referido mez, autorizando o Poder Executivo a mandar proceder os estudos na zona que limita os municipios de Pirahy e Jaguariahyva, levantar a planta dos respectivos terrenos e reunir documentos afim de habilitar o Congresso Legislativo do Estado a resolver definitivamente sobre os limites dos alludidos municipios.

A lei n. 222 de 15 de Dezembro do mesmo anno, incorpora ao patrimonio da Camara Municipal de Morretes os terrenos da colonia America, situada no mesmo municipio e estabelecida em terrenos doados pelo Commandador Antonio Ricardo dos Santos.

A lei n. 223, autoriza ao Poder Executivo a despender ate a quantia de Rs. 6:000\$000 com o melhoramento da estrada que da cidade de Campo Largo vai ao Assunguy, e mais Rs. 6:000\$000 com a construcção de uma casa escolar na mesma cidade, sendo estas quantias retiradas da verba Obras Publicas em Geral.

A lei n. 227 de 17 do mesmo mez, concede ao Barão de Capanema ou á empresa que

organisar, o direito de desapropriação na forma da lei, para execução da concessão que ao mesmo foi feita pela lei n.º 72 de 21 de Dezembro de 1892.

### VETO

O Poder Executivo vetou o decreto do Congresso Legislativo do Estado, que adjudica à Camara Municipal da Villa Colombo a dívida colonial do mesmo município, pelos motivos que ficam expostos.

A adjudicação dessa dívida aos municípios, contraria as vistas com que a União transferiu aos Estados o producto da mesma, pois que, pelo art. 42 da Lei n.º 3396 de 24 de Novembro de 1888, foi ella transferida às ex-provincias, hoje Estados, para expressamente applicarem ao desenvolvimento e serviço colonial.

Accresce ainda que os casos de Ponta Grossa e Morretes não são idênticos com o actual, pois que nestes se deu a transferencia de terrenos, e a passagem da dívida aparece como consequencia desse acto.

Não convindo, pois, aos interesses do Estado, volte ao Congresso Legislativo para satisfação do preceito constitucional.

### DECRETOS

O Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado baixou os seguintes :

N.º 32 de 4 de Dezembro de 1896, abrindo à Secretaria de Obras Públicas e Colonização, um crédito de Rs. 720\$000 para attender ao pagamento dos vencimentos do oficial interino da 2ª secção da mesma Secretaria, desde 1º de Agosto à 31 de Outubro do referido anno, na vaga do efectivo que se achava licenciado, tudo de acordo com o art. 16 das Disposições Geraes da lei nº 183 de 6 de Fevereiro do mesmo anno.

N.º 33 abrindo um crédito de Rs. 115\$000 para attender ao pagamento de serviços prestados á esta Secretaria por Francisco do Valle Guimarães, de 1º a 23 de Julho proximo passado, tudo de acordo com o § 5 art. 4º das Disposições Geraes da referida lei nº 133 de 6 de Fevereiro de 1896.

N.º 34 de 10 de Dezembro do referido anno, abrindo à Secretaria de Obras Públicas e Colonização, um crédito de Rs. 5:000\$000 para attender ao pagamento de diárias ou de substituições legaes de empregados dependentes da referida Secretaria no corrente exercício, tudo de acordo com o § 1º art. 4º das referidas Disposições Geraes.

N.º 35 de 31 de Dezembro de 1896, suprimindo a Inspectoria Geral de Colonização e repartições annexas, passando todo serviço e arquivo para a Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Públicas e Colonização, ficando dispensados todos os empregados da mesma Inspectoria.

N.º 36 de 31 de Dezembro do anno acima, abrindo um crédito de Rs. 80:000\$000 para attender aos pagamentos que tiverem de ser feitos com o serviço de colonização no corrente exercício.

N.º 37 de 31 do referido mez, creando nesta Secretaria uma 3ª Secção, por onde deverão correr os serviços de colonização e composta do seguinte pessoal :

- 1 Chefe de Secção.
- 2 Oficiaes.
- 1 Amantuense.



N.º 38 de 4 de Março deste anno (1897) abrindo a esta Secretaria um credito de Rs. 40:000\$000 para liquidar as dívidas do exercicio passado, relativas ao Serviço Especial de Colonização, em vista da autorização contida no § 5º das Disposições Geraes e Transitorias da Lei n.º 234 de 21 do mes citado.

N.º 38 de 4 de Março deste anno (1897) abrindo a esta Secretaria um credito de Rs. 40:000\$000 para liquidar as dívidas do exercicio passado, relativas ao Serviço Especial de Colonização, em vista da autorização contida no § 5º das Disposições Geraes e Transitorias da Lei n.º 234 de 21 do mes citado.

N.º 39 de 8 de Março deste anno, abriudo á mesma Secretaria um credito de Rs. 7:667\$500 para attender ao pagamento de despezas effectuadas em exercicios anteriores, de accordo com a lei n.º 208 de 1º de Dezembro de 1896.

N.º 40, de 31 de Março do anno acima, abrindo á mesma Secretaria um credito de Rs. 8:000\$000 para attender ao pagamento de diarias e substituições legaes de empregados dependentes da mesma Secretaria, no exercicio corrente, de accordo com o § 1º do art. 4º das Disposições Geraes e Transitorias da lei n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896.

N.º 41 de 18 de Junho deste anno, abrindo um credito de Rs. 20:000\$000 para liquidar as dívidas do exercicio passado, relativas ao Serviço Especial de Colonização.

N.º 42 de 18 de Agosto, abrindo um credito especial de Rs. 3:300\$000 para o pagamento da subvenção mensal ao emprezario de diligencias entre a Villa da Palmeira e S. Matheus.

## ACTOS DO SR. DR. GOVERNADOR DO ESTADO

N.º 22 de 5 de Outubro de 1896 concedendo a exoneração pedida por Domingos Virgilio do Nascimento do cargo de fiscal geral dos serviços de conservação das estradas do Estado.

N.º 23 de 16 do referido mes, elevando á Rs. 60\$000 mensaes o ordenado do passador da balsa de Anna Chaves —Balsa Nova-- a contar de 1º de Fevereiro do corrente anno.

N.º 24 de 24 do mesmo mes, elevando á Rs. 600\$000 annuaes o vencimento do passador da balsa sobre o rio Tibagy, a contar desta data.

N.º 25, de 25 de Novembro do mesmo anno, nomeando o tenente-coronel Cândido Mendes de Almeida Sampaio, para o cargo de Director dos Índios da comarca de Palmas.

N.º 26, de 19 de Dezembro do mesmo anno, nomeando Julio Pernetta para o cargo de official da Inspectoria Geral de Colonisação.

N.º 27, da mesma data, deixando vago o lugar de official desta Secretaria, exercido pelo cidadão Custodio Monteiro Braga, visto não ter assumido o exercicio de seu cargo depois de findar-se a ultima licença em cujo gozo se achava.

N.º 28, da mesma data, nomeando interinamente Alfredo Romario Martins, para o cargo de official da 2ª Secção desta Secretaria.

N.º 29, de 3 do referido mez, concedendo á Evaristo Martins Franco, chefe da 2ª Secção desta Secretaria, 2 mezes de licença para tratar de sua saude, na conformidade da lei.

N.º 30, de 5 do mesmo mez exonerando a pedido, Aristides Pereira Liberato, do cargo de Inspector Geral de Colonisação do Estado, e o Dr. José Gomes do Amaral do de medico da hospedaria de imigrantes da Capital.

N.º 31, da mesma data, concedendo á Joaquim Castilho Gomes de Medeiros, Porteiro desta Secretaria, 3 mezes de licença para tratar de sua saude, na forma da lei.

N.º 32, de 23 do mesmo mez, nomeando Alfredo Romario Martins, official da 2ª Secção desta Secretaria, tendo em vista as provas exhibidas em concurso e de acordo com o parecer da commissão examinadora para esse fim nomeada.

1897

Acto n.º 1, de 13 de Janeiro deste anno, nomeando Julio Pernetta, para o cargo de Official da 3ª Secção desta Secretaria, com o vencimento annual de Rs. 3:120\$000.

N.º 2, da mesma data, nomeando Vicente Pereira Dias, para o cargo de Amanuense da 3ª Secção desta Secretaria, com o vencimento annual de Rs. 1:800\$000.

N.º 3, de 11 de Fevereiro do mesmo anno, nomeando Manoel Antonio Barbosa de Brito, para o cargo de Amanuense da 3ª Secção desta Secretaria.

N.º 4, de 17 do referido mez, nomeando José Ferreira de Barros, para o cargo de Official da 3ª Secção desta Secretaria.

N.º 5, de 25 do mesmo mez, nomeando para o cargo de Agente externo da 3ª Secção desta Secretaria o Administrador da hospedaria de imigrantes desta Capital, Aurelio Ribeiro de Campos.

N.º 6, de 11 de Março, designando o Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, para exercer interinamente o cargo de Secretario desta Secretaria durante a comissão em que se achava o effectivo.

N.º 7, de 16 do mesmo mez, exonerando Carlos Barromei, Chefe da 1ª Secção desta Secretaria conforme pedio, depois de prestar as contas relativas á estrada do Imbituva a Guarapuava, da qual se achava encarregado.

N.º 8, da mesma data, concedendo a José Gonsalves de Moraes, Director-geral desta Secretaria, 3 mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saude.

N.º 9, de 1º de Abril, nomeando o cidadão Ozorio Guimarães, para exercer interinamente o cargo de Chefe da 1ª Secção desta Secretaria, em substituição a Carlos Borromei, que foi exonerado a seu pedido.

N.º 10, de 20 de Abril, designando o Chefe da 1ª Secção desta Secretaria, Ozorio Guimarães, para fiscalisar as amostras das aguas que têm de ser apanhadas nos rios Campina e Queimadas, na serra de Jaguapira, as quaes tem de seguir para a Capital Federal, afim de serem sujeitas a analyse chimica.

N.º 11, de 16 de Agosto, concedendo 3 mezes de licença na forma da lei, a José Ferreira de Barros, Official da 3ª Secção desta Secretaria, para tratar de sua saude onde lhe convier.

N.º 12, de 21 do mesmo mez, nomeando Francisco Maravalhas para exercer o cargo de encarregado das colonias estabelecidas no Valle do Iguassù, incumbido da cobrança da dívida colonial, devida pelos respectivos colonos, vencendo 3.600\$000 annualmente.

ACTOS DO DR. SECRETARIO



N.º 20, de 21 de Setembro do anno passado, concede a exoneração pedida por Laudelino Ferreira de Miranda, do cargo de Ajudante do Chefe da Comissão de localização de imigrantes no nucleo Antonio Olyntho.

N.º 21, de 22 de Outubro do mesmo anno, exonera do cargo de passador da balsa sobre o rio Putinga, o cidadão Amancio Domingues Ferreira e nomeia para o mesmo cargo Joaquim Franklin de Oliveira.

N.º 22, da mesma data, nomeia Antonio Baptista de Oliveira, para o cargo de passador da balsa sobre o rio Tibagy, ficando exonerado Antonio Leonardo do Carmo.

N.º 23, de 25 de Novembro, exonera João Dias Pereira Vianna, do cargo de passador da balsa sobre o rio Tibagy e nomeia para substitui-lo Antonio Baptista de Oliveira.

N.º 24, de 10 de Dezembro, nomeia o Engenheiro Francisco Pio Pedro para interinamente exercer o cargo de commissario de medição de terras da comarca de Paranaguá.

N.º 25, de 14 do mesmo mez, nomeia o Engenheiro Francisco Chartier, commissario ad-hoc para medir e rectificar a medição da fazenda do Ribeirão Bonito no rio das Cinzas, município de Thomazina.

1897

N.º 1, de 3 de Fevereiro, nomeando o mesmo engenheiro para identico cargo, para proceder a medição e demarcação das terras devolutas requeridas por compra ao Governo do Estado, por João Taborda Ribas e Francisco Kyezkowski situadas na comarca do Rio Negro,

N.º 2, da mesma data, nomeando o Engenheiro Manoel Pinto dos Santos Barrero, para o cargo de Commissario de medição de terras da comarca de S. José dos Pinhaes, ficando sem effeito, a interinidade em que se achava naquelle comarca o commissario da de Campo Largo.

N.º 3, de 25 de Fevereiro, nomeando o cidadão Gustavo Pereira Lopes, para o logar de passador da balsa do rio Tybagy, no porto da villa do mesmo nome, vencendo annualmente a quantia de Rs. 800\$000.

N.º 4 da mesma data, nomeando Benedicto Mariano Ribeiro, passador da balsa sobre o rio Iapó na Villa do Tibagy, vencendo annualmente Rs. 400\$000.

N.º 5 da mesma data, nomeando o Agrimensor Adalberto Gelbeke, commissario ad-hoc para medir e demarcar as terras requeridas por compra ao Governo do Estado por Nicolau de Benedicto & Galderari e José Joaquim de Andrade, no logar —Lagôa— proximo Iratim na comarca de Ponta Grossa; —Elias Francisco Lopes no logar «Lageadinho»; José Joaquim da Conceição, João Antonio das Dores, José de Oliveira Vianna, Joaquim Antonio das Dores Filho, Manoel Antonio Francisco, Antonio Joaquim das Dores e José Pedroso Bueno, no logar «Estrella», Alexandre José de Almeida, no logar «Pinhal» comarca do Tibagy, José Bueno de Camargo, no logar «Escadas», dd ao Rio Negro, devendo o mesmo commissario nos processos de descriminação das terras da Estrella, Lageadinho e Pinhal, informar sobre o que exige o Acto nº 35 de 8 de Abril de 1893.

N.º 6 de 26 do mesmo mez, autorizando o Engenheiro Manoel P. dos Santos Barreto, commissario de medição de terras da comarca de S. José dos Pinhaes a despachar os requerimentos que lhe forem apresentados para legitimação de posses, revalidação de sesmarias e outras concessões, de acordo com o Art. 194 do Reg. que baixou com o Decreto nº 1 de 8 de Abril de 1893, para execução da lei nº 68 de 20 de Dezembro de 1892.



Nº 7 de 19 de Abril do mesmo anno, nomeando o Engenheiro Aristides de Oliveira para commissario de medição de terras da comarca de Guarapuava, ficando demitido Carlos Leopoldo Feliposki, por ter abandonado este cargo.

Nº 8 da mesma data, nomeando Salvador Ribeiro de Miranda para o lugar de passador da balsa sobre o rio Claro.

Nº 9 de 1.º de Maio, deixando sem efeito o acto nº 8 de 19 de Abril ultimo, que nomeou o Engenheiro Aristides de Oliveira para o cargo de commissario de medição de terras da comarca de Guarapuava.

Nº 10 de 4 do mesmo mez, removendo o Engenheiro Arthur Napoleão de Barros do cargo de commissario de medição de terras da comarca da Lapa, para igual cargo na do Rio Negro, sendo investido das atribuições conferidas pelo Art. 194 do Reg. que baixou com o Decreto nº 1 de 8 de Abril de 1893.

N.º 11 de 7 do mesmo mez, exonerando o passador da balsa do rio Ribeirinha do Jacaré, no Assunguy de Cima, João Antonio de Freitas, por ter abandonado o logar e nomeando o cidadão Pedro Machado da Fontoura para o mesmo logar.

Nº 12 de 20 do mesmo mez, nomeando Aristides de Oliveira para o cargo de commissario de medição de terras da comarca da Lapa, de acordo com o Reg. que baixou com o Decreto nº 1 de 8 de Abril de 1893.

Nº 13 de 2 de Junho, attendendo ao que foi requerido por João Theodoro Schroider, nomeia o Agrimensor Simão Block para proceder a medição de sua posse de terras sitas no logar Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

Nº 14 de 15 do mesmo mez, exonerando Zacarias Antonio de Araujo, do cargo de passador da balsa do rio Ribeirinha na Villa do Serro Azul e nomeando para substituir-o, o cidadão José Vidal dos Santos.

Nº 15 de 23 do mesmo mez, nomeando Izidoro Honório Doin, Fiscal da estrada dos Ambrosios ao Tietê com o vencimento mensal de Rs. 150\$000.

Nº 16 da mesma data, nomeando Miguel Gruber, para o cargo de Fiscal da estrada do Arraial a Campina Grande, vencendo mensalmente Rs. 150\$000.

Nº 16 de 9 de Julho, nomeando Antonio Luiz Jorge e Diamiro Custodio Natel, este para o logar de Fiscal da 3ª Secção da estrada de Matto Grosso e aquelle para igual cargo da 2ª da mesma estrada percebendo cada um, mensalmente, Rs. 120\$000.

Nº 17 de 23 do mesmo mez, attendendo ao que requereu Francisca de Paula Pires, viúva de Henrique Scheidt, e Guilherme Weichert e viúva Henrique Scheidt, nomeia o Agrimensor Simão Block, commissario ad-hoc para medir e demarcar suas posses de terras sitas no município do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

N.º 18 de 31 do mesmo mez, nomeando o Agrimensor Francisco Chartier, commissario ad-hoc para medir e demarcar as terras pertencentes a Luiz Francisco de Mello e outros, sitas no logar Anta-brava e Ribeirão do Café, comarca de S. José da Bôa Vista, conforme lhe foi requerido.

N.º 19 de 2 de Agosto, nomeando o engenheiro João David Pernetta, para o cargo de commissario de medição de terras da comarca de S. José da Bôa Vista, ficando exonerado daquelle cargo o cidadão João Fordie.

N.º 20 de 3 de Agosto ultimo, nomeando o Agrimensor Adalberto Gelbeck, commissario ad-hoc para proceder à medição de 1.000 hectares de terras devolutas na comarca do Rio Negro, requeridas por compra ao Governo do Estado por João dos Santos Martins no logar Rio Preto e por José F. de Loyola, contiguas ao nucleo Luceena.

N.º 21 de 14 do mesmo mez, dispensando os cidadãos Antonio Luiz Jorge e Diamiro Natel, o 1.º da 2<sup>a</sup> e o 2.º da 3<sup>a</sup> secções da estrada de Matto Grosso, nomeando o cidadão Luiz Ignacio de Oliveira Cercal, para o cargo de Fiscal do trecho comprehendendo entre os kilometros 35 a 60, vencendo mensalmente Rs. 120\$000.

### LICENÇAS

De Setembro do anno passado até esta data, foram concedidas as seguintes :

Por acto do Dr. Governador do Estado de 3 de Dezembro de 1896, á Evaristo M. Franco, Chefe da 2<sup>a</sup> Secção desta Secretaria 2 mezes de licença para tratar de sua saude, na forma da lei.

Por acto n.º 31 de 5 do mesmo mez, á Joaquim Castilho G. de Medeiros, Porteiro da mesma Secretaria, 3 mezes para tratar da saude.

Por acto n.º 11 de 12 de Agosto a José Ferreira de Barros, Official da 3<sup>a</sup> Secção da mesma Secretaria, 3 mezes, para tratar da saude.

Por acto n.º 8 de 16 de Março, á José Gonçalves de Moraes, Director da Secretaria, 2 mezes para identico fim. Não entrou no gozo da licença.

### EXEMPLARES DE LEIS DE TERRAS

Ainda continuam á venda, por conta do Estado os que foram remetidos aos Surs. Annibal Requião & Comp. com o officio n.º 965 de 25 de Julho de 1895, sobre terras publicas e particulares, minas e suas explorações, á razão de Rs. 5\$000 cada exemplar e mediante a commissão de 20%., cuja conta de venda ainda não foi prestada.

### DESPEZA

A despesa realizada de 1º de Setembro do anno passado até esta data com os diversos ramos de serviço, affectos a esta Secretaria, foi de 363:259\$755. coimo se verifica da relação annexa sob n.º 12.

## MULTAS

Não tendo Domingos Luiz Cordeiro, contractante dos serviços de conservação da estrada que da Villa de S. José dos Pinhaes vai aos Ambrosios, dado inteiro cumprimento ás clausulas do contracto que para tal fim firmou nesta Secretaria em data de 9 de Maio deste anno, em vista da informação prestada pela Secção, officie em 21 de Maio ultimo à Secretaria de Finanças pedindo que fizesse efectiva a cobrança da multa de Rs. 200\$000 em que incorreu, do que fiz sciente ao mesmo contractante.

## MEDIÇÃO E LEGITIMAÇÃO DE POSSES DE TERRAS E REVALIDAÇÃO DE OUTRAS CONCESSÕES

Nos annexos sob n.º 3 e 4 estão demonstradas quaes as medições de posses de terras, revalidação e outras concessões, feitas de acordo com as leis, cujos demarcantes, uns solicitaram os respectivos títulos e outros deixaram de o fazer dentro do prazo determinado pelo art. 184 do Reg. de 8 de Abril de 1893, achando-se por isso, estes, incursos nas penas estabelecidas no art. 221 § 1º do citado regulamento, e o de n.º 2 a relação dos autos que se acham em andamento.

## CONCESSÕES DE TERRAS

Ao Dr. Manoel I. Carvalho de Mendonça, foi concedida pelo Governo do Estado uma área de terras devolutas contendo 532540615 dentro dos limites constantes da sua petição datada de 3 de Setembro do anno passado, salvo direito de terceiros legalmente adquiridos, bem como os de outros concessionários, para estabelecer 2500 famílias de imigrantes, para cujo fim foi nesta Secretaria celebrado o seguinte contracto:

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de mil oitocentos e noventa e seis, nesta Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Públicas e Colonização, presente o respectivo Secretario Engenheiro Civil Cândido Ferreira de Abreu, commigo, Alfredo Romário Martins, Official da Inspectoria Geral de Colonização, addido a esta Secretaria, compareceu o cidadão Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, que declarou vir, em virtude do despacho do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, exarado em sua petição de 12 de Agosto ultimo e de acordo com o de 14 de Setembro do anno passado, proferido em seu requerimento datado de 3 do referido mês, assignar contracto para o estabelecimento de 2,500 famílias de imigrantes, sob as seguintes condições :

18

Ao contractante Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, ou à empreza que organizar, fica concendida a área de 53.254,613<sup>13</sup> ou cincuenta e tres mil duzentos e cinqüenta e quatro hectares e seiscentas e treze centeares de terras devolutas, comprehendidas dentro dos limites que constam da petição datada de 3 de Setembro do anno passado, salvo direitos de terceiros legalmente adquiridos, e bem assim os de outros concessionários.

2a

O contractante, ou a empreza que organizar, obriga-se a terminar o levantamento do perímetro e a fazer o pagamento de uma só vez, na importancia da compra ao Estado na conformidade do Art. 146 do Reg. de 8 de Abril de 1893, dentro do prazo de um anno a contar da data da assinatura do contracto.



3a

A medição do perimetro, para descerminação da área requerida, será feita na forma do Capítulo III, Parte II, do Reg. n.º 1, de 8 de Abril de 1893.

4a

O contractante ou empresa que organizar, obriga-se a dar começo aos trabalhos de colonização, demarcação e medição de lotes, abertura de caminhos vicinaes, construção de estradas carroçaveis destinadas á ligação das zonas, as vias ferreas, ás estradas de rodagem existentes e que venham a existir, 9 mezes depois de approvados os trabalhos da clausula 3a. A execução de taes serviços precederão, em tempo opportuno, instruções especiaes expedidas pela Secretaria de Obras Públicas e Colonização.

5a

As 2.500 familias de immigrantes, a cuja introducção se obriga o contractante, constituirão familias do seguinte modo :—1º Casal com ou sem filhos, enteados ou irmãos menores, bem como seus ascendentes ;—2º Viudo ou viúva, com ou sem filhos, ou enteados com seus ascendentes, devendo ter sempre, neste caso, um homem valido ;—3º Avô ou avó com seus ascendentes, devendo haver tambem entre elles um homem valido ;—4º Unicamente os chefes de familias e seus ascendentes, poderão ser maiores de 50 annos ;—5º Os colateraes menores de 21 annos, poderão fazer parte das familias de que tratam as condições 1a, 2a e 3a da presente clausula.

6a

As 2.500 familias de immigrantes de que trata a clausula precedente, serão introduzidas e localisadas em tres periodos de 22 mezes cada um, a terminar no anno de 1904, do modo seguinte : No 1º periodo 500, no 2º 1.000 e no 3º 1.000 familias.

7a

O contractante obriga-se a introduzir, de preferencia, immigrantes das nacionalidades Portugueza, Alema, Austriaca, Russa e Italiana, sendo estes do norte, não podendo todavia, pertencerem todos os immigrantes a uma só nacionalidade.

8a

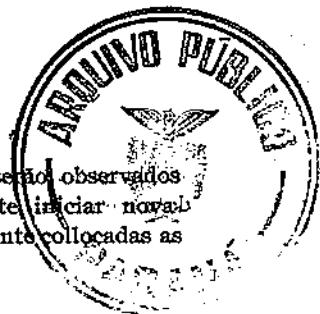
O contractante obriga-se a repatriar a sua custa o individuo ou individuos introduzidos fora das condições estipuladas na clausule 5a, sob pena de ser a repatriação feita pelo Governo do Estado, por conta do contractante, retirando-se a importancia para tal fim precisa, da caução depositada para garantir a fiel execução de seu contracto.

9a

O contractante dividirá o territorio concedido, em tantos nucleos quantos o Governo julgar necessarios nas instruções que baixar, de acordo com a clausula 4a, e os lotes terão a área minima de 20 hectares.

10a

As terras da zona concedida, que não forem utilizadas com o estabelecimento de 2.500 familias de immigrantes na formação de burgos e respectivos nucleos, assim como na abertura de estradas e caminhos vicinaes, só poderão ser colonizadas gradualmente, em periodos de 5 annos, e pelo modo estabelecido neste contracto.



11a

Para a execução dos trabalhos constantes da clausula precedente, serão observados todos os prazos fixados no presente contracto, não podendo o contractante iniciar novamente a divisão de que trata a clausula acima, sem estarem definitivamente collocadas as 2,500 famílias de imigrantes de que trata a clausula 5<sup>a</sup> deste contracto.

12a

Em cada um dos burgos de que trata a clausula 10<sup>a</sup>, não poderão ser localisadas mais de 40 % de famílias de cada nacionalidade, inclusive nacionaes.

13a

Os burgos deverão estar definitivamente constituídos dentro dos seguintes prazos : A contar da data da approvação dos trabalhos relativos á medição e demarcação da área concedida.

o periodo — 1 burgo no fim do mez de Agosto de 1899 — 1 em Junho de 1901— e outro no fim de Abril de 1904.

14a

Os trabalhos de fundação de cada burgo serão acompanhados por fiscaes nomeados pelo Governo e pagos pelo contractante.

15a

Os fiscaes serão engenheiros, e só na falta absoluta destes, agrimensores ou agronomos, com a precisa practica de taes serviços.

16a

Considerar-se-a definitivamente organizado um burgo, quando se achar definitivamente localizado o numero minimo de imigrantes de que trata a clausula 5<sup>a</sup> deste contracto.

17a

Para ocorrer ás despezas com as respectivas fiscalisações até a conclusão definitiva de cada burgo, o contractante obriga-se a depositar na Secretaria de Finanças do Estado seis contos de reis annuaes e adiantadamente.

18a

Em cada nucleo o contractante construirá uma casa para a administração, casa escolar e barracão para agasalho dos imigrantes, e reservará um lote para igreja e cemiterio.

19a

Obriga-se igualmente o contractante a estabelecer a navegação a vapor nos rios que a isso se prestarem na zona colonizada durante o prazo da execução deste contracto.

20a

A proceder a catechese e aldeamento nos pontos convenientes e á escolha do Governo, dentro da zona a colonizar, dos indios nella existentes, de modo a tornallos aptos para os trabalhos agricolas e industriaes.

21<sup>a</sup>

A promover, dentro do Paiz e no estrangeiro, pelos meios apropriados, a propaganda e conhecimento das riquezas naturaes da zona a colonisar.

22<sup>a</sup>

A recolher aos cofres do Estado, de uma só vez, a importancia das terras devolutas que lhe são concedidas, dentro dos limites determinados na clausula 1<sup>a</sup>, de conformidade com a disposição do Art. 19, do Acto nº 35, de 18 de Abril de 1893, pelo prego minimo estabelecido na alinea — d — do referido art., 30 dias depois da approvação dos trabalhos de que trata a clausula 2<sup>a</sup>.

23<sup>a</sup>

A fazer, no Thesouro do Estado, a caução de cinco contos de reis, (Rs. 5:000\$000), dentro do prazo de seis mezes, a contar da data da assignatura deste contracto, como garantia de sua fiel execução.

24<sup>a</sup>

A concluir, no prazo de cinco e meio annos, contados da data da approvação dos trabalhos de demarcação do perimetro e medição da área concedida, todos os serviços estipulados nas clausulas do presente contracto.

25<sup>a</sup>

Salvo caso de força maior, devidamente provado, o contractante ou empreza que organizar, incorrerá na multa de 500\$000 pela infracção de quaequer clausulas deste contracto ;—na de 1:000\$000, no caso de reincidencia, e na perda da caução si, por tres vezes successivas, houver infracção de quaequer das mesmas clausulas. Esta ultima pena será aplicada tantas vezes quantas forem as infracções superiores a tres.

26<sup>a</sup>

As multas de que trata a clausula precedente serão impostas pelo fiscal, com recurso para o Secretario de Obras Publicas e Colonisação.

27<sup>a</sup>

A importancia proveniente das multas, assim como as de que trata a clausula 8<sup>a</sup>, serão descontadas da caução, obrigando-se o contractante a completal-a no prazo de 15 dias após a competente communicação, incorrendo o presente contracto em rescisão, si o deposito deixar de ser feito no prazo acima marcado, sem que, neste caso, assista direito ao contractante a reclamar indemnisação alguma.

28<sup>a</sup>

As questões que se suscitem entre o contractante e o Governo do Estado, a respeito da interpretação das clausulas do contracto e que não poderem ser resolvidas de commun acordo, serão decididas por arbitros nomeados pelas duas partes contractantes, escolhendo-se á sorte o 3º entre 2 nomes apresentados por ambas as partes, no caso de desacordo.



29<sup>a</sup>

As questões judiciaes que se suscitem entre o Governo e o contractante, serão resolvidas pelo fôro competente da Capital do Estado.

30<sup>a</sup>

O presente contracto poderá ser transferido á pessoa ou empreza idoneas, a juizo do Governo, com todos os onus e vantagens, durante o prazo de sua execução, mediante previo accordo entre as partes contractantes.

31<sup>a</sup>

Este contracto poderá ser rescindido em qualquer epocha de sua execução, mediante previo accordo entre as partes contractantes.

32<sup>a</sup>

O presente contracto incorrerá em caducidade se, findo o primeiro periodo de cinco annos ou qualquer dos outros fixados na clausula 6<sup>a</sup>, não se acharem definitivamente constituidos os burgos do mesmo periodo, salvo os casos de força maior, devidamente provados, não assistindo em tal caso ao contractante, direito a indemnisação de especie alguma.

33<sup>a</sup>

O contractante terá preferencia na acquisitione das terras comprehendidas dentro dos limites de que trata a clausula 1<sup>a</sup> e não incluidas no presente contracto, caso o Governo resolva colonisal-as.

34<sup>a</sup>

No caso de falecimento do contractante, passarão a seus legitimos herdeiros todas as responsabilidades, assim como os onus e vantagens que do presente contracto possam provir durante o prazo de sua execução.

E sendo acceptas pelo contractante as clausulas acima, assigna o Dr. Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, Engenheiro Civil Cândido Ferreira de Abreu, e o referido contractante, Eu, Alfredo Romário Martins, Official da Inspectoria Geral de Colonisação, addido a esta Secretaria, este escrevi.

**EM TEMPO**—Os limites de que trata a clausula 1<sup>a</sup> e que constam da petição de 3 de Setembro do anno passado, são os seguintes :

Os terrenos concedidos partem da confluencia do rio Congonha com o Tibagy, descem por este até o Paranapanema, pelo qual sobem até o rio das Cinzas; seguem ainda pelo dito rio das Cinzas até o rio Laranjinha, indo ter a uma grande pedra, da qual, partindo em direcção recta, vão ter ao ponto de partida na confluencia do Congonha com o Tibagy.—*Cândido Ferreira de Abreu.*—*Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça.* —Estava devidamente sellado, tendo o contractante pago a quantia de Rs. 500\$000, do imposto de que trata o Art. 19 das « Disposições Permanentes » da Lei n. 29 de 30 de Junho de 1892, conforme o talão n. 120, de 10 de Outubro findo, que fica archivado.

### LINHA DE BONDS Á VAPOR

Em data de 9 de Março do corrente anno, foi lavrado nesta Secretaria o contracto com Mauricio Sinke e Casemiro de Souza Lobo, representados pelo seu bastante procurador

Joaquim Sarmanho, para a construcção uso e goso de uma linha de bonds a vapor entre esta capital e a villa de S. José dos Pinhaes:

Aos vinte e tres dias do mez de Março de mil oitocentos e noventa e sete, 9º da Republica, nesta Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, perante o Dr Antonio Augusto de Carvalho Chaves, Secretario interino, e eu Romario Martins, Oficial da 2ª Secção desta Secretaria, compareceram Mauricio Sinke e Casemiro de Souza Lobo, por seu procurador Joaquim Sarmanho, declarando virém assignar contracto para a construcção de uma linha de bonds a vapor entre esta Capital e a Villa de S. José dos Pinhaes, sob as clausulas que se seguem:

1º

Dentro do prazo de doze (12) mezes, a contar desta data, os concessionarios Mauricio Sinke e Casemiro de Souza Lobo, darão começo aos trabalhos de construcção desta estrada que deverá ser concluida e aberta ao trafego dentro de dous (2) annos.

2º

Os trabalhos de construcção não poderão ser encetados sem previa autorisação do fiscal.

3º

A estrada será de via singela, tendo os desvios e linhas auxiliares que forem necessarios.

A distancia entre as faces internas dos trilhos será de 0, m 70. — As valletas longitudinais terão as dimensões e declives necessarios para dar prompto escoamento ás aguas. — As inclinações dos cortes e atterros serão determinadas pelo fiscal em vista da altura destes e natureza do terreno. — A plata-forma da estrada terá quatro metros de largura e a zona da estrada 40 metros de cada lado do eixo.

4º

O eixo da estrada não deverá fazer nos cruzamentos com as outras vias de comunicações ordinarias um angulo menor de 45º. Nos cruzamentos de nível com as vias de comunicação haverá cancellas e guardas quando for exigido pelo fiscal do Governo.

5º

Os concessionarios empregarão materiaes de boa qualidade, a juizo do fiscal, de modo qte haja toda solidez nas obras.

6º

O sistema de dimensões das fundações das obras d'arte, serão feitos mediante ensaio e sondagem necessarios feitos pelo fiscal, fornecendo os concessionarios o pessal e material a esses serviços necessarios. — Nas superstructuras das pontes superiores a 5º não poderão ser empregados vigamentos de madeira, salvo provisoriamente. — Antes de entregue ao trafego serão experimentadas todas as obras d'arte.

7º

O Governo poderá, por proposta do fiscal, prohibir o emprego de material, quer de linha quer de traçado, que não satisfizer ás exigencias technicas.



8a

Os concessionarios serão obrigados a cumprir as disposições do Regulamento de 29 de Abril de 1857, e bem assim quaisquer outras da mesma natureza, que forem decretadas para segurança e polícia das ferroviárias.

9a

A fiscalização será feita por um empregado da secção técnica da Secretaria de Obras Públicas, que velará de modo que os trabalhos sejam feitos com proficiência e método científico.

10a

Um anno depois da terminação dos trabalhos de construção, apresentarão ao Governo uma planta cadastral de toda a estrada.

11a

Os preços dos transportes serão fixados por tarifas aprovadas pelo Governo e serão revistos de dois em dois annos.

12a

Os concessionarios se obrigarão a transportar com abatimento de 40 %, os colonos que forem estabelecidos por conta do Estado, bem como suas respectivas bagagens. — Com abatimento de 30 %, todas as passagens, cargas e bagagens requisitadas pelo Governo Estadual. — As malas do correio e seus conductores, serão transportados gratuitamente, bem como as munições de guerra do Governo Federal.

13a

Findo o prazo desta concessão, que será de 45 annos, (quarenta e cinco annos) passará ao Governo todo o material da ferrovia, sem indemnização alguma.

14a

Ficam os concessionarios isentos de todos os impostos Estaduais, por todos os materiais que importarem para construção e conservação da linha, no prazo do contracto. — Si durante a execução, ou depois da terminação se verificar que algumas das obras d'arte não foram construídas com a devida solidez, o Governo poderá obrigar os concessionarios a reformá-las, uma vez que não estejam de acordo com a clausula 6a.

15a

O Governo concede aos concessionarios direito de desapropriação, na forma do Decreto nº 816, de 10 de Julho de 1855.

16a

O Governo não concederá ferrovia, quer de tração mecânica ou animal, em uma zona de seis (6) quilometros para cada lado do eixo da estrada.

17a

Pela não observância das clausulas do presente contracto, os concessionarios ficarão

sujeitos á multa de Rs. 200\$000 a 5:000\$000, que lhe será imposto pelo fiscal, podendo della recorrer ao Governo.

E sendo pelos contractantes aceites as condições acima, assignam com o Dr. Secretario. Eu Romario Martins, oficial da 2<sup>a</sup> secção desta Secretaria, lavrei o presente contrato. —Antonio Augusto de Carvalho Chaves, P. P. Casimiro de Souza Lobo, Joaquim Sarmanho. Estava devidamente sellado.

### ENCAMPAÇÃO

Em data de 30 de Março ultimo mandou o Governo do Estado pagar ao Coronel Joaquim Antonio de Loyola a quantia de Rs. 4.492\$496 por saldo na encampação de que trata o acto n. 32 de 15 de Março de 1893, e art. 21 das Disposições Geraes e Transitorias da Lei n. 29 de 30 de Junho de 1891, cuja importancia foi retirada da verba « Obras Publicas em Geral » do exercicio vigente, em virtude da autorisação contida do art. 17 das Disposições Geraes e Transitorias da lei n. 234 de 21 de Dezembro do anno passado.

### CIRCULARES

Esta Secretaria, para fazer observar as disposições estabelecidas pelos Arts. 212 e 213 § § 1º e 2º, Capítulo V das Disposições Geraes do Regulamento a que se refere o Dec. n. 1 de 8 de Abril de 1893, que baixou para execução da Lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892, officiou á de Finanças em data de 27 de Abril deste anno, para que providenciasse de modo a que todos os Collectores e Agentes arrecadadores das rendas estadoaes, na occasião de ser feito o pagamento do imposto de transmissão de terras particulares, exigissem a apresentação do registo competentemente autenticado, feito de acordo com o Regulamento citado, impondo as multas de que tratam os referidos artigos, caso os transmittentes não tivessem dado cumprimento áquella disposição.

Ao mesmo tempo dirigo ao Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o seguinte officio :

« Cidadão Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica. Curitiba, 28 de Abril de 1897.—Afim de dar inteira applicação ao disposto no Art. 126 do Regulamento a que se refere o Dec. n. 1 de 8 de Abril de 1893, torna-se necessário que providências de modo a que os Tabelliaes e Escrivães de Notas do Estado, tendo em vista a Lei n. 158 de 31 de Dezembro de 1895, exijam a exhibição do respectivo registo feito de acordo com o citado Regulamento, todas as vezes que tenham de passar escripturas de transmissão de terras particulares, impondo as multas a que estão sujeitos os transmittentes que deixarem de observar as prescrições do mesmo Regulamento.—Saude e Fraternidade.

Tendo chegado ao conhecimento desta Secretaria, que diversos individuos estavam appossando-se de terras nos districtos do Jacáresinho e Santa Anna do Itararé, nas comarcas do Tibagy e Castro, pertencentes ao Estado, fazendo medições e transacções illegas, dirigo-se aos Juizes districtaes respectivos o officio seguinte :

« Tendo chegado ao conhecimento desta Secretaria que na circumscripção a vosso cargo alguns individuos estão se apossando de terras pertencentes ao Estado, fazendo medições falsas e transacções illegas, peço-vos que procedaeis contra quem assim pratica, desagravando a lei, e zellando os interesses estadoaes, de acordo com o art. 84 cap. 4.<sup>º</sup> Parte 1<sup>a</sup> do Reg. de 8 de Abril de 1893, que trata das Terras Publicas. »



## TRABALHOS DA SECRETARIA

Minutas . . . . .	944
Ofícios . . . . .	944
Termos de promessas legaes . . . . .	26
Actos do Dr. Governador . . . . .	23
Idem " " Secretario . . . . .	28
Contractos . . . . .	22
Termos de prorrogação de contractos . . . . .	1
Leis Sancionadas . . . . .	5
Veto . . . . .	1
Decretos . . . . .	11
Attestados . . . . .	47
Despachos proferidos . . . . .	244
Requerimentos apresentados . . . . .	507
Portarias . . . . .	23
Registros de terras de acordo com o Reg. de 8 de Abril de 1893 . . . . .	382
Idem de licenças e nomeações . . . . .	35
Títulos de posses legitimadas . . . . .	55
Idem de compra . . . . .	3
» definitivos de colonos . . . . .	170
» de revalidação de terras . . . . .	5
» " aforamentos " "	4
Guias de pagamento da dívida colonial . . . . .	172
» " " do sello de legitimação de terras . . . . .	56
Certidões . . . . .	38
Títulos de licença . . . . .	3
» " nomeações . . . . .	32

## CONTRACTOS

Nesta Secretaria foram lavrados os seguintes :

—Com Antonio Xavier dos Santos Pombo, para a pintura da ponte metalica do Rio Negro, em 22 de Setembro do anno passado.

—Com o Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, para o estabelecimento de 2.500 familias de imigrantes em terras devolutas comprehendidas dentro dos limites que constam da petição datada de 3 de Setembro do anno passado, salvo direitos de terceiros legalmente adquiridos, e bem assim de outros concessionarios, em 31 de Outubro do referido anno.

—Com Antonio de Jesus Reynaud, para a continuaçao do serviço de diligencias entre a villa da Palmeira e S. Matheus, passando pela Colonia Palmyra e a villa de S. João do Triunpho, em 10 deste anno.

—Com o Barão de Capanema, para o estabelecimento das machinas necessarias para o aproveitamento da força mechanica das quéadas d'água do salto Cayacanga no rio Iguassú e na confluencia dos rios Ipyranga e S. João, e transmittir-a por electricidade aos logares que forem julgados convenientes, em 11 de Fevereiro deste anno.

—Com Pedro Antonio de Carvalho, para a construcção e reconstrucção da estrada do nucleo Santos Andrade, pela quantia de 10.000\$000.

—Com Domingos Luiz de Souza, para a conservação da estrada entre a villa de S. José e os Ambrosios, pela quantia de 700\$000 mensaes, em 9 de Março deste anno.

- Com Mauricio Sinke e Casimiro de Souza Lobo para a construção de uma linha de bonds a vapor entre esta Capital e a villa de S. José dos Pinhaes.
- Com Frederico Fawler, para a construção da estrada da Graciosa, no trecho comprehendido entre os kilometros 81 a 50, pela quantia de 1.000\$000 mensal, em 24 de Março de 1897.
- Com Lufrido José da Costa, para os serviços de conservação da estrada do Tietê, pela quantia de 800\$000 mensaes, em 5 de Maio deste anno.
- Com Frederico Stam, para os da estrada que desta Capital vai á Votuverava, a partir do seo entroncamento com a da Graciosa, pela quantia de 1.000\$000 mensal, em 5 de Maio do corrente anno.
- Com Mauricio Sinke e Casimiro de Souza Lobo, modificando as clausulas do contracto que firmaram em 23 de Março deste anno. Em 6 de Maio de 1897.
- Com Miguel de Brito, para os serviços de conservação da estrada de Votuverava ao Serro Azul, por 1.000\$000 mensal, em 7 de Maio deste anno.
- Com Joaquim Antonio Luiz Pereira para os de conservação da estrada de Bocayuva, a começar do seo entroncamento com a da Graciosa, por 800\$000 mensaes, em 26 de Maio.
- Com Bosventura Pires de Araujo Vida, para os da estrada que da Palmeira vai até um kilometro alem do rio Santa Rita, por 500\$000 mensaes em 26 de Maio.
- Com Sebastião Muller, para a conservação da estrada de Matto Grosso, no trecho comprehendido entre os kilometros 40 a 66, por 1:000\$000 mensal, em 29 de Maio.
- Com João Gualberto Bittencourt, para a da estrada entre esta Capital e a Lapa, por 1:000\$000, em 28 de Maio.
- Com Joaquim Pires Massaneiro, para a da estrada entre esta Capital e S. José dos Pinhaes, por 400\$000, em 30 de Junho.
- Com Antonio José Vieira, para a conservação da estrada da Campina Grande á Villa Deodoro, pela quantia de 400\$000 mensaes, em 3 de Julho.
- Com Antonio Luiz Jorge e Diamiro Custodio Natel para a do Matto Grosso, no trecho comprehendido entre os kilometros 30 a 60 pela quantia de 1:000\$000, em 10 de Agosto.
- Com Antonio Leopoldo dos Santos, para a construção da estrada da Areia Branca aos Ambrosios, pela quantia de 1.000\$000 mensal, em 19 de Agosto.
- Com José do Amaral e Silva, para a construção da estrada da Areia Branca ao Tietê, pela quantia de 1.000\$000 mensal, em 31 de Agosto findo.

### TERMOS DE AFORAMENTO DE TERRAS

Foram lavrados os seguintes :

De aforamento perpetuo de uma área de terras da fazenda *Taguary* no município de Ponta-Grossa, pertencente ao Estado, contendo 6923 hectares e 34 ares, á razão de 100 rs. por hectare, a Antonio Rodrigues da Costa, a quem foi passado o titulo de dominio util das referidas terras.

— Idem idem de uma área de terras no logar Pugas, do município da Palmeira, contendo 1532 hectares e 62 ares, aforados a Pedro Celestino de Paula, á razão de 100 rs., passando-se a seo favor o respectivo titulo de dominio util sobre taes terras.

— Idem idem da fazenda Rio Verde, no município de Ponta Grossa, contendo 2868 hectares e 62 ares de terras, aforadas a Tito Baptista Pereira, á razão de 100 rs. por hectare, sendo tambem passado a favor do foreiro o respectivo titulo de dominio util.

## DELIGENCIAS

Este serviço é feito actualmente pelo cidadão João Baptista Lustosa Ribas a quem foi transferido o contracto firmado nesta Secretaria pelo Sr. Benedicto P. reira da Silva Carrão, conforme consta do termo lavrado em data de 7 de Agosto de 1893, cujo contracto foi prorrogado em 22 de Fevereiro de 1896, conforme consta do respectivo termo, com o que o Estado despende annualmente a quantia de Rs. 11:000\$000, sendo:

Pelo serviço de Ponta Grossa a Castro . . . . .	4:000\$000
De Ponta Grossa a Imbituba . . . . .	1:600\$000
Castro a Jaguariahyva . . . . .	2:400\$000
De Coritiba a Campo Largo . . . . .	1:800\$000
De Coritiba à S. José . . . . .	1:200\$000
	<hr/>
	11:000\$000

Tendo a lei n. 200 de 25 de Novembro do anno passado autorisado o Poder Executivo a subvencionar com a quantia de 300\$000 mensaes uma empresa de diligencias entre a villa do Palmeira e S. Matheus, passando pela colonia Palmyra (Rio dos Patos) e a villa de S. João do Triunpho, esta Secretaria mandou lavrar contracto com Antonio de Jesus Reynand, de acordo com os preços da tabella que apresentou e foi aceite.

---

## CATECHESE

Os serviços dos aldeamentos e S. Jeronymo foram suspensos em virtude dos officios sob n. 1184 de 9 de Novembro do anno passado, dirigidos aos respectivos Directores.

Tendo o director do aldeamento de S. Pedro de Alcantara enviado a esta secretaria a folha de despessas realissadas com este estabelecimento depois da determinação contida no citado officio n. 1184, foi devolvida ao mesmo com o officio n. 120 de 22 de Fevereiro de 1897, deixando de ser ordenado o seu pagamento por não existir tal despesa.

---

## AFORAMENTO DE TERRAS

No periodo decorrido de 2 de Setembro até esta data, foram aforadas as seguintes:

—A José Antonio Gonçalves Guimarães, no municipio de Ponta Grossa, na colonia *Botuquara* uma área de terras contendo 7.929,700 m<sup>2</sup> ou 792<sup>297</sup> 97 ares; recolhendo o foreiro á collectoria Estadoal a quantia de 119\$297, correspondente ao foro de um anno, inclusive o respectivo sello, obrigando-se a recolher annualmente na Secretaria de Finanças a de Rs. 79\$297, que corresponde a área aforada na razão de 100 reis por hectar.

—A Antonio Rodrigues da Costa, uma área de 69,233,421 m<sup>2</sup> ou 6,923 hectares e 34 áres de terras na fazenda *Taquary* do referido município, á razão de 100 reis por hectare pelo que o foreiro recolheu á Collectoria a quantia de Rs. 733\$134 do foro de um anno, inclusive o sello.



—A Pedro Celestino de Paula, uma área de terras contendo 15,326,286 metros quadrados ou 1,532 hectares e 62 áres, no logar *Pugas*, município da Palmeira, à razão de 100 reis por hectare, pelo que o foreiro recolheu tambem a quantia de 193\$260, inclusive o sello.

—A Tito Baptista Pereira, uma área de terras na fazenda *Rio Verde*, município de Ponta Grossa, tambem à razão de 100 reis por hectare, tendo o mesmo recolhido a quantia de 326\$000 inclusive o sello.

De todos estes aforamentos communicou-se à Secretaria de Finanças, afim de que fossem feitos os necessarios assentamentos para directamente serem pagas pelos respectivos foreiros as importâncias annuas devidas ao Estado.

### TERRAS PARA PATRIMONIO DAS CAMARAS

A unica municipalidade que aproveitou os favores concedidos pelo Art. 9º do Regulamento a que se refere o Decreto n. 1 de 8 de Abril de 1893, foi a da villa da União da Victoria, que mandou proceder a medição e demarcação de uma área d' 1 069 hectares de terras para constituir o seu patrimônio, cujo processo foi aprovado pelo Governo em data de 4 de Março deste anno, não tendo porem sido solicitado até esta o respectivo título, deixando por isso de ser pago ao Estado o sello devido.

### VENDAS DE TERRAS DEVOLUTAS

No periodo que decorreu de 1 de Setembro do anno passado até esta data, foram descriminadas pelos respectivos requerentes as vendas de terras feitas pelo Governo do Estado aos seguintes:

—Joaquim Ribas Marcondes, uma área de 72 hectares e 60 ares no logar *Ribeirinha*, município de Assunguy de Cima.

—Manoel Weber, 60 hectares e 50 ares, no logar *Turvo*, Serro Azul.

—Theodoro Carneiro Guimarães, 1370 hectares e 19 ares, no *Rincão Amaro*, colonia Guaraúna, município de Entre Rios, da Comarca de Ponta Grossa.

Tendo os compradores mandado proceder a descriminação de taes terras, foram depois dos tramites legaes, passados os respectivos títulos e pagas as importâncias relativas, bem como o sello devido ao Estado.

### REVALIDAÇÃO DE VENDAS DE TERRAS

As vendas de terras feitas pelo Governo da ex-Provincia e revalidadas em virtude das leis especiaes, foram medidas e demarcadas pelos respectivos compradores, passando-se títulos a

João Emygdio de Paula,  
Serafim Luiz de Andrade,  
José de Paula e Souza e  
Izabel Martins Teixeira,

que pagaram, não só a importânciâ correspondente ás areas effectivamente demarcadas, como tambem o sello devido ao Estado.



## REGISTRO DE TERRAS

Tendo o Art. 125 do Regulamento a que se refere o Dec. n.º 1 de 8 de Abril de 1893, que baixou para execução da Lei n.º 68 de 20 de Dezembro de 1892 marcado os prazos de 12, 18 e 20 meses, para dentro delles ser feito o registro das terras sujeitas à revalidação e legitimação, e das que se achavam no domínio particular por título legítimo, foi este prorrogado pelo Dec. n.º 2 de 28 de Junho de 1894, até 30 meses contados da data do citado Regulamento, visto ter parte desse prazo corrido dentro do período em que a invasão revolucionou o Estado e desorganizou o serviço público.

Este prazo foi ainda prorrogado até 31 de Dezembro de 1896, em virtude da Lei n.º 158 da mesma data, não aproveitando as posses que se firmassem em justificação, depois de 8 de Outubro desse ano.

No período que decorreu de 1º de Setembro do ano findo, (data do meu anterior relatório) foram apresentados e devidamente transcritos nos respectivos livros, 367 registros, trabalho este à cargo do zeloso e probo Encarregado do Registro, Mariano de Almeida Torres, que também o é da cobrança da dívida colonial do Estado.

## NAVEGAÇÃO SUBVENCIONADA

Ainda continua a ser subvencionada pelo Estado, a navegação directa de uma linha de vapores entre os portos de Hamburgo, na Alemanha, e o de Paranaguá, neste Estado.

O contrato para tal fim firmado nesta Secretaria em 24 de Novembro de 1892 marcando o prazo de 5 anos para sua terminação, cujo prazo expira em 30 de Novembro deste ano, obrigou o contractante a fazer tocar seus vapores uma vez por mês no porto de Paranaguá, e, sendo possível, no de Antonina, durante os 5 primeiros anos do seu contrato e 2 vezes nos 2 últimos anos.

## COMISSARIOS AD-HOC DE MEDIÇÃO DE TERRAS

Gaston Pinot, por Acto de 2 de Dezembro do ano findo, para rectificar a medição da fazenda do *Ribeirão Bonito*, no rio das Cinzas, município de Thomazina, cuja nomeação ficou sem efeito por não convir aos interesses dos legítimos possuidores de terras na circunscrição a seu cargo, que assim viam protegidos os prazos para a legitimação de suas posses.

Foi nomeado para o mesmo fim o engenheiro Francisco Chartier, que também foi nomeado por Acto de 3 de Fevereiro deste ano, para medir as terras requeridas por João Taborda Ribas, José Ferreira Loyola e Ikyrerkovski, na comarca do Rio Negro.

— Adalberto Gelbcke, por Acto de 25 de Fevereiro, para medir e demarcar as terras requeridas por compra ao Governo do Estado por Nicolão de Benedicto & Calderari e José Joaquim de Andrade, no logar denominado *Lagba* próximo a Iratim, na comarca de Ponta Grossa; Elias Francisco Lopes, no logar *Lageadinho*, comarca do Tibagy; José Joaquim da Conceição, João Antônio das Dores, José de Oliveira Vianna, Joaquim Antônio das Dores Filho, Manoel Antônio Francisco, Antônio Joaquim das Dores e João Pedroso Bueno de Camargo no logar *Estrela*, comarca do Tibagy e José Bueno de Camargo, no logar *Escada*, comarca do Rio Negro.

— Simão Block, por Acto de 2 de Junho último, para medir a posse de terras de João Theodoro Schoeder no logar *Imbituva*, comarca de Ponta Grossa, sendo também nomeado, por Acto de 23 de Julho, para medir as de Francisco de Paula Pires, viúva Henrique Scheideter e Guilherme Weichert, no mesmo logar e comarca acima referidos.

## MAPPA DO ESTADO

Attendendo á grande necessidade de um mappa que tornasse conhecido com exactidão geodesica o nosso futuroso Estado, foi por V. Exa. ordenada a organização de um que preenchesse esse fim, o que foi feito pelos Engenheiro. Militar Alberto Ferreira de Abreu, Engenheiro Civil Cândido Ferreira de Abreu e Engenheiro Geographo Manoel Francisco Ferreira Coreira, e desenhado pelo Sr. Marcos Leschaud, desenhista desta Secretaria, de acordo com os documentos officiaes e dados fornecidos pelos trabalhos das commissões até o anno de 1896, trazendo igualmente a planta da nossa Capital e levantamento das baixas da Antonina e Paranaguá.

Com o trabalho lithographico de 1.000 exemplares, despendeo-se a quantia de 5.000\$000 paga aos Srs. Jesuino Lopes & Comp. proprietarios da Impressora Paranaense, em cujas officinas foi feito.

Acham-se expostos à venda por conta do Estado 700 exemplares, a razão de 6\$000 cada um, mediante a commissão de 5%, reduzida a 1.010\$000 aquella despesa.





---

Notas da 3.<sup>a</sup> Seção

---

3.<sup>a</sup> Secção da Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas  
e Colonisação, em 16 de Agosto de 1897, 9.<sup>o</sup> da Republica



Sr. Director Geral

Tendo sido supprimida pelo Decreto nº 35 de 31 de Dezembro de 1896 a Inspectoria Geral de Colonisação e repartições annexas; e, conforme a autorisação contida no Art. 20 das Disposições Geraes e Transitorias da Lei nº 234 de 21 de Dezembro do mesmo anno, foi nesta Secretaria creada uma secção pela qual corressem os serviços de colonisação, com os empregados precisos, cujos vencimentos são os da tabela seguinte :

1 Chefe de secção . . . . .	4:320\$000
2 Officiaes a 3:120\$000 . . . . .	6:240\$000
1 Auxiliar externo . . . . .	2:400\$000
1 Amanuense . . . . .	1:800\$000

Foram nomeados para os referidos empregos, os cidadãos seguintes :

Officiaes :

Julio Pernetta, por Acto nº 1, de 13 de Dezembro de 1897.

José Ferreira de Barros, por Acto nº 4, de 17 de Fevereiro de 1897.

Auxiliar externo :

Aurelio Ribeiro de Campos, por Acto n.º 5, de 25 de Fevereiro de 1897.

Amanuense :

Manoel Antonio Barbosa, por Acto nº 3, de 11 de Fevereiro de 1897, em logar de Vicente Pereira Dias, que não aceitou a nomeação.

Existe, vago, o logar de chefe de secção.

Não tendo ainda sido reorganisada esta Secretaria como autorisa o referido Art. 20, tem se limitado o expediente da 3<sup>a</sup> secção em processar as contas de colonisação, requisitar os respectivos pagamentos, expedir títulos provisórios aos individuos estabelecidos nas diversas colonias do Estado e outros trabalhos referentes á colonisação ; auxiliando os seus empregados aos multiplos serviços da 2<sup>a</sup> secção que, sem esse auxilio, soffriam demora em sua execução.

O Agente externo Aurelio Ribeiro de Campos, alem do seviço de sua obrigação, auxilia tambem o encarregado da cobrança da dívida Colonial.

No dia 17 de Agosto deste anno, entrou no goso da licença que lhe foi concedida para tratar de sua saúde onde lhe convier, o Official José Ferreira de Barros.

E' esta a exposição dos trabalhos que têm corrido por esta secção durante os poucos meses de sua criação.

O Official  
*José Ferreira de Barros.*

---



## Instruções para localização de imigrantes nas colônias em fundação neste Estado

---

Não sendo conveniente que os imigrantes permaneçam por longo tempo nos barracões, em completa ociosidade, despendendo sommas fabulosas com alimentação a pretexto de não haver lotes demarcados para todos, e considerando que semelhante prática só serve para aggravar as condições financeiras do Estado com o grave inconveniente de se estar contribuindo para que o imigrante perca a noção do trabalho; determino que sejam observadas nas colônias em fundação no Estado as instruções que com este baixam:

- 1º Os imigrantes a proporção que forem chegando serão recebidos no barracão geral e aí permanecerão o menor tempo possível.
- 2º No dia imediato ou nos subsequentes à chegada dos imigrantes, serão eles empregados na construção de choças, no lugar para isso designado, ou nos lotes que tiverem de ocupar.
- 3º Para construção da choça terá cada imigrante direito a dous dias de alimentação por conta do Governo, findo os quais cada família deverá se mudar do barracão para a choça que construiu. Desde então cessará para o Governo o encargo da alimentação aos imigrantes, devendo elles prover a subsistência de sua família, com o salário que receber.
- 4º No dia 3º dia apóz a chegada, os Chefes de família serão divididos em grupos constituidos de 10 a 25 pessoas, e lhes serão distribuídos trabalhos convenientes aos diversos misteres da colônia; esses grupos ou turmas serão fiscalizados e dirigidos por feitores.
- 5º Deverão haver tantas turmas quantas forem necessárias para construção das casas e estradas.
- 6º A construção das casas compreenderá turmas para tirar taboinhas, ripas e frechames; turmas para serrar taboas ou tirar rachões; turmas para cortar esteios, enfim, as turmas precisas para os trabalhos de localização dos imigrantes.
- 7º Constituídas as turmas de acordo com a quantidade de serviço, o Director ou Encarregado do nucleo ou Colonia marcará o jornal a cada chefe de família. Esse jornal variará de 1 á 3 mil reis.

8<sup>a</sup> Perceberão dous mil reis por dia de trabalho os chefes de familia composta de 2 a 4 pessoas, as de 5 pessoas o jornal será de dous mil e quinhentos reis, e as de seis, trez mil reis.

9<sup>a</sup> As familias compostas de mais de seis pessoas, e que tiverem um filho maior de 15 annos, este deverá ser empregado percebendo um razoavel jornal, oqual ser á abonado ao chefe da familia, para auxiliar-o na manutenção da mesma.

10<sup>a</sup> Os Feitores ou Chefes de turmas possuirão um livro de ponto, onde devem lançar diariamente, ao começar o serviço, o comparecimento ou ausencia de cada imigrante de que se constituir a turma, e bem assim os quartos de dia.

11<sup>a</sup> Havendo necessidade de organizar mais de dez turmas, haverá um Apontador Geral empregado na fiscalização do ponto dos Feitores, lançando diariamente n'um livro especial o resumo do ponto de todas as turmas no dia anterior.

12<sup>a</sup> A cada chefe de familia de imigrantes será entregue uma caderneta completamente numerada e rubricada pelo Director da Colonia.

13<sup>a</sup> Aos sabbados cada imigrante deverá apresentar sua caderneta ao Feitor, para que n'ella seja feito a declaração do numero de dias de trabalho que tiver o imigrante.

14<sup>a</sup> Essa caderneta será presente ao Feitor Geral, si houver, o qual conferirá os dias de trabalho n'ella consignados, pelo seu livro de ponto, feito o que apresentará a caderneta ao Director da Colonia que n'ella lançará o credito do imigrante.

15<sup>a</sup> Com a caderneta assim processada poderá o imigrante dirigir-se aos negociantes da Colonia, e comprar o que precisar para si e para sua familia.

16<sup>a</sup> O negociante deverá ter o cuidado de não fornecer ao imigrante valor superior ao credito consignado na caderneta; antes ao contrario, deverá deixar um saldo.

17<sup>a</sup> Todos os objectos fornecidos ao imigrante pelos negociantes deverão ser lançados na propria caderneta do imigrante com declaração da quantidade e do preço.

18<sup>a</sup> Essas caderinetas assim escripturadas serão presentes por occasião do pagamento da feria mensal, e pagas as despesas ao respectivo negociante que houver fornecido; o imigrante receberá o saldo que houver na caderneta.

19<sup>a</sup> O negociante ou fornecedor que entrar em conchavo com o imigrante, consignando na caderneta objectos ou generos não entregues, será destituído de fornecer áquelle, não responsabilizando-se a administração pelo fornecimento que fizer d'ahi em diante a mesma familia.

20<sup>a</sup> Desde que a Administração descubra fraude no fornecimento deverá intimar o negociante a não proceder assim, retirando-lhe o fornecimento, e fazendo publica a declaração de que não se responsabilizará pelos pagamentos d'ahi em diante dos generos fornecidos aos imigrantes, caso o negociante depois de intimado, continue na pratica do mesmo abuso.

Coritiba, 10 de Maio de 1896.

O Secretario de Obras Publicas e Colonização,

*Candido Ferreira de Abreu.*





---

Notas do encarregado da cobrança da Dívida Colonial

---



## Instruções para a Cobrança da Dívida Colonial no Estado

---

Os encarregados das Colônias Lucena e das estabelecidas no Vale do Rio Iguassu, ficam autorizados a proceder a cobrança da dívida colonial, observando as instruções abaixo :

1º — O encarregado affixará editaes nos lugares publicos da Colonia, intimando aos possuidores de titulos provisórios passados até o anno de 1892, a satisfazer a importancia dos mesmos.

2º — Por meio de intimação por escripto, dirigida aos colonos, os convidará a satisfazer a importancia do lote, marcando-lhes, para isto, um prazo que não excederá á trez mezes.

3º — Para a cobrança do lote deverá o encarregado exigir apresentação do titulo provisório e fazer o cálculo da dívida, de acordo com o preço estipulado no mesmo titulo addicionando Rs. 20\$000 importancia do sello do titulo definitivo.

4º — O encarregado da colonia arrecadará o titulo provisório, entregando ao seu possuidor um recibo de talão, onde será declarado :

1º — Data da expedição do Título Provisorio;

2º — O nome do possuidor ;

3º — Número do Título ;

4º — Área ;

5º — Preço da unidade ;

6º — Preço total ;

7º — Situação :

8º — Qualidade ;

9º — Importância da medição ;

10º — Idem do título definitivo ;

11º — Idem do sello respectivo ;

5º — De acordo com o artigo precedente, organizará a escripturação da arrecadação em livro especial, com as mesmas especificações acima.

6<sup>a</sup>—A importancia dos lotes e os titulos provisorios, serão entregues á Repartição Arrecadadora das rendas do Estado, mais proxima da Colonia, que escripturará como renda especial do Estado aquella importancia, e remetterá registrada á Secretaria de Obras Publicas os titulos provisorios, para serem substituidos por definitivos.

7<sup>a</sup>—O encarregado da cobrança da dívida colonial, depois de processado o título definitivo, o enviará por intermedio da Secretaria de Obras Publicas, directamente ao encarregado da respectiva Colonia.

8<sup>a</sup>—O encarregado da Colonia annotará no livro a data da expedição do título definitivo e sua entrega ao interessado, o que será feito mediante o recibo de que trata a condição 4<sup>a</sup>, ficando este archivado juntamente com o talão donde proveio.

9<sup>a</sup>—Para os titulos provisorios expedidos depois de 1895, à importancia do custo se addiccionará mais quatro decimos de real por metro quadrado pela medição de lote rustico ; e cinco decimos do real por metro quadrado si for urbano.

10<sup>a</sup>—Os encarregados das Colonias não poderão transferir lotes nem fazer outra qualquer modificação em sua distribuição primitiva.

11<sup>a</sup>—O colono só poderá transferir a outrem os direitos e compromissos com o Governo do Estado, mediante approvação da Secretaria de Obras Publicas e Colonisação.

12<sup>a</sup>—Não é lícito ao possuidor de um título provisório transferi-lo a outrem, sob pretexto de vender-lhe sómente as benfeitorias; estas e tudo o mais que houver feito o colono no lote, ficam hypothecadas ao governo como garantia do custo do mesmo lote.

13<sup>a</sup>—Aos encarregados de Colonias será ministrada pela Inspectoria Geral de Colonisação uma planta geral da Colonia, e bem assim um livro com os numeros dos lotes, nomes de seus possuidores, área dos mesmos e situação.

14<sup>a</sup>—O livro de que trata a condição presente, servirá de base para a escripturação da cobrança, conforme os arts. 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup>.

15<sup>a</sup>—O colono em favor do qual for expedido título definitivo do lote, fica ipso-facto constituido proprietário do mesmo; e, como tal, não tem necessidade de licença para negocial-o.

16<sup>a</sup>—Não sendo observadas pelos colonos as presentes instruções, os encarregados de Colonia comunicarão o facto á Secretaria de Obras Publicas e Colonisação, que providenciará sobre a applicação ou pena em que incorrerem os colonos recalcitrantes.

17<sup>a</sup>—Aos encarregados de Colonia compete :

1<sup>o</sup>—Proceder annualmente nos meses de Julho e Setembro ao recenseamento de toda a população colonial sujeita á sua direcção ;

2<sup>o</sup>—Comunicar á Repartição competente todas as occurencias que se derem nas colonias e que exigirem providencias das authoridades do Estado ;

3<sup>o</sup>—Fazer os colonos cumprirem as obrigações constantes do título provisório e Regulamento colonial.

Coritiba, 12 de Agosto do 1896.

O Secretario de Obras Publicas e Colonisação,  
*Candido Ferreira de Abreu.*



COBRANÇA DA DÍVIDA COLONIAL de 12 DE SETEMBRO a 31 DE DEZEMBRO DE 1896  
e de 2 DE JANEIRO a 18 DE AGOSTO DE 1897

Colonias	Valor	Área
<b>— 1896 —</b>		
Sesmaria . . . . .	166.700	161.212
Thomaz Coelho . . . . .	198.000	50.561
Euphrosina . . . . .	545.780	36.691
Taunay (Alexandra) . . . . .	1.190.800	1.442.705
Lucena . . . . .	213.710	503.371
Assunguy . . . . .	1.092.880	3.026.807
Euridece . . . . .	600.852	519.307
Presidente Faria . . . . .	437.500	378.117
S. Matheus . . . . .	1.155.280	469.710
Barão de Taunay . . . . .	150.140	72.600
Reviere . . . . .	222.800	97.995
Prudentopolis . . . . .	1.793.400	786.400
	8.667.842	7.345.476
<b>— 1897 —</b>		
Euphrosina . . . . .	304.000	16.000
Thomaz Coelho . . . . .	499.300	323.798
Taunay (Alexandra) . . . . .	125.300	202.100
Lucena . . . . .	1.801.000	1.750.000
Assunguy . . . . .	9.059.500	13.424.500
Presidente Faria . . . . .	459.000	195.200
S. Matheus . . . . .	505.180	322.337
Reviere . . . . .	351.000	154.183
Prudentopolis . . . . .	260.100	26.010
Lamenha . . . . .	117.700	113.850
Antonio Cândido e Carneiro . . . . .	2.041.107	6.129.781
Santa Cândida . . . . .	218.500	108.900
Guarauna . . . . .	1.265.400	907.320
Palmyra . . . . .	1.245.000	750.000
Orleans . . . . .	643.400	310.339
Santa Christina . . . . .	105.000	72.600
D. Augusto . . . . .	320.000	110.207
Santa Cruz . . . . .	165.500	160.000
Rio do Pinto . . . . .	316.500	304.500
	19.862.487	25.382.525
Recebido por conta (1897) :		
Presidente Faria . . . . .	250.000	
Euphrosina . . . . .	330.000	
Santo Ignacio . . . . .	60.000	
	640.000	
<b>— RESUMO —</b>		
Pagamento por saldo (1896) . . . . .	8.667\$842	
" " " (1897) . . . . .	19.862\$487	
" " " conta " . . . . .	640\$000	20.502\$487

Foram passadas guias para mais dois contos quatro centos trinta e sete mil réis (2.437\$000) cujos portadores ainda não se apresentaram com os talões de quitação para receberem os títulos definitivos.

Curityba, 18 de Agosto de 1897.

O Encarregado da Cobrança — Mariano d'Almeida Torres.



---

Notas da 1.<sup>a</sup> Secção

---

*1.<sup>a</sup> Secção da Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Públicas  
e Colonisação, em 2 de Setembro de 1897, 9.<sup>º</sup> da Republica*



Sr. Dr. Secretario.

Em cumprimento ao regulamento da Secretaria d'Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonisação, junto os apontamentos dos trabalhos executados pela secção technica, de Agosto do anno passado á Julho do corrente

Ponco poderei accrescentar ao que dizem aos empregados da secção, em partes especiaes, todavia tenho a dizer que, de posse do cargo para que fui nomeado por acto n.º 9 de 1º de Abril de 1897, procedi o inventario na 1.<sup>a</sup> Secção e por elle verifiquei que dois terços dos instrumentos de engenharia, á ella pertencentes, estavam em serviço extranho aos interesses do Estado.

Feitas as requisições, alguns dos detentores apressaram-se em satisfazel-as, outros conservaram-se ainda com a criminosa posse, apezar das medidas energicas por vós apontadas e postas em prática, com o fim de evitar despezas futuras que sobrecarregarão o herario publico.

O arquivo da Secção foi organizado e, actualmente, se pode, com extrema facilidade, dar qualquer informação que d'elle dependa.

Foram recolhidos ao deposito desta Secção, dois macacos, empregados na montagem da ponte sobre o Rio Negro, e por vossa ordem passaram ás mãos do Engenheiro encarregado dos melhoramentos do porto de Paranaguá.

Por vossa ordem dirigi aos commissarios de medição de terras, officios instructivos a respeito do papel empregado nos desenhos e tambem a respeito da obrigatoriedade, estabelecida por lei, na determinação das coordenadas geographicas dos pontos principaes de cada medição e as respectivas altitudes.

O serviço de verificação de autos de medição tem sido feito de maneira a não dar margem a queixas por parte dos interessados, relativamente ás demoras, prejudiciais tambem, ao Estado.

No lapso de tempo que decorre da minha nomeação a 31 de Julho tem sido informado um numero consideravel de autos e tem-se extrahido algumas copias de plantas.

No que diz respeito a estradas peço a vossa attenção para o trecho comprehendido entre Bôa-Vista e Barra-Mansa ( Estrada do Itararé ) que apezar de prompto, não foi recebido, e a falta de tres pontilhões, não contractados, o condemnarão ao abandono eterno.

Não preciso salientar a necessidade de facilitar as communicações entre os centros mais ou menos commerciaes e as partes limitrophes do nosso Estado, porque o vosso espirito atilado e administrativo, com certeza já previo os prejuizos que d'ella advêm aos cofres publicos.

A conservação das principaes estradas está sendo feita por meio de contractos e, enquanto deixa muito a desejar, ella é mais ou menos bôa, attento ao systema empregado.

N'este assumpto sou de parecer que muito lucraria o Estado se se estabelecesse uma conservação sob a fiscalisação immediata d'esta Secção, que necessitaria apenas de um augmento de pessoal idoneo para administrar os serviços.

Os fiscaes de estradas, ultimamente nomeados, poucos serviços nos prestam, porquanto, me parece, não compenetram-se da responsabilidade das informações. Sou de parecer que se supprimam esses cargos.

Na parte relativa ao bom andamento do expediente seria de excellentes resultados, o conseguir-se dia marcado para o pagamento dos empregados, visto como, a pretexto de irem ao thezouro, auzentam-se da repartição diariamente, até receberem os vencimentos, o que em geral, se dá no fim do mez seguinte, tempo em que já estão preparados para a nova romaria, que nos inhibe de sermos severos no cumprimento do regulamento.

*Ozorio Guimarães,*  
Chefe da 1ª Secção.



## Sr. Dr. Secretario

Cumpre relatar-vos os serviços executados por mim durante o periodo de Agosto de 1897, na Secção technica d'esta Secretaria e tambem os serviços externos de fiscalização especial.

### EDIFICIOS

Projecto de augmento e melhoramentos no edificio do Theatro São Theodoro d'esta Capital.

Este projecto consiste em mudar as dimensões de palco augmentando-o de 5.<sup>m</sup> 00 de fundo sobre 2.<sup>m</sup> 00 de largura; augmentar 4 camarotes de procenio e a platea de 4.<sup>m</sup> : augmentando assim a lotação do theatro de 100 espectadores.

Augmentar as saídas dividindo-as segundo as ordens de camarotes e de gallerias para fóra dos muros lateraes do edificio, deixando d'este modo 7 saídas independentes uma das outras facilitando a evacuação rapida do edificio em caso de incendio.

Reconstrucção interna com decorações mais elegantes e mais confortaveis.

Reconstrucção da fachada do edificio.

---

Projecto de augmento e melhoramento de edificio da Secretaria de Finanças do Estado constando na elevação de um sobrado sobre a parte central do edificio e reconstrucção da fachada.

Projecto de uma penitenciaria aproveitando-se d'uma parte do edificio do Quartel do regimento de segurança do Estado.

Projecto de casa para o alojamento de convalecentes no Lazareto da Ilha das Cobras, na Bahia de Parahaguá; esse edificio foi construido.

Confecção do Mappa do Estado do Paraná na escala de 1:1.000.000, segundo os ultimos documentos possuidos pela Secção technica d'esta Secretaria.

O mappa foi impresso nas officinas da Impressora Paranaense.

### ESTRADAS DE RODAGEM

Estradas de Jaguariahyva ao Itararé de 52 kilometros, de extensão, e reconstrucção da subida da Serra das Furnas para Jaguariahyva de 26 kilometros.

Esses serviços feitos por administração principiaram no fim de 1895 e consistiam em excavação de terra, aterrados, vales e valletas necessarios ao bom escoamento das aguas, boeiros e pontilhões; estão parados desde o fim de Julho do anno passado.

Estes serviços deram a media de 674\$000 reis por kilometro.

Ficaram para ligar os diferentes trechos feito uns 12 kilometros sendo 6 em campo e 6 em matto para chegar na ponte sobre o rio Jaguariatá que acaba de ser construida ficou tambem do outro lado da ponte uns 6 kilometros em matto e 2 em campos para ligar o trecho prompto na Fazenda do maringava. Estes ultimos kilometros de matto já estão derrubados e roçados faltando a limpagem, os bueiros e as valletas. Serviços que foram contratados pelo preço de 3:000\$000 a legua pelo Snr João Trindade.

A Ponte sobre o rio Jaguariatá de 47.<sup>m</sup> 00 de comprimento e 4.<sup>m</sup> 40 de largura é construída com 8 filas de 4 esteios com cruzes de S. André e com diversos vãos (3 de 8.<sup>m</sup> 00, 2 de 5.50, e 2 de 5.00) os 3 de 8.<sup>m</sup> 00 são com pedraes e pé direito, segundo a planta confecionada por mim.

Esta Ponte foi contratada pelo profissional Cidadão Antonio Pedro de Oliveira pelo preço de 200\$000 o corrente prefazendo a importancia de 9:400\$000 paga em prestações mensaes; o empreiteiro tendo avisado no mez de Maio que a ponte estava acabada, o Snr. Chefe de Secção foi recebel-a.

#### *Estrada de Thomazina aos Campos de Jaguariahyva de 60 k + 224 m.*

Esta construcção estava á cargo gratuito do agrimensor Vitore Pietro morador em Thomasina, que empregou a maior economia.

Os serviços consistiam em derrubadas, roçadas e algumas escavações para os aterros nas cabeceiras de ponte.

Construiram-se as 8 pontes seguintes:

- Ribeirão Novo de 18m,07 de vão
- Ribeirão da Faca de 20m,00 de vão
- Ribeirão do Meio de 17m,00 de vão
- Ribeirão do Catonio de 21m,50 de vão
- Ribeirão da Natureza de 49m,00 de vão
- Ribeirão do Veado nº 1 de 15m,54 de vão
- Ribeirão do Veado nº 2 de 17m,34 de vão
- Ribeirão do Meio nº 2 de 20m,24 de vão

As escavações foram de 1639 metros<sup>3</sup>. Os serviços importaram em 35:076\$424 dando a media de 431\$200 rs. por kilometro.



---

Notas do desenhista Marcos Heschaud

---

*Estrada de Thomazina a S. Antonio de Jacaresinho ; extensão 94 k 700 m.*

Esta Estrada cuja construção achava-se tambem á cargo do mesmo prestante Cidadão Vitore Pietro, foi suspensa em 23 de Fevereiro do corrente anno. Estavão construidos 58 k 400 m. de estrada ; os serviços consistiam em derrubadas, roçadas e escavações de 519 m.<sup>3</sup> de terra. Construiu-se tambem uma ponte sobre o Ribeirão da Boa-Vista, de 19 m. 00 de vão pelo preço de 1 : 102\$000.

O preço kilometrício foi de 354\$023 reis.

Faltam para acabar e chegar a S. Antonio de Jacaresinho 36 k + 300 m. d'estrada, com as pontes seguintes :

Arroio da Corredeira de 6m,00 de vão ;  
 Arroio do Pinheiro de 10m,50 de vão ;  
 Arroio do Barro Bonito de 12m,00 de vão ;  
 Arroio do Macaco de 4m,00 de vão ;  
 Arroio Fundo de 9m,00 de vão ;  
 Ribeirão da Barra-mansa 24m,00 de vão ;  
 Arroio do Adão de 10m,00 de vão ;  
 Arroio do Pinhal de 7m,00 de vão ;  
 Ribeirão do Pinhãozinho de 15m,00 de vão ;  
 Ribeirão da Barra Grande de 32m,00 de vão ;

Rio Jacaresinho de 47m,00 de vão.

Estes serviços foram orçados em 15 : 450\$00 e os serviços de roçada deverão ser feitos de novo no percurso já construído.

*Estrada de S. Jeronymo aos Campos do Vorá de 53 kilómetros*

Os serviços foram feitos pelo Shr. Eduardo Cullen, cuja fiscalisação foi gratuita. Consistiram estes em derrubadas e roçadas da extensão de 50 kilómetros, escavações com o fim de melhorar os pasos dos rios.

Gastou-se em tudo a importancia de 10 : 365\$000 ficando a media kilometrica em 207\$300 reis ; estes serviços foram suspensos em 20 de Agosto de 1896, faltando porém 2 ou 3 kilómetros a concluir para dar transito.

*Estrada da Lapa ao Serro Verde, de 32 kilómetros d'extensão.*

A exploração d'esta estrada foi feita em Fevereiro do corrente anno, tendo sido confeccionado um orçamento approximado, cuja importancia é de 22 : 000\$000 divida-se com os serviços seguintes : Derrubadas e roçadas (capoeiras) 24.300 m.<sup>2</sup> aterro 1.210 m.<sup>3</sup> corte 500 m.<sup>3</sup> terraplanagem, destocamento em 13.300 m.<sup>2</sup> 8 boeiros, 5 pontilhões, e uma ponte sobre o rio da Vargem de 53.<sup>m</sup> 00 de vão, cuja planta esta confeccionada.

Estes serviços não foram ainda iniciados.

---

**INSPECÇÕES DE ESTRADAS**

---

Estrada de Matto Grosso entre os kilometros 48 à 66.

E' de urgente necessidade construir-se o muro de arrimo que desabou na Serrinha de Campo Largo, com o comprimento de 14 metros, 6,00 de altura e 0,50 de largura na parte superior ; reconstruirem-se 2 boeiros que se acham estragados.

No kilometro 53 é necessário macadamizar 130 metros de estrada.

No kilometro 57 é de urgente necessidade tapar grandes buracos no leito da estrada com o 8m.,50 de comprimento por 2m. de altura e 5m. de largura.

No kilometro 58 reconstruirem-se 2 boeiros ; no kilometro 60 é necessário arrebentar algumas pedras e fazer um boeiro de 3m. de comprimento com 1m. de largura.

Entre os kilometros 63, 64, 65 e 66 é preciso reconstruir a estrada toda, porque não existe mais nem as valletas. Estes serviços, que ja estão a maior parte feitos, orçaram em Rs. 11:686\$840.

Em inspeção da estrada do Serro Azul entre a Capital e a villa de Votuverava, encontraram-se diversos trechos em boa conservação, notando-se sómente de urgente necessidade a construção de 2 boeiros de 4m. de comprimento com 2m. de largura e mais 10 boeiros de 4m. de comprimento com 1m. de largura; a construção de uma ponte de 5m. por 4m.,40 de largura. Entre o logar chamado Santaria e Votuverava, é preciso fazer-se a limpeza das valletas.

Estas duas ultimas notas foram-me fornecidas pelo official desta Secção.

### DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE TRIGO, ALFAFA E AVÉA

Foram distribuidos diversos saccos de sementes nos diversos municipios do Estado, porém até hoje ainda não foi possível colher informações sobre o resultado.

Curityba, 2 de Setembro de 1897.

*Marcos Leschaud,*  
Desenhista das Obras Publicas do Estado.



## Notas referentes ao territorio contestado da Zona do Rio Negro

Em 1766 foi nomeiado Capitão mór de Lages o Sur. Antonio Correia Pinto, pelo Governador de S. Paulo; este Povoado foi elevado á Villa em 1771, o que traz á evidencia que aquella Povoação pertencia á S. Paulo.

O mesmo Snr. Correia Pinto em 1733 tinha já designado os limites de Lages que foram feitos pelo Dr. Pires Pardinho e retificados pelo seu successor Manoel José de Faria, sem que n'elles se incluissem os campos de Palmas.

Consta que o limite Norte era o « Estiva ».

O brigadeiro Machado de Oliveira affirma que deve existir no Livro I do registro geral da Secretaria de S. Paulo e no Livro III da Camara de Curityba, a primitiva designação de Limites.

Em 1820, por alvará de 9 de Setembro, El Rei incorporou a Villa de Lages ao territorio de S. Catharina.

A Colonia do Rio-Negro foi fundada em 1827 pelo Barão de Antonina.

A Igreja e o Cemiterio existem na margem esquerda do Rio-Negro.

A Freguezia do Rio-Negro foi creada em 1838.

1854— Existia passador de balça e gastou-se na Freguezia a quantia de 739\$485.

Os melhoramentos da Estrada do Rio-Negro no Rio Canoinhas principiaram 1855— em 1854, offerecendo transito seguro em 1855, faltando a construção das pontes sobre os rios « Butiá », « Itajahy » e « Canoinhas » orçadas, em 4:348\$000 rs. e reconstrucção da balsa.

1856— Em 29 de Julho, o engenheiro Frederico Hegreville apresenta relatorio sobre a exploração e estudos preliminares d'uma estrada de carros entre Curityba e a Colonia de S. Francisco, tendo a distancia total de 70.320 braças.

1857— Rio-Negro forma municipio judiciario, ecclesiastico e policial, e faz parte do collegio eleitoral da Capital.

A balsa foi reconstruída no anno passado.

- 1858—Do Rio-Negro ao Canoinha melhorou-se a estrada na extensão de 9  $\frac{1}{2}$  legoas; as pontes de S. João e Estiva foram concertadas e foram construídas as duas do rio Itajahy e Canoinhas pelo preço de 4:673\$280 rs. ficando franca a estrada em toda sua extensão, principiando a passagem geral das tropas. A Matriz do Rio-Negro, existindo (assim como o Cemiterio) na margem esquerda, estava se desmoronando; foi levantada, á quem do rio uma Capella provisória empregando-se os materiaes velhos, com pequenos auxílios do governo; tendo-se feito uma subscrição pelo Snr. Francisco Xavier de Assis, o Parochê e outros; em Novembro deve estar concluída tendo-se gasto 1 : 216\$306 rs.
- 1859—Desde da Villa do Princepe (Lapa) á Canoinha, fizeram-se serviços novos de roçada, melhoramentos, etc. existindo 13 pontes, 37 pontilhões, 6 açudes, 14 passos, e cortes em 15 pequenos morros. Os serviços foram executados pelo Snr. Nicolau Bley.
- 1860 - 1861—A Estrada do Rio-Negro ao rio Canoinha acha-se em bom estado, tendo-se reconstruído as pontes dos rios S. João, Contagem, Butiá e concertado as pontes dos rios da França, Canoinhas, Itajahy. Construiram-se de novo os pontilhões dos rios Cangalha, Liberato, Rodeio da Cruz e um na margem do rio S. João; a estrada ficou igualmente roçada n'uma extensão de 17 leguas, tendo-se dispensado a importânciâ de 15:976\$860 rs. com estes serviços.

#### LIMITES

- 1862—Por aviso de 18 de Dezembro do anno findo, foi determinado ao Presidente da Província que expedisse as necessarias ordens no sentido de ser respeitado n'esta Província o auto de demarcação do Territorio de 2 de Maio de 1771, enquanto pelo poder competente não fossem fixados os limites das 2 Províncias, e outrossim que entendendo-se com o Presidente da Província de Santa Catharina para fossem nomeados dois engenheiros, um por cada Província, para examinarem os limites duvidosos; em resposta ao officio do Presidente do Paraná de 28 do mesmo mez, essa Presidencia comunicou haver nomeado o Tenente-Coronel de engenheiros Luiz José Monteiro, para com o nomeado d'esta Província proceder aos necessarios exames, em vista do que foi nomeado o engenheiro Bacharel Marine T. W. Chandler por parte do Paraná, marcando-se-lhe o dia 24 de Março d'este anno (1862) para encontrar-se em Guaratuba com aquelle Tenente-Coronel e darem começo aos competentes trabalhos.

Em S. Lourenço alguns moradores tendo feito Posses e aberto uma estrada nos referidos terrenos confiados á guarda da administração da mesma estrada demarcada em 1842, ficou encarregado o engenheiro Frederico Hegreville para proceder ao levantamento da respectiva planta e verificação das linhas divisorias tendo dado conta o Inspector da Estrada da Matta em officio de 18 de Agosto que não se conformou com os serviços executados, não só por julgar inexactas as linhas, como por serem mal feitas; e em vista d'isto, ordenou-se ao engenheiro Mauricio Schwartz para que procedesse a verificação d'estes serviços.

- 1863—O Inspector da estrada da Matta declara que acha-se ella em estado transitável desde Lapa á Canoinhas; os serviços realizados durante o anno, constam da construção de 6 porteiras nos passos denominados: Cangalha, Liberato, França e Rabeca, e um pontilhão perto da caza de Nicolau Arbigaus; reparos nos serros do Rio-Grande, Itajahy e Passa-Quatro, e finalmente remoção de muitos pinheiros que haviam caído sobre o leito da estrada.

Concerta-se a ponte do rio S. João e Água-Comprida e Rio-Canoinhas, pela quantia de 560\$000.

- 1864—Fizeram-se os concertos indispensaveis para que não fosse interrompido o transito.



## LIMITES

- 1865.— O Governo Imperial, tendo em visto pôr termo aos conflictos, determinou o Decreto nº 3378 de 16 de Janeiro de 1865, que enquanto a Assembléa Geral Legislativa não resolvesse definitivamente, se observassem os limites entre as duas Províncias, pelo Sahy-Guassú, Serra do Mar, Rio-Marombas desde as suas vertentes até o Rio-Canoas e por esse até o Rio-Uruguaí.
- 1867.— Faz-se contrato em 29 de Janeiro com o cidadão Lino de Souza Ferreira para construir um pontilhão sobre um banhado; desvio, roçada à quem do rio da Contagem e um outro no Rio-Saltinho assim como a roçada, desde a porteira até o Rodeio de Jaguarão, na extensão de 23.310 metros, pelo preço de Rs. 3:200\$000.
- 1868.— Depois de diversos orçamentos apresentados e não aceitos por excederem ao crédito consignado na verba respectiva, foi escolhido em data de 20 de Novembro um orçamento de 4 contos para fazer os serviços seguintes: 6 leguas de roçada, 3 pontilhões entre Canoinhas e Água-Comprida; (um no Passo-Grande, um no Rodeio-Pellado e um no Aterrado-Alto,) tres entre esse aterrado e o Passa-Quatro, tres no Rodeio-Grande, duas além do Rio-Estiva; concertos na ponte de S. João e 20 braças de cava no Passa-Quatro; 20 de Novembro expediu-se ordem para dar a importância de 1:000\$000 rs. adiantada.
- Fez-se um orçamento da ponte sobre o Rio-Itajahy, na importância de Rs. 3:200\$000.
- 1869.— Ao sul da Freguesia do Rio Negro mandou-se medir pelo Engenheiro Ochoz um território e dividil-o em 128 secções cujas plantas existem actualmente na Secretaria de Obras Públicas; por Aviso de 6 de Fevereiro foi autorizada essa Presidência a vender o mesmo território e foi lá que se estabeleceram os povoados de S. Bento e Lengôl.
- Na Estrada da Matta faz-se um pontilhão pela importância de 253\$000 rs. que foi pago em 30 de Julho e mandou-se adiantar a importância de 1:000\$000 rs. para os concertos de que precisava esta Estrada.
- 1875.— O Engenheiro da Província orça em 20:000\$000 os reparos mais urgentes da Estrada da Matta.
- Existem em S. Thomaz do Papanduva 2 praças destacadas do Corpo Policial.
- 1876.— Segundo o relatório do Dr. Lamenha Lins, a Estrada da Matta principia na Villa do Rio Negro e termina com a extensão de 97 kilometros 733 metros na margem direita do rio Canoinhas que serve de limites com a Província de S. Catharina.
- Essa estrada acha-se em estado deplorável, sendo necessário a reconstrução de muitas pontes e pontilhões e roçada completa.
- 1879.— Fazem-se na Secção do Sul do Rio Negro serviços de roçada e construções de alguns pontilhões.
- 1880.— Os serviços da estrada da Matta custaram a importância de 6:400\$000 rs. n'este anno.
- Existe no território de S. Lourenço, perto do Rio Negro, uma escola pública.
- 1882 - 1884.— Não consta nada. Existe no Lengôl uma escola com 20 alunos.
- 1885.— Na estrada entre Rio Negro e Canoinhas gastou-se a quantia de 837\$850 reis.
- 1887.— Funda-se no território de S. Lourenço, perto do Rio Negro um núcleo com 10 famílias alemães, tendo 25 lotes divididos com a área de 3.638.330 m<sup>2</sup>.
- 1888.— Gasta-se em diversos serviços na estrada da Matta a importância de 4:000\$000 rs.
- 1893 - 1894.— Com a conservação da estrada da Matta gastou-se a importância de 3:397\$820 rs.
- 1895 - 1896.— Construção da ponte metálica sobre o Rio Negro (ponte metálica de 70 metros de vão, 2 pontes de madeira de 20m cada uma) custo total 270:470\$856 rs.

1896.— Despezas feitas com as estradas coloniaes da colonia Lucena, na importancia de  
11:210\$000 rs.

*Resumo das despezas effectuadas com os melhoramentos,  
explorações e construções d'estradas na Zona ao Sul da villa do Rio-Negro  
desde 1854 até 1896*

1854—na Freguezia . . . . .	Rs. 739\$485
1854—55 nas estradas . . . . .	4:348\$000
1857—58 " " . . . . .	4:673\$280
na Matriz do Rio Negro . . . . .	1:216\$306
1860—61 nas estradas . . . . .	15:976\$860
1862—?	
1863—uma ponte . . . . .	560\$000
1864—?	
1867—estradas e pontes . . . . .	3:200\$000
1868—" " . . . . .	4:000\$000
Orçamento da ponte do Itajahy . . . . .	3:200\$000
1869—estrada e pontilhão . . . . .	1:253\$000
1870—75 Os serviços orçam em . . . . .	20:000\$000
1879—80 nas estradas . . . . .	6:400\$000
1881—85 " " . . . . .	837\$850
1887—medição de S. Lourenço (?)	
1888—nas estradas . . . . .	4:000\$000
1889—93 conservação de estradas . . . . .	3:397\$820
1894—96 construção da ponte metallica do Rio Negro . . . . .	270:470\$856
1894—95 conservação de estradas . . . . .	1:115\$000
1895—96 despezas com as estradas da Lucena . . . . .	11:210\$000
Somma . . . . .	Rs. 356:598\$457

Não se acham comprehendidas as despezas annuaes pagas aos funcionários, passageiros de balsa, professores etc. etc.

Em 31 de Agosto de 1897.

*Marcos Leschaud.*



## Notas referentes ao territorio de Palmas

O povoamento dos campos de Palmas principiou em 1840.

Por ter chegado em 1828 um grupo de 10 pessoas com o fim de ahi criar e cultivar, os indios abandonaram os campos que lhes tinhão sido concedidos em 1818 e 1819 ; e em 1860, já elles estavam em poder do 4º possuidor.

### FUNDAÇÃO DE PALMAS

A Lei n.º 22 de 28 de Fevereiro de 1855 elevando á cathegoria de Freguezia, a Capella curada de S. Bon Jesus de Palmas e determinou :

1º Que para o rocio da nova Freguesia e sua respectiva povoação fizesse o Governo aquisição de terreno que comprehendesse campos e mattos.

2º Que o rocio tivesse de extensão uma superficie equivalente a um quadrado de 1500 braças de lado, escolhida para elle a localidade mais aproximada á estrada das Missões preferindo-se a que for atravessada pela mesma estrada.

3º Que uma parte d'esse rocio fosse exclusivamente destinada para uso-fructo dos aborigenes que habitam actualmente o territorio de Palmas.

4º Que o Governo dësse o plano da nova povoação e dos edificios publicos, como igreja matriz, casa do vigario, cemiterio, cadea, quartel de policia, aldeamento de indios e casa de pousada.

5º Que alienasse pelo modo que mais conveniente parecesse aos interesses dos cofres provincias, o actual Rocio da Capella de Palmas.

## EXPLORAÇÕES, ESTRADAS, ETC.

1855—O cacique Very fez uma expedição para afugentar os bravios, e no fim de 3 mezes voltou dos sertões de Palmas com 5 indios bravos e 12 crianças, tendo gasto a quantia de 429\$020 reis.

Em 25 de Maio o engenheiro civil Emilio Gengembre, levando como ajudante Eduardo Mostaert, saiu em comissão para fazer o levantamento da estrada que de Palmas vai a Goyo-En, fazendo nessa occasião concertos e roçadas em diversos pontos.

Gastou-se 266\$620 com os indios de Palmas.

Em 4 de Junho o Sr. Albino Lemos contractou duas leguas do caminho que do Porto-União sahe nos campos de Palmas, deixando-o com 60 palmos de largura e fazendo derrubadas, aterrados, estivada e cava, por 520\$000.

1856—O engenheiro Emilio Gengembre foi incumbido de emitir um juizo sobre a estrada que fica entre Guarapuava e Palmas e as Missões, e procurar local mais favorável para a collocação da nova freguezia. Sob a administração do Sr. Pedro Ribeiro de Souza, forão feitas a abertura de uma nova vereda, que partia do Xanxeré atravessando os campos das Congonhas e a restinga dos Paiões e terminava no vau do Pimpão, melhorando a estrada não só pela extensão como pela natureza dos terrenos.

Já existia uma escola.

## ESTRADA DE PALMEIRA A PALMAS

1857—Foram executados alguns trechos d'estrada por diversos empreiteiros, d'entre os quais José Caetano de Oliveira que sofreu multa, da qual foi relevado, obrigando-se elle a reconstruir no prazo de um mez 3 pontilhões no trecho d'estrada por elle empreitado ( Palmas pertence ao collegio eleitoral de Castro. )

Nas imediações do Porto-União trata-se de fundar um aldeamento de indios sob a direcção do Frei Mathias de Genova, mandado vir do Rio de Janeiro.

O Engenheiro Frederico Hegreville tendo feito uma inspecção dos serviços entre Porto-União e Palmas, achou que o traçado era pessimo, fazendo grande curva, tendo 19 leguas ou 58.612 braças; 9 em campos e 10 mais ou menos em mattos e que finalmente a passagem dos rios Vermelho, Espingarda, Pinguella e Areão difficultam o transito em occasião de enchente.

1858—Foi nomeada uma comissão composta dos Surs. Dr. Juiz de Direito de Guarapuava João Antonio de Araujo e Vasconcellos, Vigario Antonio Braga de Ataujo e Presidente da referida Camara, Luiz da Silva Gomes, a qual em 14 de Setembro escolheu o local para a nova freguezia, sendo uma parte de tetreno junta ao rio Xapeó, nos campos de João Carneiro Marcondes, onde está a agencia.

No ramal da estrada que fica entre o Xapeó e Goyo-En, forão construídos 8 aterrados e 2 pontilhões, contractados com Manoel João de Oliveira por 716\$000.

Fez-se uma balsa no rio Xapecosinho pela quantia de 480\$000.

Na estrada geral fizeram-se, sob a inspecção do cidadão A. Caetano de Oliveira 6.000 braças de roçada, 9.150 braças de estrada com 60 palmos de largura, e 30 palmos de destocadas ( trecho do Pouso da Espingarda ), gastando-se 1:564\$000.

Na estrada que de Guarapuava vai á Palmas, fizeram-se aterros de pedras com sangraduras e quatro leguas de estrada com 80 palmos de largura, na margem do rio Iguaçu, gastando-se 4:074\$616.



Fez-se uma exploração em 4 de Janeiro assim de conhecer a navegabilidade do Rio-Goyo-En; embarcaram 18 pessoas em 8 canoas com destino à S. Borja. A extenção calculada excedia a 85 leguas; de Goyo-En à S. Xavier as margens estavam cobertas de bellas florestas onde habitam muitos indios coroados; de S. Xavier em diante começam os campos; deu-se conhecimento d'esta exploração ao Governo Imperial.

A população de Palmas, segundo a estatística, é a de 777 pessoas; 324 homens 238 mulheres e 215 crianças; existiam 37 fazendas de criar com 25.200 bois e vacas, 24.320 cavallos, 100 mulas e 1.160 lanigeraos.

1859—Fundaram-se as 2 colonias militares no Xapecô e Xopim, tendo cada uma um comandante que devia ser oficial do exercito, e até 50 praças de pret, com casa, terra e ferramentas.

Entre Guarapuava e Goyo-En construiram-se alguns pontilhões e foram melhoradas as passagens dos rios Xopim, Xapecô e Xapecôsinho.

1860—51 Faz-se contracto com Jacob Dias de Siqueira para a construcção de 16 leguas de estrada em diversos trechos entre Guarapuava e Palmas e concerto geral da estrada entre Xapecô e Goyo-En, assim como de todos os pontilhões existentes.

Entre Porto-Union e Palmas, fizeram-se concertos por Antonio Caetano de Oliveira, gastando-se a quantia de 1:500\$000, e mandou-se fazer uma balsa sobre o rio Jangada.

Cogita-se em levar a effeito o projecto da estrada de Palmas á Republica de Corrientes.

Chegou comunicação oficial dizendo que a navegação do rio Uruguay (Goyo-En) é possível entre os passos de Goyo-En e S. Borja acrescendo que não é necessário que esteja cheio e que já se tem feito exportação de madeira e herva-mate em chalanas que carregam até 600 arrobas.

Existe em Palmas uma escola do sexo masculino frequentada por 16 alumnos ( professor Francisco Xavier Pimenta ); existe tambem uma escola particular com 12 alumnos ( o aluguel da casa é de 60\$000 rs. )

1862—Continuam-se os serviços da estrada onde trabalham indios commandados pelo cacique Victorino Condá; ja fizeram roçadas e reparos em 3 leguas, gastando-se 601\$000 rs. A balsa do rio Jangada funciona com um passador, pago á razão de 120\$000 annualmente.

Continua o Brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures na direcção da estrada de Guarapuava ao Goyo-En.

As obras da 1ª Secção das 16 leguas d'estrada, contractadas por Jacob Dias de Siqueira, acham-se concluidas na extensão de 7 leguas, tendo-se-lhe expedido ordem de pagamento de 5:000\$000 reis.

As obras da 2ª Secção estão em andamento; o atalho do Chapecô ao Xopim está quasi concluido, faltando apenas pequenos serviços n'uma restinga na Varzea do Xopim.

Encarregou-se Manoel Marcondes de Sá, da exploração d'uma estrada que de Palmas vai á Corrientes, tendo elle ja recebido a quantia de 2:000\$000 pelos serviços encetados e para tratar de fundar uma Freguesia no Campo Erê, tendo já conseguido a concessão d'um terreno quadrado em campo de 4000 braças de banda.

Existem estafetas do Correio, que faziam duas viagens por mez.

1862—63 A estrada que se abriu para Corrientes, está á 14 leguas do Campo Erê e a 34 de Palmas.

Na estrada de Palmas á Goyo-En fizeram-se : uma ponte de 33 metros sobre o rio dos Patos, um desvio de 150 metros na Serra, com 8 metros de largura e um pontilhão sobre o rio Taboásinho, gastando-se 2:800\$000 rs. nesses ultimos serviços.

Na estrada de Palmas á Corrientes ja forão esgotados 4:000\$000 e calculase que se precisará ainda mais de 3:000\$000.

1864—Fizeram-se só os serviços indispensaveis para que fosse interrompido o transito entre Xapéco e Guarapuava ; tem-se feito os ultimos pagamentos.

Abriu-se uma nova estrada para Palmas, atravessando os campos de S. João, sob a direcção do Coronel David dos Santos Pacheco.

1865—66 Fez-se pagamento da quantia de 1: 000\$000 ao Brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures.

Fez-se uma exploração partindo do Príncipe ( Lapa ) até a entrada de Palmas, passando pelos campos de S. João, percorrendo 18 legoas que segundo diz o Coronel David dos Santos Pacheco, poderão ser encurtadas 4 leguas.

1867—68 Ao inspector da primeira Secção mandou-se entregar a quantia de 1:500\$000 para pagamento dos serviços de conservação da estrada de Goyo-En.

Cogita-se de elevar á Villa a Freguesia de Porto-União.

Entre Guarapuava e Goyo-En fez-se orçamento dos serviços necessários, sendo de 5:640\$000 reis, tendo-se dado aviso de não gastar mais de 5:000\$000 reis.

1874—75 O subdelegado de Policia do Termo de Palmas promoveu uma subscrição afim de construir uma casa, conseguindo obter a quantia de 210\$000 rs. que sendo inferior á somma necessaria, solicitou do Governo o auxilio de 700\$000 rs. ; as obras estão em andamento.

Na estrada de Guarapuava ao Goyo-En fez-se o orçamento das despesas necessárias aos reparos mais urgentes, precisando-se de 15:000\$000 rs.

Tratou-se de abrir uma estrada entre o Distrito Algodoeiro, Palmas e Guarapuava.

1878—79 As despesas da estrada de Guarapuava á Palmas orçam em 5:000\$000 reis.

1880—Forão entregues ao inspector da estrada de Porto-União á Palmas, a quantia de 2:000\$000 ; idem na estrada de Guarapuava ao Goyo-En, a quantia de 2:000\$000.

Mandou-se pagar a quantia de 1:000\$000 rs. ; para auxiliar a construção da Igreja de Palmas.

1881—82 Tratou-se de construir um Cemiterio em Palmas, tendo a Camara pedido um auxilio.

1883—Tendo-se pago pelo Fundo de Emancipação de Palmas a quantia de 3:202\$811, ficando em saldo a quantia de 608\$544 reis.

1884—Orçam os serviços d'uma estrada para carros para Palmas em 120:000\$000.

1885—86 Gastou-se em serviços na estrada de Palmas a quantia de 9:906\$122 rs. comprehendendo a exploração da estrada dos campos de S. João.

Abriu-se um caminho entre Chopim, Palmas e Guarapuava ; na primeira abriram-se 38 kilometros de extensão com 10 m. de largo, e construção de 14 pontilhões e uma ponte de 12 metros de vão ; na segunda fez-se a derrubada em 14 kilometros com 25 metros de largo que vai até os rios dos Bugres ou Virmond.

Melhorou-se o caminho de Chapecó á Palmas

1887—88 Fizeram-se concertos na estrada que dos campos de S. João se dirige para Palmas gastando-se a quantia de 400\$000.

Os concertos da balsa do Rio-Jangada custaram 100\$000.

Acha-se em construção a estrada carroçável que do Porto-União vai á Palmas, tendo já alguns kilometros feitos.

1893—94 Despendeu-se do Porto-União á Palmas a quantia de 1:000\$000.

1894—95 Os serviços de conservação da estrada do Porto-União ao Rio-Jangada estão a cargo do administrador Francisco Borges de Macedo, recebendo a gratificação mensal de 1000\$000, gastou-se n'este anno a quantia de 3:513\$000 reis.

Existia como passador da balsa no Rio-Jangada o cidadão Manoel M. Gavião.

31 de Agosto de 1897.

*Marcos Leschaud.*





---

Notas dos auxiliares techniques Fernando Muller  
e Jorge da Costa

---



## Sr. Dr. Secretario

Tenho a honra de apresentar-vos o relatorio dos serviços por mim executados, desde 1º de Agosto do anno passado a 31 de Julho do corrente anno.

Alem dos trabalhos constantes do quadro junto, procedi o exame technico em 45 a 50 autos de medições e legitimações de posses de terras.

Verifiquei a reconstrucción da ponte sobre o Rio Atuba, e os concertos da ponte sobre o Rio Cachoeira na estrada de Bocayuva.

Inspecções das estradas da Nova Polonia, Tietê e da Lapa.

Em Fevereiro do corrente anno, retirei-me da estrada de Guarapuava, afim de receber na Secretaria de Finanças o restante das ultimas requisições, para fazer pagamento dos serviços effectuados no anno passado, e até hoje não recebi; e assim não voltei aos serviços da estrada, e por isso ignoro os detalhes dos serviços até hoje effectuados.

O serviço de movimento de terra parou em principio de Abril, e as construções de pontes no fim de Abril, por falta de recursos alli existentes.

Sande e Fraternidade.

Curityba, 31 de Agosto de 1897.

*Fernando Müller,  
Auxiliar Technico.*

Quadro da demonstração dos serviços de cons

B

**IMBITUVA a**

*durante os mezes de Agosto do anno passado*

N.º de ordem	Especificação de serviços	Extensão em metros	Larguras em metr		
			Rocada derribada 26,6m — Área 2m	Limpagem 8,8m — Área 2m	Destocamento 7,8m — Área 2m
<i>Serviços por empreitada</i>					
1	Rocada, derribada e limpagem . . . . .	1.500	39.900	13.200	—
2	Escavação de terra com destocamento. . . . .	1.500	—	—	11.700
3	Boeiros de cerne de Imbuia a. . . . .	—	—	—	—
<i>Serviços por Administração</i>					
4	Feria do mez de Agosto . . . . .	—	—	—	—
5	” ” ” Setembro . . . . .	1.277	—	—	—
6	” ” ” Outubro . . . . .	—	—	—	—
7	” ” ” Dezembro . . . . .	—	—	—	—
8	1 rancho dos trabalhadores . . . . .	—	—	—	—
<i>Madeiras, cerne de Imbuia para pontes</i>					
9	309,1m correntes $\times$ 0,22 $\times$ 0,30 . . . . .	—	—	—	—
10	12 duzias de pranchões de 4,9 $\times$ 0,30 $\times$ 0,22 . . . . .	—	—	—	—
<i>Carpinteiro (mão de obra)</i>					
11	Ponte de 5,1m sob Rio Ciriaco, km. 15 estaca 10 .	—	—	—	—
12	Pontilhão de 3,1m sobre riacho, km. 16 estaca 12 .	—	—	—	—
13	Ponte de 9,1m sob Rio Cachoeira, km. 16 estaca 15 .	—	—	—	—
14	Pontilhão de 3,1m sob Rio Monjolinho, km. 17 .	—	—	—	—
15	estaca 3+ . . . . .	—	—	—	—
15	2 pontilhões 1 de 3,1m e outro de 3,6m, lugar Ar- ruda, km. 18 estaca 7+10 . . . . .	—	—	—	—
<i>Dinheiro que recebi da Secretaria das Finanças</i>					
16	Em 7 de Outubro . . . . .	—	—	—	—
17	Em 16 de Janeiro . . . . .	—	—	—	—
18	Ordem a receber Barreira Rio dos Patos (1:500\$000)	—	—	—	—
<i>Somma total . . . . .</i>					

Curityba, 19 de Agosto de 1897.

## tracção da 1.ª secção da estrada de rodagem



# GUARAPUAVA

*a Julho findo do corrente anno de 1897*

08	Preço da estrada 6,6m Volume 4m	Precio de unidade	Importan- cias parciaes	Serviços pagos	Serviços a pagar	Dinheiro que recebi de 1 de Agosto a Julho findo	Observações
							<i>Dinheiro requisitado da Secretaria de Finanças</i>
2.193	1\$000	375\$000	2.193\$000	—	—	—	3:000\$000 em 29-8-96
	42\$000	168\$000		2:736\$000	—	—	5:000\$000 " 5-11-96
I.940	—	1.434\$775	1.318\$725	I:434\$775	—	—	2:500\$000 " 5-12-96
	—	344\$850	—	—	344\$850	—	
	—	593\$600	—	—	593\$600	—	
	—	85\$000	—	—	85\$000	—	
	2\$300	710\$000	360\$000	710\$000	—	—	
	30\$000	360\$000		360\$000	—	—	
	—	212\$900	—	—	—	—	
	—	182\$100	—	—	—	—	
	—	387\$000	—	—	—	—	
	—	93\$800	—	875\$800	—	—	
	—	673\$800	—	380\$000	293\$800	—	
	—	—	—	—	—	—	<i>Recebi por conta dos serviços, inclusive as madeiras.</i>
	—	—	—	—	—	3:000\$000	
	—	—	—	—	—	2:500\$000	
	—	—	—	—	—	779\$000	<i>Resta receber 721\$000</i>
...	...	9.132\$550	6:496\$575	2:635\$975	6:279\$000		

*Fernando Muller, AUXILIAR TECNICO.*



## Notas do auxiliar technico Jorge da Costa

*Em 15 de Outubro de 1896.*

Nesta data inspecionei e recebi a ponte sobre o rio « Passa-Una », contractada pelo Sr. José Ferreira da Luz, de acordo com o meu orçamento feito em 4 de Agosto do mesmo anno, na importancia total de 876\$603 reis, fazendo ver, na informaçao prestada, a necessidade de ser a mesma ponte alcatroada de 2 em 2 annos.

*Em 18 de Setembro de 1896.*

Tendo o Dr. Chefe de Policia officiado a esta Secretaria, sobre trabalhos que erão de urgente necessidade na Cadeia da Capital, examinei este edificio, determinando então ao Sr. André Petrelli, que ja se achava encarregado de outros trabalhos, no mesmo edificio, de fazer os concertos necessarios no vigamento e telhado, afim de que fossem evitadas as gotteiras existentes.

*Em 23 de Outubro de 1896.*

Tendo o Cidadão Prefeito Municipal da Villa do Porto de Cima terminado os reparos que esteve fazendo na « Ponte Flenny » sobre o rio Nundiaquara, reparos estes autorisados por esta Secretaria, fui encarregado de examinar as condições techniques e de segurança da mesma ponte, fazendo ver no relatorio apresentado por esta occasião que apesar de ser o trabalho feito com todo o criterio e intelligencia, era de imprescindivel necessidade o alcatroamento d'essa obra, sob pena de affectar a sua durabilidade essa falta.

*Em 25 de Outubro de 1896.*

Apresentei relatorio da inspecção que fiz á estrada da Lapa, e n'elle declarci que esta estrada, a cargo do feitor Bortholo Pezzato, se achava em bom estado, sendo feitos os serviços anteriormente determinados por esta Secretaria.

*Em 1º de Dezembro de 1896.*

Tendo terminado a visita de inspecção que havia feito a estrada em construcçao que de Votuverava vai ao Serro Azul, cujo contracto havia sido rescindido, apresentei relatorio

recebendo esses serviços e orçando os que erão necessários para a conclusão da mesma estrada, inclusive as duas pontes sobre os rios Piedade e Ponta Grossa em 41.652\$600 rs.

*Em 6 de Maio de 1897.*

Tracei o projeto da estrada em construção de Area-Branca aos Ambrosios, no banhado da Área-Branca e apresentei relatório sobre a conservação da Estrada de S. José dos Pinhaes a Área Branca, optando pela rescisão do contrato feito com Domingos Luiz de Souza, ou pelo menos pela aplicação do máximo da multa, em vista do estado deplorável em que se achava a citada estrada.

*Em 10 de Julho de 1897.*

Por ordem desta Secretaria inspeccionei os trabalhos de conservação da estrada de Votuverava ao Serro Azul a cargo do Sr. Mignel de Brito, achando-a em regular estado de conservação e determinei alguns serviços de pouca importância.

No período que decorreu de 1.º de Agosto a 31 de Julho, examinei e dei parecer em diversos autos de medição de terras, bem como em outros papéis que me foram apresentados.

Em 30 de Agosto de 1897.

*Jorge da Costa,  
Auxiliar técnico.*





## Parte 3.<sup>a</sup>

---

## ANNEXOS

---





## Exposição do Sr. Euclides Cesar Plaisant

*Ex.mo Sr. Dr. Cândido Ferreira de Abreu, DD. Ministro das Obras Públicas.*

Attendendo ao desenvolvimento que vai tendo a industria da seda n'este Estado, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. a succinta exposição do que tenho feito relativamente á mesma industria :

Datão de 1895 meus esforços em pról d'esse ramo da actividade agrícola e industrial. Iniciei em Outubro do mesmo anno a plantação da amoreira em um terreno particular, à rua do Observatorio d'esta Cidade, conseguindo os melhores resultados. A partir d'essa época foi tornando-se a sericicultura merecedora da atenção dos particulares, e dos poderes publicos. De facto, proveitosissimas forão as viagens de propaganda que fiz ás colonias S. Felicidade, S. Gabriel, Campo-Comprido, à Cidade de Morretes, e ultimamente á Villa-Colombo, onde notei, como nas outras colonias, grande interesse pela cultura da amoreira e criação do bicho da seda. Até o presente forneci perto de trinta mil mudas de amoreira, computando as ultimas remessas que fiz no corrente mez á citada colonia Villa-Colombo. Aqui mesmo na Capital distribui á diversos cidadãos muitas mudas d'esta planta assim como á Cidade de Castro. Para Morretes, Imbituva, Palmeira, Castro e diversas colonias, distribui grande quantidade de sementes do *Bombyx paranaense*, de minha criação. No dia 9 de Março de 1896 inaugurei uma máquina para a fiação dos casulos. Das meadas de seda extraídas, umas remetti para Berlim, onde forão submettidas a analyse mechanica, chimica e microscopica, cujos resultados forão os mais auspiciosos; outras, para serem expostas no Rio de Janeiro. Em sessão de 14 de Janeiro do mesmo anno, a patriotica Camara Municipal d'esta Cidade decretou premios

destinados aos criadores do bicho da seda, na importancia de 2:600\$600 rs., dividida pelos annos de 1897 até 1900. O Congresso do Estado decretou e o Exm. Sr. Governador, Dr. Santos Andrade sancionou a lei nº 215 de 7 de Dezembro de 1896 que autorisa o Poder Executivo á despender até a quantia de 10:000\$000 como auxilio ao desenvolvimento da industria da seda, durante os primeiros quatro annos á contar da promulgação da lei, sendo 8:000\$000 para subvenção e 2:000\$000 para premios aos criadores do bicho. Da mesma subvenção já recebi 2:000\$000 em Julho do corrente anno, que tenho empregado em diversos serviços de utilidade á industria, como provarei ao Governo em tempo opportuno. No dia 19 de Dezembro de 1896 fiz pela segunda vez o trabalho da fiação da seda que, como da vez anterior, mereceu as melhores referencias do publico e da imprensa d'esta Capital, Rio-Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pernambuco, etc.

Tambem n'esse mesmo dia inaugurei uma machina para enrolar a seda em carreteis.

Por esse tempo remeti algumas amostras de seda á Companhia Sedas de Petropolis, que funciona na mesma Cidade, cuja directoria declarou ser satisfactorio o juizo que formava do seu aproveitamento á industria da tecelagem de sedas. Tendo a benemerita Camara Municipal d'esta Cidade concedido um terreno situado na estrada da Graciosa para o exclusivo aproveitamento da industria, plantei em um viveiro duas mil mudas de amoreira, afim de serem transplantadas para o mesmo terreno. Pelo patriotico Governo do Estado forão remetidos ás respectivas municipalidades muitos boletins contendo a lei da subvenção e as tabelas dos premios, traduzidas em Italiano. Já se achão na Alfandega de Paranaguá sementes de amoreira que mandei buscar na Italia para serem destribuidas e plantadas, no referido terreno que a Camara concedeu.

Estas sementes são usadas pelos agricultores italianos e franceses, e pertencem á amoreira denominada *Morus alba*.

Para a Capital Federal enviei amostras de seda de diversas cores, por mim preparadas, afim de figurarem na Exposição agricola e industrial, promovida pela Sociedade Nacional de Agricultura, cuja inauguração terá lugar no dia 18 do corrente. Posso garantir a V. Ex. que, tendo em vista á propaganda efficaz feita em prol desta cultura, a produçao de casulos, que no anno inicial de 1895, foi de dez kilos, no seguinte de 20, elevou-se no corrente anno á 80 kilos. Industria novel, exige já um edificio permanente, que sirva de nucleo para seu desenvolvimento. São estes os dados que tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex.

Curityba 1 de Setembro de 1897.

*Euclides Cesar Plaisant.*



### Edifícios pertencentes ao Estado

Palacio do Governo.  
 " " Congresso.  
 Secretaria de Finanças.  
 Cadéa.  
 Quartel do Regimento de Segurança  
 Mercado.  
 Theatro S. Theodoro.  
 Museu.  
 Repartição Central de Policia

### ESCOLAS

Oliveira Bello.  
 Dr. Carvalho.  
 Tiradentes.  
 Gymnasio Paranaense.

### FÓRA DA CAPITAL

- 1 na Restinga Secca.
- 1 no Itararé.
- 1 " Timbituva,
- 1 em Bocayuva.
- 1 em S. João da Graciosa.
- 2 no Rio Negro, Cadéa e barracão de imigrantes.
- 1 na Colonia Lucena.
- 1 no Nucleo Santa Cruz (Paranaguá.)
- 1 barracão no Porto Amazonas.
- 1 dito no Nucleo Santa Barbara.
- 1 casa na Palmeira.
- 1 barracão na Colonia Palmyra, antiga Rio dos Patos.
- 1 barracão em S. João do Triumpho
- 1 Igreja na Colonia Palmyra
- 1 Casas em S. Mathens
- 1 Barracão " "
- 2 Casas na Colonia Palmyra
- 1 Cadea em S. Matheus
- 1 Capella " "
- 1 Barracão no nucleo Areia-Branca
- 4 Casas na Colonia Rio-Claro
- 1 Casa no Rio-Negro (Barreira da Lança)
- 1 " Escolar no Rio-Sagrado--Morretes--



••• QUADROS •••





**Quadro das estradas em conservação,  
construção e reconstrução**

■ ■ ■ 1897 ■ ■ ■

Contractantes	Estradas	Import. <sup>a</sup> mensal	Observações
José Ferreira da Luz . . . . .	Matto Grosso k. 1 a 25	2.000:000	Conservação
Pedro Antonio de Carvalho.	Nucleo Santos Andrade (contractada)	10.000:000	Construção e reconstrução
Domingos Luiz de Souza . . . .	S. José dos Pinhaes aos Ambrosios	700:000	Conservação
Frederico Frovler . . . . .	Graciosa k. 50 a 81	1.000:000	"
Lufrido José da Costa . . . .	Tietê	800:000	"
Frederico Stamm . . . . .	Capital a Votuverava	1.000:000	"
Miguel de Brito . . . . .	Voturava ao Serro Azul	1.000:000	"
Joaquim Antonio L. Pereira	Bocayuva a partir entron- canento Graciosa	800:000	"
Boaventura P. Araujo Vida.	Palmeira até o rio Santa Rita	500:000	"
Sebastião Muller . . . . .	Matto Grosso k. 35 a 25	500:000	"
João Gualberto Bittencourt.	Capital a Lapa	1.000:000	"
Joaquim Pires Massaneiro. . . .	Capital a S. José dos Pinhaes	700:000	"
Antonio José Vieira. . . . .	Campina Grande a Deodoro	400:000	"
Antonio Luiz Jorge e Dia- miro Natel . . . . .	Matto Grosso k. 35 a 60	1.000:000	"
Antonio Leopoldo dos San- tos . . . . .	Areia Branca aos Ambrosios	1.000:000	Construção
Carlos Borromeo e Fernando Muller . . . . .	Imbituva a Garapuava	---	"

Secretaria d'Estado dos Negocios das Obras Públicas e Colonização do Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 1897.

O OFICIAL,  
*Espinola Junior.*

# Relação dos autos de medição e que ainda se acham

N.	Nomes	Comarca
1	Lourenço dos Santos Leal . . . . .	Palmeira
2	Manoel Ferreira Nunes . . . . .	"
3	Antonio Ferreira Nunes . . . . .	"
4	João Nepomuceno de Moraes . . . . .	"
5	Felicio Ferreira da Silva Cunha . . . . .	Tibagy
6	Antonio Lourenço dos Santos Avila . . . . .	Ponta Grossa
7	Jacintho Gomes de Oliveira . . . . .	"
8	José Elias de Oliveira . . . . .	"
9	Theódoro Chrisostomo de Aguiar . . . . .	Tibagy
10	Tito Wirmond . . . . .	Rio Negro
11	Mathias Aranokowsky . . . . .	"
12	Joaquim Ribeiro de Freitas . . . . .	Guarapuava
13	Francisco Ferreira da Silva e outros . . . . .	Palmas
14	Lucio Antonio Valente . . . . .	Ponta Grossa
15	José Francisco Antunes . . . . .	"
16	João Baptista de Jesus . . . . .	Rio Negro
17	Herdeiros de Manoel Paula Teixeira . . . . .	Palmeira
18	José Antonio de Deus . . . . .	S. João do Triumpho
19	Anthero Ferreira Pinto . . . . .	Palmas
20	Sansão Antonio Carneiro . . . . .	"
21	O mesmo e outros . . . . .	"
22	Pedro Monteiro . . . . .	Guarapuava
23	Antonio dos Anjos Cardoso . . . . .	Palmeira
24	Francisco Assis Araujo Pimpão . . . . .	Palmas
25	Antonio Ferreira Pacheco . . . . .	"
26	Theresio Antonio Neves e outros . . . . .	Ponta Grossa
27	José Antonio de Miranda . . . . .	"
28	João Theodoro Schirveder . . . . .	"
29	Timotheo de Sousa Feijó . . . . .	Palmas
30	Manoel Lourenço de Araújo . . . . .	"
31	Joaquim Amancio Cardoso . . . . .	Serro Azul
32	Marcos Calixto de Camargo . . . . .	Tibagy
33	João d'Oliveira Lemos . . . . .	Lapa
34	Irenéo Machado da Fontoura . . . . .	Serro Azul
35	Virgilio da Cunha Viana . . . . .	Ponta Grossa
36	Manoel Paes Bernardo . . . . .	Palmeira
37	Fortunato José Pires Martins . . . . .	Tibagy
38	Manoel Leandro dos Santos . . . . .	"
39	João Bernardino Ferreira . . . . .	"
40	João Fabricio da Fonseca . . . . .	"
41	José Francisco de Oliveira . . . . .	"
42	José Rodrigues Monteiro Sobrinho . . . . .	"
43	João Antunes Oliveira e outros . . . . .	"
44	Hilario Antonio de Assis . . . . .	"
45	Fidencio Alves de Sousa . . . . .	"
46	Francisco Monteiro Weber . . . . .	"
47	Antonio Pereira Sousa Gomes . . . . .	"
48	Amantino Nepomuceno Silveira . . . . .	"
49	Antonio Ferreira da Silva Gomes . . . . .	"
50	Bernardo Busch e outros . . . . .	Serro Azul



2 →

legitimacão de posses de terras,  
em andamento

Município	Nome da situação	Observações	N.
Palmeira	Imbituva		1
S. João do Triunpho	Agoa Branca		2
"	Bugre		3
"	Poco Grande		4
S. Jeronymo	Caeté		5
Imbituva	Rio d'Areia		6
"	"		7
"	Caeté		8
S. Jeronymo	Espigão do Bugre		9
Rio Negro	Cabeça Secca		10
"	Rio do Peixe		11
Guarapuava	Rio da Areia		12
Palmas	Barreiros		13
Entre Rios			14
Imbituva			15
Rio Negro	Taquarussú		16
Palmeira	S. Sebastião		17
S. João do Triunpho			18
Palmas			19
"	Marrecos		20
"			21
Guarapuava	Saudade		22
Palmeira			23
Palmas			24
"	Ponte Alta		25
Ponta Grossa	Barra Mansa		26
"	Imbituva		27
Imbituva	Tócos		28
União da Victoria	Campo Alto		29
Palmas	Socavão		30
Serro Azul			31
Tibagy	Avencal		32
Lapa	Barra Grande		33
Serro Azul	Envernadinha		34
Ponta Grossa	Marcolino		35
Palmeira	Pary		36
Tibagy	Poco Bonito		37
"	Saltinho		38
"			39
"	Cortado da Ilha		40
"	Pary		41
"			42
Jatahy	Cererépe		43
"			44
"			45
"	Passo do Galdino		46
"	Pedra		47
Tibagy	Salto do Porto de Cima		48
"			49
Serro Azul	Salto Ribeirinha		50

N.	Nomes	Comarca
51	Antonio Daniel da Silva . . . . .	Serro Azul
52	Margarida Ferreira de Jesus . . . . .	Salto
53	Francisco Manoel Trindade e outros . . . . .	Palmeira
54	Manoel Teixeira Oliveira e outros . . . . .	"
55	Theodoro Santos Taborda e outros . . . . .	Serro Azul
56	Maria Dyonisia de Jesus . . . . .	Rio Negro
57	Galdino José Vieira . . . . .	"
58	Laurindo Cordeiro Bello . . . . .	Palmas
59	Antonio Ferreira dos Santos . . . . .	Rio Negro
60	Pedro da Silva Vallões . . . . .	Ponta Grossa
61	José Verissimo de Souza . . . . .	"
62	Generoso Teixeira da Cruz e outros . . . . .	"
63	Antonio Manoel Soares e outros . . . . .	"
64	Antonio Manoel Rodrigues . . . . .	"
65	Isaias Daniel Vieira . . . . .	Rio Negro
66	Rufino Nascimento Teixeira . . . . .	"
67	Antonio Braz Vallões . . . . .	"
68	Manoel Antonio Cordeiro . . . . .	"
69	Manoel Euphrasio David . . . . .	Ponta Grossa
70	José Elias Pereira . . . . .	"
71	Joaquim Vaz . . . . .	"
72	Antonio Geraldo dos Santos . . . . .	Serro Azul
73	Theodoro dos Santos Taborda e outros . . . . .	"
74	Manoel Antonio de Barros e outros . . . . .	Tibagy
75	Joaquim das Dores Prestes . . . . .	"
76	Francisco Rodrigues Monteiro Weber . . . . .	Palmeira
77	Manoel José da Rocha . . . . .	"
78	Joaquim Moreira Machado . . . . .	Tibagy
79	Maria Benedicta Justina . . . . .	Serro Azul
80	Carlos Luiz Rosab . . . . .	Palmas
81	Pedro Tolentino Carneiro Marcondes . . . . .	Serro Azul
82	Theodoro Paes Ribeiro de Lima . . . . .	"
83	José Blum . . . . .	Palmas
84	Maria Isabel de Andrade . . . . .	Tibagy
85	Jorge Marcondes Albuquerque e outros . . . . .	Guarapuava
86	José Luiz Chapot . . . . .	Ponta Grossa
87	José Francisco Antunes . . . . .	Palmeira
88	Porfirio José de Sousa . . . . .	Ponta Grossa
89	Antonio Lourenço dos Santos Avilla . . . . .	Tibagy
90	Felicio Pereira da Silva Cunha . . . . .	Ponta Grossa
91	Lucio Antonio Valente . . . . .	Palmas
92	Absalão Antonio Carneiro . . . . .	Palmeira
93	Manoel José Teixeira Guimarães . . . . .	Ponta Grossa
94	Francisco Ferreira Pinto . . . . .	"
95	Frederico Stadler . . . . .	





Município	Nome da situação	Observações	N.
Serro Azul	Barra Grande		51
Palmas			52
Palmeira			53
"			54
Serro Azul	Pedra Preta		55
Rio Negro	Espigão do Cedro		56
"	Guaraipos		57
Rio Negro	Jesus		58
"	Bugre		59
"	Invernada		60
Palmas	Santa Thereza		61
Rio Negro	S. Pedro		62
Imbituva	Imbituiuha		63
Ponta Grossa	Ribeira		64
"	Barro Branco		65
"	Chacara		66
Rio Negro	Cruses		67
"	Rio Preto		68
"	Taquaral		69
"	Cordeiro		70
Imbituva	Mandury		71
"	"		72
"	"		73
Serro Azul	Guaraipos		74
"	"		75
Tibagy	Poco Grande		76
"	Rio Grande		77
"	S. Bento		78
Imbituva	Bom Retiro		79
S. João do Triunpho	Rio dos Patos		80
Tibagy	Volta Grande		81
Serro Azul	Ribeira Abaixo		82
Bella Vista	Barrinha		83
Serro Azul	Rio Abaixo		84
"			85
Palmas	Congonhas		86
Tibagy	Paiol de Telha		87
Guarapuava	Barreiros		88
Ponta Grossa	Dois Irmãos		89
S. João do Triunpho	Cedro		90
Ponta Grossa	Cachoeira		91
Tibagy	Faxinal dos Pobres		92
Ponta Grossa	Jararaca		93
Palmas	S. Roque		94
S. João do Triunpho	Potreirinho		95
Ipiranga			
Imbituva			



# Relação dos autos de medição e legiti cujos títulos fo

N.º de ordem	Nomes	Municípios
1	Antonio Francisco Santa Rita e outros . . . . .	Paranaguá
2	Lucio Ribeiro da Motta . . . . .	Thomazina
3	" " "	"
4	Mariano Leonel Ferreira . . . . .	"
5	João Emygdio de Paula . . . . .	Rio Negro
6	Raymundo Mendes de Almeida . . . . .	Palmas
7	Luiz Damaso da Silveira . . . . .	Rio Negro
8	Serafim Luiz de Andrade . . . . .	"
9	Herdeiros de Reginaldo Pedroso . . . . .	"
10	Luiz Damaso da Silveira . . . . .	"
11	José David . . . . .	"
12	José de Paula e Souza e outros . . . . .	Lapa
13	Joaquim Antonio Ferreira . . . . .	Ponta Grossa
14	João de Abreu e Araujo e outro . . . . .	Guarapuava
15	Faustino Baptista Ribeiro . . . . .	Tibagy
16	Manoel Alexandre de Oliveira . . . . .	Guarapuava
17	João Franco de Souza e outro . . . . .	S. José da Boa-Vista
18	Maria Dionizia de Jesus . . . . .	Rio Negro
19	Agostinho Soares Fragoso . . . . .	"
20	Raymundo da Fonseca Collaço . . . . .	Lapa
21	Marcos Agapito de Mello . . . . .	Thomazina
22	David Alves Rodrigues . . . . .	Imbituva
23	Manoel Fernandes do Nascimento . . . . .	S. José da Boa-Vista
24	João Baptista da Rocha Camargo . . . . .	Tibagy
25	Cyrino Mendes Baptista e outros . . . . .	"
26	Firmino Pereira Borges e outros . . . . .	"
27	Miguel Rham . . . . .	Rio Negro
28	Braz Alves de Oliveira . . . . .	Lapa
29	João Ribeiro de Macedo . . . . .	S. João do Triunfo
30	Raymundo Mendes de Almeida e outros . . . . .	Palmas
31	João Baptista Franco . . . . .	Imbituva
32	Joanna Gonçalves Ferreira . . . . .	S. João do Triunfo
33	Salvador Roiz Pimentel . . . . .	Thomazina
34	" " "	"
35	" " "	"
36	Manoel Domingues de Souza e outros . . . . .	Assunguy de Cima
37	Hygino Rodrigues Cordeiro . . . . .	Rio Negro
38	Lucio Antonio Valente e outros . . . . .	Entre-Rios
39	Joaquim Simões do Nascimento . . . . .	Imbituva
40	Guilherme Fausto Malaquias . . . . .	Guarapuava

A transportar . . . . .



G ← →

mação de posses de terras approvadas,  
não solicitados

Data da expedição do título	Áreas em metros <sup>2</sup>	Importan- cias recolhidas	Quad. de 1.100 <sup>a</sup> de lado	Observações	N.º de ordem
Setemb. 2 - 1896	48.484,980	280\$000	40	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	1
Outub. 5 - "	33.704,747	202\$000	27	" " "	2
" " "	19.991,110	136\$000	16	" " "	3
" " "	65.507,400	364\$000	54	" " "	4
" 14 - "	9.015,055	2:828\$912	7	Revalidação de venda	5
" 26 - "	161.520,000	838\$000	133	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	6
" 29 - "	5.286,731	592\$731	4	Regulamento de 8 de Abril de 1893	7
Nov. 13 - "	48.333,737	5:271\$875	38	Revalidação de venda	8
" 27 - "	1.081,750	1:181\$875	1	Regulamento de 8 de Abril de 1893	9
Dez. 17 - "	6.969,475	766\$947	5	" " "	10
Nov. 4 - "	10.506,340	1:138\$634	8	" " "	11
Dez. 24 - "	25.795,207	2:830\$107	21	Revalidação de venda	12
" 26 - "	3.636,825	583\$000	3	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	13
" 28 - "	31.450,225	3:335\$000	26	Regulamento de 8 de Abril de 1893	14
Janeiro 5 - 1897	39.225,615	7:712\$690	32	" " "	15
" 22 - "	5.277,300	591\$000	4	" " "	16
Fever. 3 - "	12.095,135	90\$000	10	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	17
" 16 - "	50.468,975	286\$000	41	" " "	18
" 17 - "	15.691,086	1:687\$108	13	Regulamento de 8 de Abril de 1893	19
" " "	12.116,710	1:311\$171	10	" " "	20
Marco 5 -	1.191.869,200	—	—	Subst. o título de João F. Pereira	21
" 9 - "	29.028,761	184\$000	24	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	22
" 16 - "	65.498,970	454\$000	54	" " "	23
" 18 - "	1.594.577	205\$459	2	Regulamento de 8 de Abril de 1893	24
" " "	14.001,196	4:305\$300	11	" " "	25
" " "	30.697,323	6:165\$031	25	" " "	26
" 22 - "	10.412,625	1:135\$000	8	" " "	27
" " "	17.226,469	1:846\$640	14	Regulamento de 8 de Abril de 1893	28
Abril 2 -	3.409,484	58\$000	2	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	29
" 3 - "	221.672,500	1:138\$000	183	" " "	30
" " "	866,004	132\$600	1	Regulamento de 8 de Abril de 1893	31
" 10 - "	667,537	112\$550	1	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	32
" 23 - "	44.393,477	264\$000	36	" " "	33
" " "	22.120,460	148\$000	18	" " "	34
" " "	74.396,472	412\$000	61	" " "	35
" 24 - "	500,677	86\$000	1	Regulamento de 8 de Abril de 1893	36
" 29 - "	50.004,550	286\$000	41	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850	37
Maio 5 - "	3.536,612	58\$000	3	" " "	38
" 14 - "	6.521,962	76\$000	6	" " "	39
Junho 3 - "	5.900,250	70\$000	5	" " "	40
<b>46.920\$670</b>					41

N.º de ordem	Nomes	Municípios
		<i>Transporte</i>
41	Guilherme Forbech . . . . .	Guarapuava . . . . .
42	Thomaz Dias Baptista . . . . .	Imbituva . . . . .
43	Antonio José de Moraes Perpetua . . . . .	Palmeira . . . . .
44	Jacintho Gomes de Oliveira e outros . . . . .	Entre-Rios . . . . .
45	Rufina Maria do Espírito-Santo . . . . .	" . . . . .
46	Elias Ferreira Pacheco . . . . .	Bella-Vista . . . . .
47	Ponciano Alípio de Araujo . . . . .	Guarapuava . . . . .
48	Maria do Pilar . . . . .	Imbituva . . . . .
49	Joaquim Gaspar Teixeira . . . . .	" . . . . .
50	Antonio Mendes Gonçalves . . . . .	S. João do Triunpho . . . . .
51	José Joaquim da Costa e outros . . . . .	Tibagy . . . . .
52	Augusto de Moraes Jorge . . . . .	" . . . . .
53	Joaquim Antonio Graciano . . . . .	Thomazina . . . . .
54	Antonio Joaquim de Brito . . . . .	Lapa . . . . .
55	Raymundo da Fonseca Collago . . . . .	" . . . . .
	<i>Total</i> . . . . .	





Data da expedição do título	Áreas em metros <sup>2</sup>	Importan- cias recolhidas	Quad. de 1.100 <sup>m</sup> de lado	Observações			N.º de ordem
Junho 5 - 1897	1.634,163	46.920\$670					
" 7 - "	914,325	52\$000	2	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850			41
" 9 - "	3.557,747	46\$000	1	"	"	"	42
" 19 - "	7.567,590	58\$000	3	"	"	"	43
" 21 - "	239,475	66\$000	6				44
Julho 3 - "	22.027,440	2:944\$740	18				45
" 8 - "	12.840,029	100\$000	10				46
" 16 - "	63.699,970	2:248\$000	48				47
" 19 - "	90.631,025	9:529\$000	75				48
Agosto 11 - "	96.378,225	715\$000	80				49
" 8 - "	1.545.03,1700	7:680\$000	1326				50
" 23 - "	2.582,410	887\$200	1	Revalidação de concessão			52
Setemb. 1 - "	98.243,334	526\$000	81	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850			53
" 6 - "	19.262,630	2:062\$263	16	Regulamento de 8 de Abril de 1893			54
" 8 - "	6.268,830	696\$883	5				55
		76:235\$722					



# Relação dos autos de medição e legiti cujos títulos se

N.º de ordem	Nomes	Municípios
1	José Pereira Vidal . . . . .	Therezina
2	Pedro Lustosa de Siqueira . . . . .	Palmas
3	Virgilio Vieira Belém . . . . .	Antonina
4	Cyriaco Ferreira Arantes . . . . .	"
5	Francisco Ignacio de Lorena . . . . .	Rio Negro
6	Anna Ferreira Gomes . . . . .	Palmeira
7	Florentino da Silva . . . . .	"
8	Serafim Fernandes Bueno . . . . .	S. José dos Pinhaes
9	Antonio Malaquias . . . . .	Lapa
10	Manoel Lemos Machado . . . . .	"
11	Maria Izabel de Andrade e outros . . . . .	Palmas
12	Hygino Rodrigues Cordeiro . . . . .	Rio Negro
13	José de Paula Cordeiro . . . . .	S. João do Triunpho
14	Manoel João Leonardo . . . . .	Rio Negro
15	David Darnaso da Silveira . . . . .	S. João do Triunpho
16	Florisbella Maria . . . . .	Entre Rios
17	Gabriel de Meira dos Santos . . . . .	Tibagy
18	Evaristo Pinto Martins . . . . .	S. João do Triunpho
19	Porfirio Ferreira Nunes . . . . .	Guarapuava
20	José Luiz Chapot . . . . .	S. João do Triunpho
21	Antonio José . . . . .	Rio Negro
22	José Joaquim Daniel . . . . .	Triunpho
23	Belchior Ferreira Prestes . . . . .	"
24	Manoel Ferreira Nunes . . . . .	
	Total . . . . .	





mação de posses de terras approvadas,  
não solicitados

Data da expedição do título	Areas em metros <sup>2</sup>	Quad. de 1.100 <sup>m</sup> de lado	Importan- cias recolhidas	Observações		N.º de ordem
Dez. 30 - 1893	162.760.000	133	838\$000	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850		1
Março 4 - "	110.218.700	91	586\$000	"	"	2
" 29 - "	355.858.690	294	1:804\$000	"	"	3
" 23 - "	46.285.595	38	268\$000	"	"	4
Julho 23 - "	16.562.170	38	268\$000	"	"	5
Setemb. 25 - "	1.395.060	1	46\$000	"	"	6
Nov. 8 - "	1.168.000	1	46\$000	"	"	7
" 15 - "	7.188.878	6	76\$000	"	"	8
" 8 - "	894.700	1	46\$000	"	"	9
Junho 29 - "	62.143.087	51	346\$000	"	"	10
" 9 - "	166.132.500	137	12:356\$000	"	"	11
" 22 - "	20.525.500	17	2:204\$550	Regulamento de 8 de Abril de 1893		12
" " "	20.385.625	16	2:180\$562	"	"	13
" 1 - "	7.983.525	6	681\$000	"	"	14
" " "	10.061.917	8	1:094\$121	"	"	15
" 3 - "	2.741.480	3	58\$000	Lei n. 601 de 18 de Setembro 1850		16
" " "	213.749	1	46\$000	"	"	17
" 4 - "	1.773.006	2	229\$300	Regulamento de 8 de Abril de 1893		18
" " "	1.588.540	1	247\$300	"	"	19
" 9 - "	43.040.350	17	8:948\$000	"	"	20
" 8 - "						21
" 5 - "	20.400.375	17	2:282\$073			22
" 21 - "						23
" " "	993.050	1	145\$305	"	"	24
			34:796\$211			





— N.º 5 —

Relação das despezas  
effectuadas de 1 de Setembro de 1896 a 31  
de Agosto de 1897

*com diversas rubricas a cargo*

— D A —

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGÓCIOS DE OBRAS PÚBLICAS E COLONIZAÇÃO

— D O —

Estado do Paraná



# Expediente

§ 1.<sup>º</sup> Art. 4.<sup>º</sup>

Lei n.<sup>º</sup> 234 de 21 de Dezembro de 1896.

Verba 3.000\$000.

— EXERCICIO DE 1897 —

Data da req. <sup>sta</sup> Dia	Mes	Anno	N.º do oficio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. <sup>cia</sup>
13	Jan.	1897	39	Benedicto Candido (continuo)	Para attender a pequenos pagamentos d'esta Secretaria	100\$000
17	Maio	"	311	Jesuino Lopes & Comp.	Objectos fornecidos para esta Secretaria de Janeiro à Março	343\$000
20	"	"	324	Adolpho Guimarães	" " " " em Abril	115\$500
10	Julho	"	423	" "	1.000 titulos provisórios a colonos	120\$000
22	"	"	461	Jesuino Lopes & Comp.	Objectos fornecidos para esta Secretaria de Março a Junho	425\$800
19	Agos.	"	527	Adolpho Guimarães	500 titulos provisórios a colonos	62\$000
<i>Somma . . .</i>						1:666\$300

123



۱۹۴

**የመጀመሪያ ተቋርጥ እና ስራውን በቅርቡ የሚያስፈልግ ይችላል**

Llei n.º 183 de 6 de Febrero de 1896.

EXERCICIO DE 1896

I.º Art. 4.º

Ley n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896.  
Verba. 2.000\$000.

— EXERCICIO DE 1897 —

# Despesas em telegrammas

§ 1.º Art. 4.º

Lei n.º 183 de 6 de Fevereiro de 1896.

Verba 1.000\$000.

— EXERCICIO DE 1896 —

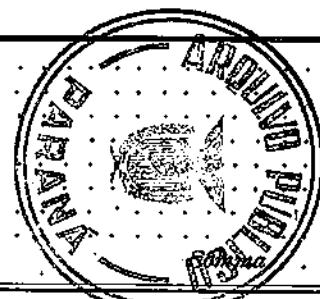
Data da req. <sup>n.º</sup>	N.º do oficio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. C.I.A
Dia	Mes	Anno		
24	Nov.	1896	1226 Comp. G. C. de Fér Brésiliens	Despesa do mez de Setembro . . . . .
19	"	"	1217 Repart. G. dos Telegraphos	" " "
11	Dez.	"	1289 Comp. G. C. de Fér Brésiliens	" " Outubro . . . . .
31	"	"	1345 Repart. G. dos Telegraphos	" " Outubro e Novembro . . . . .
18	Jan.	1897	49 Comp. G. C. de Fér Brésiliens	" " Novembro . . . . .
12	Fev.	"	105 Repart. G. dos Telegraphos	" " Dezembro . . . . .
				Somma . . . . .
				66\$940

Lei n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896.

Verba 1.500\$000.

— EXERCICIO DE 1897 —

Data da req. <sup>n.º</sup>	N.º do oficio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. C.I.A
Dia	Mes	Anno		
10	Maio	1897	297 Comp. G. C. de Fér Brésiliens	Despesa do mez de Março . . . . .
2	Jun.	"	348 Repart. G. dos Telegraphos	" " Janeiro . . . . .
4	"	"	352	" " Fevereiro e Março . . . . .
16	"	"	366	" " Abril . . . . .
3	Julho	"	403	" " Maio . . . . .
"	Agos.	"	481	" " Junho . . . . .
14	Set.	"	581	" " Julho . . . . .
9	Out.	"	638	" " Agosto . . . . .
				63\$450



Data da ref. Nº	Mes do odíodo	Anno	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPESA	IMPORTE, réis
13 Out. 1896	1896	1078	Paulo Assumpção	Publicação do expediente durante o mês de Setembro	333\$333
14 Nov. " "	1896	1179	"	"	333\$333
15 Dez. "	1896	1276	"	"	333\$333
16 Jan. "	1897	33	"	"	1:333\$332
17 Feb. "	1897	33	"	"	1:333\$332
18 Mar. "	1897	90	Paulo Assumpção	Publicação do expediente durante o mês de Janeiro	500\$000
19 Abril "	1897	183	"	"	500\$000
20 Maio "	1897	243	"	"	500\$000
21 Junho "	1897	300	"	"	500\$000
22 Julho "	1897	368	"	"	500\$000
23 Agosto "	1897	451	Fernando Augusto Moreira	15 dias júlio	500\$000
24 Set. "	1897	582	"	"	500\$000
25 Out. "	1897	580	Paulo Assumpção	"	500\$000
26 Nov. "	1897	614	Fernando Augusto Moreira	"	500\$000
27 Dez. "	1897	614	"	"	500\$000
Summa		4:000\$000			

Lei nº. 183 de 6 de Fevereiro de 1896.  
Verba 4.000\$000.

§ 1º Art. 4º  
O Ofício da Secretaria Oficial

Data da ref. Nº	Mes do odíodo	Anno	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPESA	IMPORTE, réis
9 Fev. 1897	90	Paulo Assumpção	Publicação do expediente durante o mês de Janeiro	500\$000	
10 Abril "	1897	243	"	"	500\$000
11 Maio "	1897	300	"	"	500\$000
12 Junho "	1897	368	"	"	500\$000
13 Julho "	1897	451	Fernando Augusto Moreira	15 dias julho	500\$000
14 Set. "	1897	582	Paulo Assumpção	"	500\$000
15 Out. "	1897	580	Fernando Augusto Moreira	"	500\$000
16 Nov. "	1897	614	"	"	500\$000
17 Dez. "	1897	614	"	"	500\$000
Summa		4:000\$000			

EXERCICIO DE 1897

Lei nº. 234 de 21 de Dezembro de 1896.  
Verba 6.000\$000.

# Passadores de balsa

§ 2.<sup>o</sup> Art. 4.<sup>o</sup>

Lei n.<sup>o</sup> 183 de 6 de Fevereiro de 1896.

Verba 8.000\$000.

» » 234 » 21 de Dezembro de 1896.

Data da req. <sup>ta</sup> Dia	Mes	Anno	N. <sup>o</sup> do officio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. <sup>ta</sup>
—	—	1896	—	Aos passadores de balsa	Vencimento de Setembro a Dezembro de 1896 . . . . .	2.666\$662
—	—	1897	—	» " "	» de Janeiro a Agosto de 1897 . . . . .	5.333\$332
					Somma . . .	7.999\$994

127



§ 3.º Art. 4.º

Lei nº 183 de 6 de Fevereiro de 1896 — Subvenção a navegação transatlântica — Verba 17.778\$000.

— EXERCÍCIO DE 1896 E 1897 —

Data da reg. #		Nº do oficio		Mês Ano		A quem mandou-se pagar		Natureza da DESPESA		IMPORTE, c/á	
14	Dez.	1896	1295	A. C. de Ribeiras a Comp.	Sabベンギto de Setembro a Novembro de 1896	"	"	"	"	"	4:44\$500
29	Marc.	1897	216	"	de Desembro a Fevereiro de 1897	"	"	"	"	"	4:44\$500
16	Jun.	"	367	"	de Março a Maio de 1897	"	"	"	"	"	4:44\$500
30	Set.	"	605	A Dellegências ao Interior	de Junho a Agosto de 1897	"	"	"	"	"	7:33\$333
					de Fevereiro a Agosto de 1897	"	"	"	"	"	25:11\$333

## ObraS Pùblicas em Geral

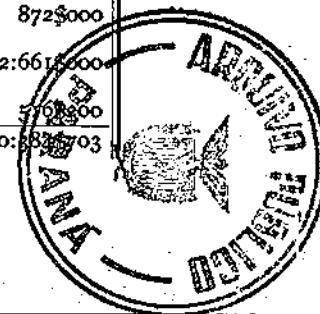
#### § 4.<sup>o</sup> Art. 4.<sup>o</sup>

**Lei n.º 183 de 6 de Fevereiro de 1896.**

Verba 709.963\$078.

## EXERCICIO DE 1896

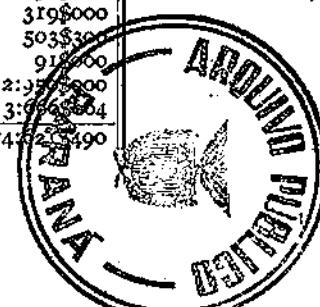
Data da req. <sup>ta</sup>	N.º do oficio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. cia
Dia	Mes	Anno		
1 Set.	1896	—	Aos auxiliares technicos	260\$000
" "	946	João Gualberto Bittencourt	Conserv. das estradas da Capital a Votuverava e da de Bocayuva a partir do seu entroncamento com a da Graciosa—Agosto	2:000\$000
I "	947	Miguel de Brito	Idem da Graciosa, kil. 81 a 50—Agosto	1:000\$000
I "	948	H. A. Araujo e L. Basssetti.	Construção da estrada do Serro Azul	10:062\$000
I "	949	Sergio José Villela	Conservação da estrada de Castro á Furnas—Agosto	1:200\$000
I "	950	João de Souza Ferreira	"     da Capital a S. José dos Pinhaes—Agosto	700\$000
I "	951	Domingos Luiz de Souza	"     dos Amorosios     "     "     "     "     "     "	700\$000
5 "	953	Antonio Pedro de Oliveira	Construção da ponte sobre o rio Jaguariatá	2:500\$000
5 "	955	José Ferreira da Luz	Conservação da estrada de Matto Grosso, kil. o a 25—Agosto	2:000\$000
10 "	959	José Ferreira de Loyola	"     Tietê—15 dias de Agosto	350\$000
15 "	971	A. C. de Freitas & Cª	Diferença cambio—Junho a Agosto	9:468\$500
16 "	979	Estrada de Ferro	Despesas do mes de Julho	184\$400
17 "	983	José Ferreira da Luz	Construção de uma ponte sobre o rio Passa-Una	876\$603
17 "	984	Antonio Mariano de Lima	Serviços executados na Escola Artes e Industries	2:000\$000
19 "	993	Jesuino Lopes & Cª	Objectos para o expediente á esta Secretaria	450\$800
21 "	1001	Germano Schmiedt	Conservação da estrada de Furnas a Jaguariahyva e construção de Jaguariahyva ao Itararé—Junho	1:442\$000
21 "	102	Antonio José de Carvalho	Construção da estrada de Campina-Grande á Bocayuva—Julho	1:141\$200
21 "	103	Germano Schmiedt	Conservação da estrada de Furnas á Jaguariahyva e construção da de Jaguariahyva ao Itararé—Julho	872\$000
21 "	1004	Eduardo Cullen	Construção da estrada de S. Jeronymo aos Campos do Vorá—Maio e Junho	2:661\$000
21 "	1005	João Ferreira Gomes	Conservação dos trechos promptos da estrada de Guarapuava—Julho	510\$000



Data da Ref.	Nº do Processo	A quem mandou-se o pedido	Matéria da DESPESA	IMPET. GIA
10:3848703	"	José S. Müller e A.C. Margues	Constriugido de treze boletos e uma ponte na estrada de Votuverava a São Luís, Angra	Transporte
677\$000	"	"	Constriugido da estrada da Capital a Batatas—Agosto	
200\$000	"	"	Constriugido de treze boletos e uma ponte na estrada de Votuverava a São Luís, Angra	
959\$000	"	"	Constriugido da estrada da Capital a Batatas—Agosto	
430\$000	"	"	Constriugido da estrada da Capital a Votuverava e da de Boçayuva a partir do entroncamento com a da Graciosa—Setembro	
500\$000	"	"	Constriugido da estrada da Capital a Votuverava e da de Boçayuva a partir do entroncamento com a da Graciosa—Setembro	
1:000\$000	"	"	Constriugido da estrada da Capital a Votuverava e da de Boçayuva a partir do entroncamento com a da Graciosa—Setembro	
700\$000	"	"	Constriugido da estrada da Capital a Votuverava e da de Boçayuva a partir do entroncamento com a da Graciosa—Setembro	
1:060	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido de meia legua de estrada de São José de Boa Vista ao Rio-Batira-Mansá.	
1:061	"	Miguel de Britto	Constriugido de meia legua de estrada de São José de Boa Vista ao Rio-Batira-Mansá.	
1:062	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido de meia legua de estrada de São José de Boa Vista ao Rio-Batira-Mansá.	
1:063	"	Sergio José de Vila	Constriugido de meia legua de estrada de São José de Boa Vista ao Rio-Batira-Mansá.	
1:064	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido de meia legua de estrada de São José de Boa Vista ao Rio-Batira-Mansá.	
1:065	"	Victor Petreli	Despesas para o expediente desta Secretaria	
1:066	"	Jesuino Lopes & Cia	Despesas para o expediente desta Secretaria	
1:067	"	Festadas de Fetro	Despesas do mês de Agosto	
1:068	"	Hélio Bouillet	Despesas do mês de Agosto	
1:069	"	Victor Petreli	Despesas do mês de Agosto	
1:070	"	Ivanir de Souza Lanz	Ultima prestação dos servigos feitos no Lazareto na Ilha das Cobras	
1:071	"	André Petreli	Serviços feitos no Palácio e Teatro S. Theodoro	
1:072	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:073	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:074	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:075	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:076	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:077	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:078	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:079	"	Jesuino Lopes & Cia	Objetos para o expediente desta Secretaria	
1:080	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:081	"	Miguel de Britto	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:082	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:083	"	Sergio José de Vila	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:084	"	Victor Petreli	Despesas do mês de Agosto	
1:085	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:086	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:087	"	Out.	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:088	"	José Antônio Gomes	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:089	"	José Gualberto Brittenourt	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:090	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:091	"	Antônio José Vieira	Constriugido da estrada de Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Agosto	
1:092	"	Sebastião Müller	Constriugido da estrada de Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Agosto	
1:093	"	José S. Müller e A.C. Margues	Constriugido da estrada da Capital a Batatas—Agosto	
1:094	"	José Antônio Gomes	Constriugido da estrada da Capital a Batatas—Agosto	
1:095	"	José Gualberto Brittenourt	Constriugido da estrada da Capital a Batatas—Agosto	
1:096	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada da Capital a Batatas—Agosto	
1:097	"	Out.	Constriugido da estrada da Capital a Batatas—Agosto	
1:098	"	José Antônio Gomes	Constriugido da estrada da Capital a Batatas—Agosto	
1:099	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada da Capital a Batatas—Agosto	
1:100	"	Ivanir de Souza Lanz	Ultima prestação dos servigos feitos no Lazareto na Ilha das Cobras	
1:101	"	André Petreli	Serviços feitos no Palácio e Teatro S. Theodoro	
1:102	"	Hélio Bouillet	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:103	"	Ivanir de Souza Lanz	Serviços feitos no Palácio e Teatro S. Theodoro	
1:104	"	André Petreli	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:105	"	Hélio Bouillet	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:106	"	Ivanir de Souza Lanz	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:107	"	José Heredita de Lagoala	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:108	"	Hélio Bouillet	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:109	"	Ivanir de Souza Lanz	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:110	"	André Petreli	Serviços feitos no Palácio e Teatro S. Theodoro	
1:111	"	Hélio Bouillet	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:112	"	Alexandre Bomfim	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:113	"	Roberio Borges de Abreu	Constriugido da estrada de São José dos Pinheiros — Abreú e Jutí	
1:114	"	Ivanir de Souza Lanz	Serviços feitos no Palácio e Teatro S. Theodoro	
1:115	"	Roberio Borges de Abreu	Constriugido da estrada de São José dos Pinheiros — Abreú e Jutí	
1:116	"	Alexandre Bomfim	Constriugido da estrada de Castro a Chaves—Jutí	
1:117	"	Sebastião Müller	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:118	"	Ivanir de Souza Lanz	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:119	"	Roberio Borges de Abreu	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:120	"	Ivanir de Souza Lanz	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:121	"	Roberio Borges de Abreu	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:122	"	Sebastião Müller	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:123	"	Roberio Borges de Abreu	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:124	"	Alexandre Bomfim	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:125	"	Ivanir de Souza Lanz	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:126	"	Roberio Borges de Abreu	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:127	"	Sebastião Müller	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
1:128	"	Roberio Borges de Abreu	Constriugido da estrada Matto-Grosso, Ril. 25 a 50—Setembro	
2:182\$000	"	"	"	
1:494\$000	"	"	"	
765\$200	"	"	"	
697\$000	"	"	"	
127\$000	"	"	"	
56:653\$200	"	"	"	

Data da req. <sup>ida</sup>	N.º do ofício	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. <sup>CIA</sup>	
				Dia	Mes
28	Out.	1896	1136 Antn.º Agostinho de Oliveira	Transporte . . .	56:653\$230
28	"	"	1140 Diamiro C. Natel	"	15\$000
28	"	"	1141 João Ferreira Gomes	Conservação da estrada de Matto-Grosso, kil. 50 100—Agosto e Setembro	2:161\$500
28	"	"	1144 Jorge G. Nunes da Costa	" dos trechos prompts da estrada de Guarapuava—Ag. e Set.	1:116\$000
28	"	"	1145 José Antonio Gomes	Despezas feitas em serviços fóra d'esta Capital—Maio a Setembro	153\$000
28	"	"	1146 Urbano Lessa	Conservação da estrada do Assunguy, kil. 0 a 5—Setembro	234\$000
29	"	"	1149 Bertolo Pizzato	" " Capital a Bateas—Setembro	982\$000
30	"	"	1152 Agostinho Ermelino de Leão	" " Capital a Lapa—Agosto	434\$000
30	"	"	1158 Antonio X. Santos Pombo	Concertos feitos no Museu Paranaense	5:773\$952
3 Nov.	"	"	- Aos Auxiliares técnicos	1a prestação da pintura da ponte sobre o Rio Negro	2:950\$000
5	"	"	1167 Antonio Ricardo dos Santos	Diárias do mes de Outubro	365\$000
5	"	"	1169 Fernando Muller	Madeiras que forneceu para a ponte sobre o Rio Negro	5:486\$220
5	"	"	1172 Victor Pietra	Para attender os serviços de construção da estrada de Guarapuava	5:000\$000
9	"	"	1183 Albino José da Silva	" " Thomazina aos campos de Jaguariahyva	2:125\$174
14	"	"	1202 Carlos Borromei	Para attender os serviços de construção de um trecho da estrada de Jaguariahyva ao Itararé	535\$000
14	"	"	1204 David Manosso	Para attender os serv. de constr. da estrada de Guarapuava—Set. a Nov.	8:000\$000
14	"	"	1205 Julio E. Gineste	7a prestação dos serviços de alvenaria da ponte sobre o Rio Negro	6:222\$475
14	"	"	1206 David Manosso	Ultima prestação do arrebitamento	5:890\$000
14	"	"	1207 Julio E. Gineste	Serviços de movimento de terra na	4:914\$450
14	"	"	1208 Fernando Selbmann	Ferragens fornecidas para a ponte sobre o Rio Negro	4:233\$850
14	"	"	1209 "	4a prestação da construc. de 2 vigament. de mad. na ponte sobre o R. Negro	3:285\$155
18	"	"	1214 Alfredo Hoffmann & Comp.	Diversos serviços executados na ponte sobre o Rio Negro	3:735\$650
18	"	"	1215 Jesuino Lopes & Comp.	Objectos fornecidos para esta Secretaria de Janeiro a Março e Outubro	215\$100
19	"	"	1216 Miguel Gruber	" " " " de Outubro	130\$500
20	"	"	1222 Eduardo Cullen	Conservação da estrada do Assunguy, kil. 6 à Votuverava—Jul. e Ag.	859\$500
20	"	"	1223 Santos Euphrasio & Comp.	Construção da estrada de S. Jeronymo aos Campos do Vorá—Ag. e Set.	2:190\$000
24	"	"	1226 E. de Ferro	Objectos fornecidos para esta Secretaria	319\$000
28	"	"	1242 Benedicto Cândido	Despesas do mes de Setembro	503\$300
28	"	"	1246 Antonio X. Santos Pombo	Para fazer o pagamento de diversas despezas feitas nesta Secretaria	918\$000
28	"	"	— Emprez.º Delig. do Interior	Ultima prestação da pintura da ponte sobre o Rio Negro	2:350\$000
				Subvenção de Agosto á Novembro	3:664\$64
				A transportar . . .	74:222\$490

131





# Obras Públicas em Geral

§ 4.<sup>º</sup> Art. 4.<sup>º</sup>

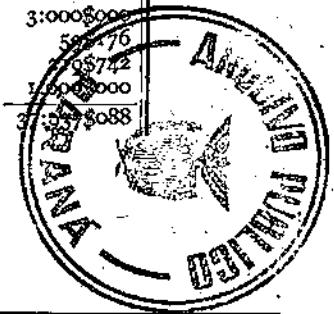
Lei n.<sup>º</sup> 234 de 21 de Dezembro de 1896.

Verba 531.555\$009.

— EXERCICIO DE 1897 —

Data da req. <sup>146</sup>	N. <sup>º</sup> do officio	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. <sup>147</sup>		
Dia	Mes	Anno				
25	Jan.	1897	60	José Ferreira da Luz	Para attender as despezas com a construcção de uma casa para o medico e convalecentes na Ilha das Cobras . . . . .	3:000\$000
1	Fev.	"	78	" " "	Serviços feitos em pontes na estrada de Matto Grosso . . . . .	2:000\$000
13	"	"	106	Carlos Borromei	Desembarque da ponte metallica sobre o Rio Negro . . . . .	793\$524
22	"	"	119	Carlos Wendel & Eleonor	Pintura do Lazareto na Ilha das Cobras . . . . .	400\$000
27	"	"	130	Frederico Stamm	Serviços feitos na estrada da Cachoeira . . . . .	400\$000
4	Març.	"	133	Ernesto Lima	Duzentos exemplares do relatorio do Dr. Secretario . . . . .	3:200\$000
9	"	"	164	Angelino Bassetti	Concertos em uma bomba do Palacio do Governo . . . . .	30\$000
9	"	"	165	Leonardo Mujica	Aluguel de 2 animaes para serviço publico . . . . .	114\$000
16	"	"	192	Joaquim R. C. de Lacerda	Despezas effectuadas por Marcos Leschaud em serviço fóra d'esta Capital	50\$000
24	"	"	205	Pedro Antonio de Carvalho	Primeira prestação da construcção da estrada do nucleo Santos Andrade	1:500\$000
27	"	"	207	Francisco J. Pereira da Silva	Concertos na ponte da barreira da Graciosa . . . . .	1:889\$250
27	"	"	213	Estrada de Ferro	Despesas do mez de Janeiro . . . . .	280\$500
29	"	"	216	A. C. de Freitas & C <sup>a</sup>	Diferença do cambio de Dezembro de 96 á Fevereiro de 97 . . . . .	10:673\$500
30	"	"	221	joaquim Antonio de Loyola	Saldo da encampação (Acto n. 32 de 15 de Março de 1893, Artigo 21 das Disposições Geraes da Lei n. 29 de 30 de Junho de 1892 . . . . .	4:492\$496
30	"	"	224	Gottlieb Müller	Uma bomba para o Palacio do Governo . . . . .	100\$000
20	Abril	"	262	Thomaz Moraes	Serviços feitos na Cadeia da Capital . . . . .	36\$900
3	"	"	238	José Ferreira da Luz	Conservação 15 kils. estrada de Matto-Grosso—Fevereiro e Março	4:000\$000
3	Mai.	"	263	Vicente Ferreira Magro	" da estrada de Ponta Grossa au Imbituba—Fevereiro e Março	752\$000
3	"	"	287	Pedro Antonio de Carvalho	2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> prestação da construcção e reconstrucção estrada nucleo Santos Andrade	3:000\$000
7	"	"	289	Estrada de Ferro	Despesa do mez de Fevereiro . . . . .	537\$70
10	"	"	297	" "	" Março	10\$742
14	"	"	304	Frederico Frovoller	Conservação da estrada da Graciosa, kil. 50 a 81—Abril . . . . .	1:600\$000
					A transportar . . . . .	3:337\$088

133



Data da Reg.	Nº	A quem mandou-se pagar	Valor
17	314	José Herdeira de Lagoia	Despesas efectuadas na estrada do Porto
20	320	Carlos Botrometi	Alugueres de animais para o serviço de Imbarcação
21	322	Leontino Almeida	Despesas de construção da estrada de Imbarcação a Charneca
22	326	Mehi & Adão	Aluguer de 1 animal para o serviço de Imbarcação
25	338	fernando Miller	Despesas efectuadas em serviços de esta Secretaria
28	339	Angeito Besest & C°	Concerto em uma bomba de Palácio do Governo
2	349	Lutídio José da Costa	Despesas efectuadas em serviços de esta Secretaria
8	354	Domingos Lazzaro	Aluguer de um centro da estrada de Tete - de 6 a 31 de Maio
16	365	Victor Pinto	Subvenção de jantares a julho
16	372	A. C. de Freitas & C°	Conselho das estradas de Thomariza aos Campos e dos Campos a
16	367	Jorge da Costa	Diferença entre Margos e Margos
18	375	Miguel de Brito	Despesas efectuadas em serviço para d'esta Capital
21	380	Roberto Borges de Abreu	Conselheiros da estrada de Vouzela a São Pedro Azul - Maio
21	381	José Geralbeto Brittenourt	Despesas efectuadas em serviço para d'esta Capital
13	431	Júlio Gomes da Costa	Aluguel de um centro
15	440	Federico Stann	Capital a Vouzela - Junho
16	441	António Vieira	Capital a Lapa - Junho
17	445	Borente P. Arribalde	Capital a Vouzela - Junho
19	447	Joaquim A. Luis Pereira	Aluguel de um centro
19	449	Norberto Alves de Brito	Despesas efectuadas na ponte sobre o Rio Guassé
21	457	Ribeiro Pazzello	Conselheiros da estrada da Palmela so São Pedro Rita - Junho

Data da req. <sup>cada</sup>	N.º do ofício	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. <sup>cada</sup>
Dia	Mes	Anno		
28	Jul.	1897	474 José Ferreira da Luz	Transporte . . . . .
28	"	"	475 Frederico Froyoler	78:336\$016 6:000\$000
30	"	"	475 Sebastião Muller	1:000\$000
2 Ago.	"	480 Francisco J. Pereira da Silva	Matto-Grosso, 40 a 60—Junho . . . . .	1:000\$000
5	"	"	485 Carlos Augusto Werneck	418\$500
5	"	"	489 Benedicto Candido	6:463\$777
			Para fazer o pagamento da colocação de vidros e mais objectos para a 1ª Secção . . . . .	22\$580
5	"	"	Concertos na lancha a vapor em Paranaguá . . . . .	1:727\$020
7	"	"	Conservação da estrada de Votuverava ao Serro Azul—Julho . . . . .	1:000\$000
7	"	"	Aluguel de um carro para serviço d'esta Secretaria . . . . .	25\$000
9	"	"	Conservação da estrada de Bocayuva á partir do entroncamento com a da Graciosa—Julho . . . . .	800\$000
9	"	"	Conservação da estrada do Tiete—Julho . . . . .	800\$000
9	"	"	" da Capital á Votuverava—Julho . . . . .	1:000\$000
9	"	"	" S. José dos Pinhaes—Julho . . . . .	700\$000
10	"	"	" Lapa—Julho . . . . .	1:000\$000
11	"	"	Concertos feitos no Palacio do Governo . . . . .	117\$000
12	"	"	Conservação da estrada de Votuverava ao Serro Azul—Julho . . . . .	1:000\$000
12	"	"	Colocação de um tapete na escada do Palacio . . . . .	15\$000
16	"	"	Conservação da estrada de S. José dos Pinhaes aos Ambrosios—9 de Marco á 31 de Maio . . . . .	1:888\$884
17	"	"	Conservação da estrada da Palmeira ao Rio Santa-Rita—Julho . . . . .	500\$000
17	"	"	" de Matto Grosso, kil. 40 á 66—Julho . . . . .	1:000\$000
17	"	"	" kil. 1 á 25—Julho . . . . .	2:000\$000
17	"	"	Condução de colonos d'esta Capital á Campo Largo . . . . .	150\$000
17	"	"	" " " " . . . . .	80\$000
19	"	"	Vinte e cinco metros de tapete para a escada do Palacio do Governo . . . . .	105\$000
21	"	"	Uma tonelada de carvão em tijolos para a lancha a vapor em Paranaguá	90\$000
			Total . . . . .	107:533\$767



Data da reg. no.	Mês	Anno	N.º do ordem	A quem mandou-se pagar	Notas da DESPESA	IMPORTE.
4 Fev. 1897	79	Aurelio R. de Campos	6 dias de serviços extraordinários prestados na Hospedaria da Capital — Janeiro	100 Francisco de V. Guimaraes	5 dias de serviços extraordinários prestados neste Secretaria — Janeiro	356 Benedicto Cândido (continuo)
12 " "	"	"	Janeiro	100 Francisco de V. Guimaraes	6 dias de pagamento das despesas da sua Secretaria	356 Benedicto Cândido (continuo)
7 Jun. "	"	"	Janeiro	100 Francisco de V. Guimaraes	6 dias de pagamento das despesas da sua Secretaria	356 Benedicto Cândido (continuo)
						Summa . . .
						1435326
						605000
						435330
						394996

Exercício da 1897

Ley n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896.

Verba 2.500.000.

§ 5º Art. 4º

## EGELENÇUÇAS

## Gātechēde

§ 6.<sup>o</sup> Art. 4.<sup>o</sup>

**Lei n.º 183 de 6 de Fevereiro de 1896.**

Verba 6.000 \$ 000.

## EXERCICIO DE 1896

Data da req. <sup>tao</sup>	N.º do ofício	À quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. <sup>CIA</sup>
Dia	Mes	Anno		
29	Out.	1896	1150	João F. de Miranda Mathilde
9	Nov.	"	1181	Júlio Correa de Bittencourt
19	"	"	1218	Santos Euphrasio & Com.
4	Jan.	1897	16	Caetano Marquesino
			Despezas effectuadas no aldeamento S. Jeronymo—1º Maio á 31 Julho	1:065\$999
			" S. P. Alcantara—Julho á Setembro	801\$000
			Brindes aos índios do " "	412\$800
			Alimentação a 3 índios durante 4 dias de Novembro . . . . .	12\$000
			<i>Somma</i> . . . . .	<i>2:291\$799</i>

Lei n. 234 de 21 de Dezembro de 1896.

Verba 6.000\$000.

## EXERCICIO DE 1897

Data da req. <sup>ção</sup>			N.º do ofício	A quem mandou-se pagar	Natureza da DESPEZA	IMPORT. <sup>ção</sup>
Dia	Mes	Anno				
12	Març.	1897	181	Joaquim G. Medeiros ( port. )	Para a compra de ferramentas aos indios do aldeamento S. Jeronymo ..	120\$000
14	Abril	"	244	" " "	" " " "	50\$000
14	"	"	245	João Ferreira de M. Mathilde	Vencimentos de Jan. á Março como Director do aldeamento S. Jeronymo	399\$999
17	Maio	"	313	Santiago James Braz	Medicamentos para o colono João Matuvisck .. . . . .	60\$200
20	"	"	323	Caetano Marquesino	Alimentação para 14 indios no mez de Março .. . . . .	120\$000
					<i>Somma</i> .. .	997\$499



## Despesa

ME

RUBRICAS	Varia volada no orçamento	Abril		
		Janeiro	Fevereiro	Março
49. 1º Expediente	3:000.000	220.000	328.000	395.000
2º Fretes e passagens, na H. Ferro	2:000.000	33.400	58.624	79.378
3º Despesas com telegogrammas	1:500.000	5.630	1.000	6.490
4º Publicação de Actos oficiais	6.000.000	500.000	500.000	500.000
5º Passadores de Balasas	8.000.000	666.666	666.666	666.666
6º Deligencias do Interior	11.000.000	916.666	916.666	916.666
7º Navegacao transatlantica	17.778.000	1:481.500	1:481.500	1:481.500
8º Obras Publicas em Geral	531.355.009	3:000.000	5:206.188	23.996.410
9º Eventuaes	2:500.000	83.326	—	—
10º Catechese	6.000.000	120.000	50.000	399.999
Sommas	589.133.009	7.027.188	9.208.644	28.442.109
				10.386.076



mensal

ZES

Maio	Junho	Julho	Agosto	Despesa realizada de 1 de Janeiro a 30 de Abril	Despesa realizada de 1 de Maio a 31 de Agosto	Total das despesas efectuadas	A despende
130.600	295.200	—	62.000	1:178.500	487.800	1:666.300	1:333.700
161.820	41.160	63.320	151.500	171.402	417.800	589.202	1:410.798
5.390	7.070	11.450	23.746	15.800	47.650	63.450	1:436.550
500.000	500.000	500.000	500.000	2:000.000	2:000.000	4:000.000	2:000.000
666.666	666.670	666.666	666.666	2:666.664	2:666.668	5:333.332	2:666.668
916.666	916.670	916.666	916.666	3:666.664	3.666.668	7.333.332	3.666.668
1:481.500	1:481.500	1:481.500	1:481.500	5:926.000	5:926.000	11:852.000	5:926.000
8:855.796	23:189.904	13:965.480	22:569.425	38:658.162	68:580.605	107:238.767	424:316.242
—	60.000	—	—	83.326	60.000	143.326	2:356.674
—	—	—	—	697.499	—	697.499	5:302.501
12:718.438	27:158.174	17:605.082	26:371.497	55:064.017	83:853.191	138:917.208	450:415.801



Resumo das Despesas de  
a 31 de Ago

ARTIGO PARÁGRAFO	RUBRICAS	Lei n.º 186 de 6 de	
		Verbas votadas no orçamento	
49 1º	Expediente . . . . .	1:000\$000	
" "	Frete e passagens na E. Ferro . . . . .	1:000\$000	
" "	Despesas com telegrammas . . . . .	1:000\$000	
" "	Publicação de Actos oficiais . . . . .	4:000\$000	
" 2º	Passadores de Balas . . . . .	8:000\$000	
" 3º	Navegação transatlântica . . . . .	17:778\$000	
" 39	Deligencias do Interior . . . . .		
" 4º	Obras Públicas em Geral . . . . .	709:963\$078	
" 5º	Eventuais . . . . .	2:500\$000	
" 6º	Catechese . . . . .	6:000\$000	
	<i>Sommas</i> . . . . .	<i>751:241\$078</i>	

Directoria da Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Públicas e Colonização em



1.º de Setembro de 1896  
até o dia 1897



Fevereiro de 1896

Lei n.º 234 de 21 de Dezembro de 1896

Despesa  
effectuada de 1.º  
de Setembro  
a 31 de Dezembro  
de 1896

Verbas votadas  
no  
orçamento

Despesa  
effectuada de 1.º  
de Janeiro  
a 31 de Agosto  
de 1897

Despesa effectuada  
de 1 de Setembro de 1896  
a 31 de Agosto de 1897

—	3:000\$000	1:666\$300	1:666\$300
280\$171	2:000\$000	589\$302	869\$373
663\$940	1:500\$000	63\$450	130\$390
1:333\$332	6:000\$000	4:000\$000	5:333\$332
2:666\$662	8:000\$000	5:333\$332	7:990\$094
5:926\$000	17:778\$000	11:854\$000	17:778\$000
—	11:000\$000	7:333\$332	7:333\$332
211:777\$643	531:555\$009	107:238\$767	319:016\$410
—	2:500\$000	143\$346	143\$326
2:291\$799	6:000\$000	697\$499	2:989\$298
224:342\$547	589:333\$009	138:917\$808	363:259\$755

31 de Agosto de 1897.

O oficial da Directoria,  
*Francisco C. Espinola Junior.*

